

# 3

## OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM AS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E A RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS:

uma análise comparativa das normas de conduta e da formação policial em Direitos Humanos da Polícia Militar do Pará e da Polícia Civil do Pará

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA<sup>1</sup>

### RESUMO

O texto é produto de uma pesquisa que analisou e comparou os princípios que regem as relações intramuros da PM-PA e PC-PA, e a formação policial em direitos humanos. Para a realização do estudo foi adotada uma metodologia que privilegiou a técnica do grupo focal; entrevistas semiestruturadas e pesquisa documental, em ambas as polícias. O resultado obtido indica que apesar do avanço em termos de instrumentos legais, que orientam as condutas seja no âmbito interno, seja nas relações com o meio social, os ensinamentos e concepções do contexto democrático ainda não foram efetivamente apreendidos. E, quanto à formação em Direitos Humanos, foram observadas iniciativas promissoras, mas que ainda esbarram em resistências no sentido de assimilar conteúdos e aplicá-los na prática policial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relações intramuros. PM-PA. PC-PA. Formação policial. Direitos Humanos.

### ABSTRACT

*This article is the result of a research that analysed and compared the principles governing the intramural relations between PM-PA and PC-PA, and the police training in human rights. To conduct the study, it was used a methodology that favored the focus group technique, semi-structured interviews and documentary research in both police forces. The result indicates that despite the progress in terms of legal instruments that guides the conduct internally, as well as the relations with the social environment, the knowledge and conceptions of democracy have not been effectively absorbed. And when it comes to training in Human Rights, promising initiatives were observed, but they still encounter resistance in order to assimilate contents and apply them in practical policing.*

**KEYWORDS:** *Intramural relations between. PM-PA. PC-PA. Police training. Human Rights.*

<sup>1</sup> Equipe de pesquisa: Rosália do Socorro da Silva Corrêa (coordenadora), Cecília Cláudia Freitas Teixeira, Ivete de Fátima Ferreira Brabo, Jane Simone Moraes de Melo, Vera Lúcia Marques Tavares, Elaine Rabelo Lima, Jéssica Farias de Moraes, Luísa Gaspar Feio, Patrícia Lima Queiroz

## 1. INTRODUÇÃO

Reconhecer a Segurança Pública como um direito social no que diz respeito à conquista da cidadania significa aproximá-la da convivência social cotidiana dos cidadãos e inseri-la entre as suas necessidades prementes, visando à luta pela sua concreta efetividade. É, portanto, deixar de percebê-la apenas como um conjunto de ações que são realizadas por um grupo de instituições, constitucionalmente definidas, incluindo a participação da sociedade.

A segurança pública continua sendo observada e reivindicada pela população, mais como um privilégio do que como um capital que o cidadão possui com o fim de garantir a preservação dos bens, os quais ele mais preza. Portanto, ainda não foi assimilada como bem de direito. E esse comportamento da sociedade contribui para a permanência de um padrão de segurança pública reservado, e com pouca divulgação dos seus propósitos e com ações.

Estudar a segurança pública a partir das suas instituições policiais constitui um meio de penetrar neste campo pouco conhecido e também de favorecer a compreensão acerca de questões que a observação à distância não alcança.

Esta pesquisa teve como principal objetivo analisar os princípios que orientam a conduta dos policiais nas relações intramuros e a forma de superar o conflito entre estes princípios e as recomendações direcionadas para o respeito aos direitos humanos, estabelecidas na sociedade democrática. Avaliando também a dinâmica da Disciplina Direitos Humanos nos cursos de formação, no exercício da função policial, a partir de uma análise comparativa entre a PM-PA e a PC-PA.

Para alcançar o referido objetivo, foram desenvolvidas ações secundárias concentradas no conjunto de dispositivos legais que regem a instituição policial militar e polícia civil, a fim de verificar em que medida os valores militares, inseridos nesses dispositivos, relacionam-se com os direitos humanos previstos na Constituição Federal, na Declaração Universal de Direitos Humanos e normas correlatas; também foram verificadas as matrizes curriculares dos cursos de formação de praças e oficiais da PM-PA e das categorias profissionais que formam a organização institucional da PC-PA, com o objetivo de identificar a valorização da disciplina em Direitos Humanos; outro direcionamento da pesquisa foi o conhecimento da percepção dos policiais militares e civis quanto à valorização dos direitos humanos na formação para o exercício da função; e, por fim, foram comparados os aspectos relacionados à formação em direitos humanos com base na estrutura das matrizes curriculares dos cursos de formação e do ponto de vista dos policiais civis e militares.

É importante mencionar que o interesse pela temática das relações intramuros se justifica pelo conhecimento de estudos recentes<sup>2</sup>, os quais apontam para a necessidade de uma discussão acerca da forma de relacionamento social dentro das instituições policiais, com base na perspectiva de que estas relações influenciam o trabalho policial junto à sociedade.

2 CORRÊA, Rosália do Socorro da Silva. Discutindo cidadania com a Polícia Militar da Paraíba. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, edição 2, 2007. CORRÊA, Rosália do Socorro da Silva. A "polícia cidadã" em busca da cidadania policial: o universo das relações intramuros da PM-PA. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade Federal da Paraíba-UFPB, João Pessoa- PB, 2008.

E, quanto à formação em Direitos Humanos nas instituições policiais, acreditamos que o Estado Democrático vigente exige que o agente de segurança pública oriente a sua conduta por princípios, os quais respeitem os direitos do cidadão em qualquer circunstância. Para isso, é fundamental o conhecimento e a valorização desses princípios pelo policial. Daí a importância de uma formação não limitada ao aspecto formal do conhecimento teórico acerca dos direitos humanos, mas, sobretudo, que seja capaz de formar profissionais com a capacidade de compreender o valor desses direitos para a manutenção do pacto social.

Em 1996, o Estado do Pará anunciou a reformulação do seu sistema de Segurança Pública por meio de iniciativas inovadoras e propícias a causar impacto positivo na sociedade em termos de segurança. A “polícia cidadã” do Pará estava iniciando a sua trajetória de muitos desafios e mudança de paradigmas para alcançar os objetivos propostos pelo novo sistema.

Ao longo dos dezesseis anos que já se passaram, ainda são muitos os desafios que a segurança pública do Pará deve superar, mas também é inegável os avanços que ela promoveu.

O estudo sobre as relações intramuros das policiais civil e militar do Estado do Pará permitiu um conhecimento singular do modelo de relações sociais adotados por cada instituição, e que possibilita o seu funcionamento de acordo com as expectativas dos sujeitos integrantes. É certo que não representa o modelo ideal para eles, mas está atendendo aos seus planejamentos e objetivos atuais. As possibilidades de mudanças são apresentadas, mas esbarram em resistências e passividades, as quais, certamente, serão superadas no momento em que os recursos usados para mantê-las se esgotarem. As duas polícias, com suas naturezas diferentes, valorizam e desvalorizam elementos distintos, mas se compatibilizam em determinados aspectos. Foi muito valoroso perceber, nesta pesquisa, como instituições diferentes são semelhantes no que se referem às relações internas entre os seus integrantes. Apesar do componente militar se destacar nas relações hierárquicas da PM-PA, alguns elementos da relação entre superiores e subordinados aproximaram as duas instituições.

No que se refere aos princípios baseados na formação em direitos humanos para fundamentar o trabalho policial, as duas instituições também apresentaram semelhanças quanto à inserção da disciplina Direitos Humanos; à aceitação da disciplina na formação, e aos avanços da referida disciplina nos currículos dos cursos.

O resultado da pesquisa está dividido em seis seções, sendo considerada a Introdução como a primeira seção. A segunda seção trata do percurso metodológico da pesquisa, na qual descrevemos a trajetória metodológica que foi seguida, visando alcançar os objetivos propostos; a terceira seção se refere à segurança pública do Estado, onde constam alguns temas relativos ao contexto da segurança e a sua relação com os direitos humanos, mostrando também a participação de alguns órgãos que foram criados a partir da implantação do Sistema de Segurança Pública do Estado, e que representam importantes aliados desta proposta de polícia cidadã; a quarta sessão discute acerca das relações intramuros no universo policial da PM-PA e da PC-PA, a partir das perspectivas das diferentes categorias do quadro funcional das duas polícias,

tratadas distintamente; na quinta seção consta uma análise da formação em DH, com destaque para a formação dos policiais da PM-PA da PC-PA, enfatizando as iniciativas relativas à criação de novos cursos; e a sexta seção apresenta quadros comparativos que indicam convergências e divergências entre as duas instituições policiais, iniciando pelos elementos que se sobressaem nas relações intramuros; seguida da comparação do aspecto legal das duas polícias e finalizando com a formação em Direitos Humanos.

As considerações finais destacam as reflexões sobre os resultados da pesquisa, indicando pistas para novas investigações no campo da segurança pública a partir das lacunas não supridas, devido às limitações do tempo e das próprias informações. No texto também consta um item sobre as proposições elaboradas pela equipe, as quais podem contribuir para a conquista de um modelo de segurança pública, cada vez mais democrática, e baseado nos princípios de cidadania.

## 2. O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

### 2.1. A PROPOSTA INICIAL

O primeiro ponto que merece ser mencionado acerca da metodologia desta pesquisa corresponde à mudança em relação ao conteúdo da proposta inicial, a qual previa apenas uma análise das relações intramuros na Polícia Militar e a evolução da disciplina Direitos Humanos nos cursos oferecidos para os policiais militares praças e oficiais da PM-PA. Porém, após a reunião sobre os ajustes dos projetos aprovados, realizada em 10 de novembro de 2011, em Brasília, a Comissão de Avaliação da SENASP em parceria com o PNUD considerou necessária a apresentação de uma análise comparativa no Projeto, e sugeriu uma comparação com outras polícias militares do Brasil. Na ocasião a coordenadora da pesquisa argumentou que as Polícias Militares brasileiras, por sua própria natureza, orientam-se pelos mesmos princípios e os seus dispositivos legais seguem padrões muito semelhantes, o que não favoreceria uma comparação. Mas destacou a importância da formação em Direitos Humanos nesse contexto e a necessidade de descobrir qual a dinâmica desta formação e a sua contribuição para as mudanças nas relações internas e externas das polícias. Sobre este aspecto poderia ser feita a comparação com a Polícia Civil do Pará que também dispõe da disciplina Direitos Humanos no seu currículo e, apesar de ter uma estrutura organizacional diferente, juntou-se à Polícia Militar, a partir da integração nas chamadas Zonas de Policiamento- ZPOLs<sup>3</sup>, atualmente AISP, que derivam das RISP, a partir do Decreto n. 414, de 04 de abril de 2012. (Diário Oficial Nº. 32132 de 09/04/2012), que homologou a Resolução n. 185/12 CONSEP.

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 185/12 do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, a qual cria as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), com seus desdobramentos em Áreas Integradas de Segurança (AISP) e Setores Integrados de Segurança Pública (SEISP), dispostas no art. 18 da Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, com o objetivo de organizar e distribuir operacionalmente os órgãos vinculados ao SIEDS.

<sup>3</sup> Criadas pelo Decreto nº 2.683 de 10 de março de 1998. Art. 1º- Fica criada como instrumento de integração do aparelho policial neste Estado a Zona de Policiamento-ZPOL, cujo desempenho caracterizar-se-á pela atuação integral do policiamento ostensivo fardado na área definida de sua competência.

Nesse sentido, a comparação da dinâmica da disciplina Direitos Humanos nas duas polícias, poderia esclarecer quanto à valorização desses Direitos nas referidas instituições, nos âmbitos interno e externo. A Comissão de Avaliação considerou pertinente o argumento e determinou que fossem realizadas as alterações no projeto.

Diante disso, a equipe pesquisadora propôs a seguinte Metodologia: Levantamento de fontes documentais na PM-PA e PC-PA; a realização de entrevistas dirigidas individuais com os gestores das duas instituições policiais, e a realização de grupos focais com as diferentes categorias do quadro funcional das polícias. A pesquisa documental consistiria dos seguintes levantamentos: os dispositivos legais que regem a PM-PA e a PC-PA; as matrizes curriculares dos cursos de formação de praças e oficiais e das diferentes categorias de policiais civis; os efetivos policiais de cada instituição e o efetivo de cada categoria a compor essas instituições, para posterior definição dos grupos focais; documentos relativos à inserção da disciplina Direitos Humanos nos currículos, os conteúdos programáticos da Disciplina Direitos Humanos de todos os cursos; a carga horária da disciplina e a qualificação dos professores ministrantes. Os locais da pesquisa seriam o Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP; O Comando Geral da PM-PA; a Delegacia Geral da Polícia Civil e a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Entretanto, durante as análises do material e, sobretudo, considerando o título da pesquisa, que também foi mudado, a equipe decidiu comparar as relações internas das duas polícias. Para isso inseriu nos instrumentos que guiaram as entrevistas individuais e os grupos focais da PC-PA, elementos que permitissem identificar características dessas relações, assim como nas suas legislações internas.

## 2.2. AS FONTES DA PESQUISA

### 2.2.1. O IESP

Dentro do projeto de modernização da área de segurança pública, e com vistas à integração desse segmento, o Estado do Pará instituiu por meio da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, o IESP, vinculado institucionalmente à SEGUP e subordinado diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, como uma unidade de gestão compartilhada, integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, reunindo no mesmo espaço físico a ACADEPOL, Academia da Polícia Militar Cel. Fontoura, a EFO do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e, posteriormente, a Academia do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a Academia da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará.

O IESP, desde a sua criação, funciona no município de Marituba, o qual pertence à Região Metropolitana de Belém. O instituto tem por finalidade promover a formação e a qualificação de recursos humanos destinados às atividades de proteção dos cidadãos quanto à segurança e a riscos coletivos, por intermédio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Consideramos de extrema importância que, entre a definição de suas funções básicas, o IESP tenha, segundo o disposto no art. 3º, incisos V e VI, por finalidade “assegurar o pluralismo das ideias mediante a plena liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o conhecimento produzido”; e “contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, especialização e atualização de recursos destinados a assegurar a cidadania”.

A estrutura organizacional apresentada na figura 1, abaixo indica que o Instituto se organiza em diferentes setores, que se juntam em blocos, para garantir o funcionamento do órgão conforme a proposta institucional. Cada bloco representa um segmento responsável seja pelo processo pedagógico, seja pelo aspecto administrativo, mas que juntos promovem a qualificação e capacitação dos policiais paraenses, com vistas a integração e o trabalho conjunto. Destaca-se como uma das maiores contribuições do IESP a formação integrada de policiais civis e militares, especialmente nos cursos de especialização descritos no corpo do trabalho, sendo esta uma iniciativa concreta de ações integradas dos órgãos de segurança pública no Estado do Pará.

Fig. 1- Estrutura Organizacional atual do IESP



Fonte: <http://www.segup.pa.gov.br/?q=node/186>. Acesso em 30 de agosto de 2012.

O IESP possui um Conselho Superior em sua estrutura para deliberar sobre os cursos de formação dos órgãos de segurança pública, do qual participam, além do dirigente do Instituto, o Secretário de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil, o Comandante Geral da Polícia Militar, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, os diretores das Academias das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, os diretores de ensino ou cargos equivalentes das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, os titulares das Coordenadorias, os Coordenadores de Colegiados de Curso, representantes do corpo docente, bem como representantes do corpo discente do próprio IESP.

Referido conselho superior tem sua estrutura definida no art. 6º da Lei 6.257/99:

- Art. 6º - A estrutura básica do Instituto compreende:
- I - Órgãos de Deliberação Colegiada
    - a) Conselho Superior de Ensino
    - b) Conselho de Administração
  - II - Unidade de Gestão
    - a) Coordenação Geral
    - b) Unidade de Ensino

Importante destacar que o IESP está prestes a avançar ainda mais nos seus objetivos por meio da sua efetivação como Faculdade de Segurança Pública, segundo informou o Secretário de Estado de Segurança Pública (Janeiro de 2012) “Estamos com o projeto pronto, para ser efetivado até o final do ano, com parecer favorável do Conselho Estadual de Educação, a partir daí só falta o credenciamento que já esta sendo encaminhado”.

### 2.2.2. O CFAP

Anterior à criação do IESP foi criado o CFAP, em 17 de maio de 1982, pelo Decreto Governamental nº 2.242/1982, com a missão de formar o soldado, o cabo e o sargento como “o fiel guardião da sociedade”. Este Centro estava localizado da Ilha do Outeiro, um distrito que pertence à RMB e fica a cerca de 30 km da capital, em 2011, mudou para a sede do Comando Geral da PM-PA, localizado em Belém, onde permanece. Vale ressaltar que mesmo funcionando em espaço físico diferente, o CFAP está vinculado ao IESP.

No Estado do Pará, as praças que prestam concurso público para a capital e municípios do entorno da Região Metropolitana de Belém são formados e treinados no CFAP. Entretanto, aqueles que prestam concurso para os outros municípios, a formação é realizada nos municípios onde estão localizadas as sedes regionais, assim distribuídas: Castanhal, Capanema, Paragominas, Tucuruí, Marabá, Altamira, Santarém, Redenção, Soure, Itaituba, Abaetetuba, Barcarena, Conceição do Araguaia, Parauapebas e Breves. Nestas localidades os cursos teóricos são ministrados por oficiais da PM, promotores de justiça, juízes, advogados e outros profissionais que possuem curso superior completo, residentes na região, e a parte da técnica militar por instrutores que são militares oficiais graduados.

A respeito da formação das Praças, a pesquisa se concentrou no CFAP, órgão responsável pela dinâmica da formação desse segmento de policiais militares em geral, embora execute apenas a formação dos concursados para a Região Metropolitana. Ressalta-se que essa formação pautada na grade curricular e na metodologia de ensino é elaborada pela Diretoria de Ensino e o CFAP e aprovada pelo Conselho Superior do IESP – CONSUP. Assim, o que muda em relação à formação que é realizada nos municípios, é o quadro de instrutores/professores que ministram as disciplinas. Porém, uma investigação sobre esse quadro de profissionais demandaria a realização de entrevistas ou grupos focais nos municípios onde funcionam as regionais e, para isso, seria necessária a ampliação do tempo disponível para a pesquisa, e recurso materiais suficientes para



realizar viagens de campo, considerando a extensão geográfica do Estado do Pará, que favorece longas distâncias entre os municípios.

E, no que se referem às relações sociais intramuros, não variam conforme a localidades onde os policiais estão lotados, e sim à subjetividade dessas relações. Sendo que um estudo profundo sobre elas, também exigiria um contato mais próximo com a realidade das unidades regionais.

### 2.2.3. ACADEPOL

A ACADEPOL foi instituída em 1979, segundo informações prestadas nas entrevistas, com o intuito de promover a seleção, formação e treinamento, especialização e desenvolvimento dos policiais civis, bem como a programação e elaboração de cursos para atividades correlatas e de interesse da segurança pública. Registramos que não foi localizada nenhuma documentação referente às atividades desta Academia à época de sua criação.

Em 1994, por meio da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 se estabeleceu as normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil, bem como, a definição da ACADEPOL, missão e objetivos, sendo, posteriormente, o seu projeto objeto de melhorias pela Lei nº 046/2004. Esses institutos legais definiram a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado.

Após a criação da ACADEPOL, foi instituído o seu Regimento Interno, com sua organização, seu funcionamento e o que dispusesse sobre seus deveres éticos e comuns aos seus funcionários, assim como outros temas dessa natureza, com o fim de definir suas competências e finalidades, objetivando pormenorizar suas atividades.

No entanto, somente em 2007, por meio do Decreto nº 190, de 23 de maio de 2007, foi homologada a Resolução nº. 001, de 2 de fevereiro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará - CONSUP, que aprovou o Regimento Interno da ACADEPOL, dispondo sobre o seu funcionamento e competência.

Assim, conforme definido no art. 1º de seu Regimento Interno para a consecução de sua finalidade, a ACADEPOL, dentre outras atividades, promove a seleção e a formação técnica-profissional de recursos humanos da Polícia Civil; ministra o ensino dos Cursos de Formação Técnico-Profissional; é responsável pelos treinamentos, atualizações, aperfeiçoamentos e especializações; articula parcerias com órgãos acadêmicos, jurídicos, técnicos, científicos, privados e públicos, nas esferas municipal, estadual, federal, ou estrangeiro, com a finalidade de melhor desenvolver os seus métodos e sistema educacional; tem também participação ativa no gerenciamento de concursos públicos, para cargos de provimento efetivo da carreira Policial Civil e administrativa (art. 2º do Regimento Interno).

Cabe ainda à ACADEPOL a elaboração de projetos dos diversos cursos, para aprovação pelo Delegado-Geral da PC-PA; a participação ativa no gerenciamento de concursos públicos, para cargos da Polícia Civil; a indicação para aprovação do Delegado-Geral dos nomes de professores para os cursos de formação, dentre várias outras tarefas.



Conforme determina a Lei nº 046/2004, que alterou dispositivos da Lei 022/94, a direção da ACADEPOL, é exclusividade de um delegado de polícia de carreira da ativa, bacharel em direito e com estabilidade no cargo (parag. 2º do art., da Lei 046/2004). O art. 15, da mesma lei, estabelece que o delegado designado para tal função, tenha atuação, preferencialmente, no magistério superior, sendo este critério dispensável, em razão do termo “preferencialmente” utilizado na redação.

#### 2.2.4. Academia de Polícia Militar Coronel Fontoura

A Academia de Polícia Militar Cel. Fontoura foi criada por meio do Decreto Estadual nº 6.784, de 20 de abril de 1990, sendo regulamentado pelo Decreto nº 3.626, de 30 de Agosto de 1999, 9 (nove) anos depois, no governo de Almir Gabriel.

É uma Unidade de Ensino Superior da Segurança Pública, com autonomia administrativa, “destinada a promover a formação, o aperfeiçoamento, a habilitação, a adaptação e a especialização de Oficiais da Polícia Militar. Bem, como capacitá-los nas atividades de Administrador Público” (Art. 1º).

A Academia é diretamente subordinada à Diretoria de Ensino e Instrução, nos termos do art. 1º do Decreto 6.784/90. Entre outras competências a APM Cel Fontoura, deve encaminhar os resultados de cursos e estágios, através de cópias de atas para divulgação, e apoiar a Diretoria de Ensino.

A Diretoria de Ensino da PM/PA tem sua atribuição definida pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, o artigo 32 determina o que cabe a Diretoria de Ensino e Instrução:

[...] a gestão e a política da área na Corporação, por meio de planejamento, da supervisão, da coordenação, da fiscalização, do controle e da execução das atividades de ensino, instrução e pesquisas relacionadas com a formação, o aperfeiçoamento, a especialização e o adestramento de oficiais e praças [...] (grifo nosso).

Desde 1999, com a criação do IESP, esta Academia passou a funcionar nas dependências deste instituto, e atua como órgão executor responsável pela formação dos policiais do quadro da PM-PA; realiza o ensino dos Cursos de Formação Técnico-Profissional; é responsável pelos treinamentos, atualizações, aperfeiçoamentos e especializações, dentre outras atividades.

Porém, vale mencionar que a as pesquisadoras não tiveram acesso a documentos e registros deste período. A Lei Complementar Nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PM-PA, define no Art. 38:

São unidades de apoio de ensino e instrução, subordinadas à Diretoria de Ensino e Instrução, a Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA”, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e as Escolas Regionais de Formação de Praças.

Assim, no Comando da PM-PA funciona a Diretoria de Ensino e Instrução, órgão de direção intermediário e responsável pela política de ensino, e no IESP funciona a Academia de Polícia Militar. Ambos os órgãos participam do CONSUP.

### 2.2.5. O CONSEP

O CONSEP é um órgão paritário e deliberativo da política de segurança, criado pela Lei nº 5.944/96, que o define no Art. 4º como Órgão Superior de deliberação colegiada com a missão institucional de decidir acerca da política de segurança pública no Estado. Sua organização e funcionamento são regulados em regimento interno por ele mesmo, elaborados e aprovados por decreto do Governador do Estado. Sua composição é formada por 14 (quatorze) membros, entre os quais está o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, que o preside.

## 2.3. A CONCRETIZAÇÃO DA PESQUISA

Devido às mudanças na proposta inicial, foi necessário acrescentar na metodologia, os mesmos procedimentos adotados para conhecer a realidade das relações internas da Polícia Civil, e a dinâmica da Disciplina Direitos Humanos para Delegados; Escrivães e Investigadores, com o cuidado de observar que são duas instituições com estrutura organizacional diferente, pela natureza militar e civil que orientam as suas atividades.

Na fase inicial da pesquisa foi realizado o levantamento documental nas instituições previamente selecionadas e as primeiras entrevistas. O fato de que no espaço do IESP estão concentrados quase todos os órgãos relacionados ao ensino da PM-PA e da PC-PA, com exceção do Centro de Formação de Praças, facilitou o acesso da equipe de pesquisadores.

Vale mencionar que as duas instituições policiais mostraram total apoio à pesquisa, colocando à disposição da equipe as informações solicitadas, inclusive permitindo o acesso dos pesquisadores e estagiárias aos documentos necessários para as análises. Os gestores também ficaram à disposição para a realização das entrevistas sem qualquer restrição às gravações e anotações.

As entrevistas previstas com os gestores das duas instituições foram realizadas conforme previsto, à exceção do Comandante Geral, que se justificou pela mudança de comandante no decorrer da pesquisa e posteriormente pela indisponibilidade de tempo.

Todas as entrevistas foram gravadas e realizadas, em geral, por uma das pesquisadoras acompanhada de uma estagiária. Posteriormente, estas entrevistas foram transcritas e repassadas para todos os membros da equipe.

A segunda fase da pesquisa foi direcionada para suprir as lacunas e concretizar os objetivos propostos. O levantamento documental continuou, nesta fase, mais concentrado na busca dos documentos relativos à formação em direitos humanos nas

duas polícias. Também concentrou os demais grupos focais e as entrevistas individuais que ainda faltavam.

### 2.3.1. O Levantamento documental

O levantamento documental foi realizado nas dependências do IESP; nos espaços onde estão instaladas a Academia de Polícia Militar; a Diretoria de Ensino Superior, a Diretoria de Ensino Profissionalizante da Polícia Militar, a ACADEPOL, e o Conselho Superior do IESP. Fora do Instituto, foram levantados documentos na Secretaria de Segurança Pública, no Conselho Estadual de Segurança Pública e o no Centro de Formação de Praças.

Em relação à Polícia Militar foram obtidos os seguintes documentos: o Projeto Pedagógico do CFSD PM/2005; o Projeto Pedagógico do CFSD PM/ 2008; o Plano de Atividade Didática do Curso de Formação de Oficiais/ 2008; a Proposta Pedagógica para o CFSD PM /2009; a Resolução n. 001/2004, de 14.01 de 2004 (com os anexos), que estabelece os cursos promovidos pelo IESP e aqueles que foram realizados em parcerias com suas unidades acadêmicas; as respectivas disciplinas; o perfil do docente em segurança pública e defesa social, e a definição dos critérios para a seleção dos professores/instrutores que formarão o cadastro de docentes do IESP.

Quanto à Polícia Civil, os documentos levantados estão assim relacionados: os Projetos dos Cursos de Capacitação policial da ACADEPOL-PA de 2003 a 2011; Grades Curriculares dos Cursos de Formação de Policiais Civis (Governo do Estado do Pará/ Polícia Civil); Ementas das disciplinas do Curso de Formação para Policiais da Polícia Civil - Ano 2011, baseado na Matriz Curricular Nacional para formação em Segurança Pública; Legislação interna da PC-PA; Regimento Interno da ACADEPOL; as propostas concretas dos cursos de aperfeiçoamento da Polícia Civil de 2011 e 2012, que se seguem: Programa de treinamento básico em operações policiais civis e investigação policial- 2011; Projeto de Curso de Capacitação da IV turma do GPE/PCPA- 2012; Treinamento: “Habilitação, manuseio e uso de armamento letal da polícia civil” Pistola PT 840/40 Taurus- 2012; Programa de Treinamento do SISP/WEB- 2012.

Na Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do CONSEP, foram obtidas as Ementas das Resoluções aprovadas pelo Conselho do período entre 1996 até 2012, o que possibilitou às pesquisadoras selecionarem as Resoluções pertinentes ao interesse da pesquisa, como os seus textos e anexos; bem como os documentos da Comissão de Monitoria do CONSEP, referente ao monitoramento da Resolução 011/1997. Aqui é importante considerar a organização da catalogação dos documentos do CONSEP.

Quanto ao levantamento documental do Conselho Superior do IESP, foi constatado que não há organização na catalogação dos documentos do período que compreende a pesquisa. Em que pese uma das estagiárias da pesquisa haver passado dois meses no local, a coleta de documentos resumiu-se a atas de reunião do CONSUP e às Resoluções de cursos referentes ao ano de 2010 e 2011. Não foram encontrados e nem disponibilizados outros documentos.

Essa falta de organização também foi identificada na catalogação dos documentos da Coordenadoria de Ensino Profissionalizante da Polícia Militar, razão pela qual só foram fornecidas informações referentes ao Curso de Habilitação do ano de 2007; Curso de Formação de Soldado do ano de 2008; Conteúdo Programático dos Cursos para o Fórum Social 2009; Curso de Formação de Soldado do ano de 2009; Projeto Pedagógico resumido de 2007; Curso de Formação de Sargento do ano de 2010; Curso de Habilitação de Oficiais de 2010. Neste órgão também não foram encontrados e disponibilizados outros documentos.

### 2.3.2. Entrevistas individuais e entrevistas em grupo

As entrevistas realizadas com gestores de órgãos da PM-PA e da PC-PA ocorreram no tempo previsto, nesta ordem: a primeira entrevista foi realizada com o Tenente Coronel Diretor do IESP, no dia 12 de dezembro de 2011; a segunda entrevista, com o Secretário de Estado de Segurança Pública, no dia 03 de janeiro de 2012; a terceira entrevista com os diretores da ACADEPOL-PA, em 23 de janeiro de 2012; a quarta entrevista com o Delegado Geral da Polícia Civil, em 16 de fevereiro de 2012; a quinta entrevista com o capitão PM secretário do Conselho Superior do IESP, em 03 de fevereiro de 2012; a sexta entrevista, com a Major PM Coordenadora de Ensino Profissionalizante da PM-PA, também no dia 03 de fevereiro de 2012; a sétima entrevista com o Coronel PM Coordenador de Ensino Superior da Polícia Militar, em 23 de março de 2012; a oitava entrevista, com o Coronel PM Diretor da Academia de Polícia Militar, em 14 de março de 2012; a nona entrevista, com o Major PM Coordenador do Centro de Formação de Praças, em 28 de março de 2012. Por último a equipe realizou uma entrevista com o ex- secretário de Segurança Pública do Pará, que atuou entre os anos 1994 e 2002, o qual foi responsável pela reformulação do Sistema de Segurança Pública do Estado em 1996, um acontecimento significativo para a mudança de rumo da segurança pública do Estado.

Diante da dificuldade de reunir policiais civis em número suficiente para caracterizar a técnica do grupo focal, a equipe adotou a entrevista em grupo e individual, obtendo um resultado satisfatório. Assim, foi realizada a décima entrevista com um Delegado da Polícia Civil em 03 de maio de 2012; a décima primeira entrevista com um escrivão da Polícia Civil em 10 de maio de 2012. No dia 17 de maio foi programada a realização de um novo Grupo Focal desta vez com escrivães e investigadores da Polícia Civil, que teve como resultado entrevista com um grupo de 3 (três) policiais civis, sendo 2 (dois) investigadores e 1 (um) escrivão, na FIDESA, com a participação de 4 (quatro) pesquisadoras e 1 (uma) estagiária.

Uma nova tentativa de grupo focal com os delegados foi feita em maio de 2012, quando a equipe enviou um ofício para o Delegado Geral solicitando a presença de pelo menos 6 (seis) delegados. Apenas uma compareceu, e por isso foi realizada entrevista individual com a referida delegada, lotada na Divisão de Serviço de Controle de Crimes Violentos, no dia 18 de maio de 2012, na FIDESA, com a participação de 2 (duas) pesquisadoras e 1 (uma) estagiária.

As entrevistas foram realizadas nas dependências do IESP; da SEGUP; do Comando Geral da PM-PA; da FIDESA e da UNAMA. As entrevistas sempre contavam com a presença de parte das pesquisadoras e das estagiárias. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas.

Outra entrevista individual foi realizada com 1 (um) Delegado de lotado na Delegacia Furtos e Roubo, no dia 04 de junho de 2012, na sala de pesquisa da UNAMA, com a presença de 2 (duas) pesquisadoras. Além de entrevista individual com 1 (um) Investigador de lotado na Delegacia Furtos e Roubo, realizada na própria Delegacia, com a presença de 2 (duas) pesquisadoras e 1 (uma) estagiária.

### 2.3.3. Grupos Focais

O primeiro grupo focal foi realizado no dia 15 de fevereiro de 2012 e contou com a presença de 8 (oito) oficiais da PM-PA, embora 12 (doze) tenham confirmado a presença. Entre os faltosos alguns justificaram alegando compromisso de trabalho, outros não justificaram. Para a realização desta atividade foram enviados ofícios para a PM-PA solicitando a presença dos integrantes do grupo. Mas também foram feitos contatos formais (ofícios por fax e e-mail) e informais (contatos telefônicos) com oficiais, os quais mantêm relações profissionais ou pessoais com pesquisadores do grupo.

Este grupo focal contou com 1 (um) Tenente Coronel lotado no Estado Maior da PM; 1 (um) Major lotado na Assessoria de Comunicação do Comando; 1 (um) Coronel recém-saído do Comandante Geral da PM; 1 (um) Capitão da Polícia Militar lotado na Diretoria de Projetos da SEGUP; 1 (um) Coronel Diretor da Diretoria de Projetos da SEGUP; 1 (um) Coronel da Reserva ex Diretor da Academia de Polícia Militar; 1 (um) Tenente Comandante de uma Zona de Policiamento da Capital; 1 (um) Tenente Coronel Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública, um mediador (pesquisador) e também com 4 (quatro) pesquisadoras e 2 (duas) estagiárias.

O segundo grupo focal seria com os Delegados da PC-PA. Foram enviados 13 (treze) ofícios à PC-PA convidando os Delegados para participarem do grupo focal, sendo que 6 (seis) confirmaram a presença, mas, apenas 2 (dois) delegados compareceram, sendo 1 (uma) Delegada lotada na Corregedoria de Polícia Civil e 1 (um) Delegado lotado da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado. Diante disso, não podemos caracterizar como grupo focal e, por isso, chamamos de entrevista em grupo, que foi realizada no dia 02 de março de 2012 com a presença de 4 (quatro) pesquisadoras e 2 (duas) estagiárias. Neste grupo foi usado gravador e foram feitas anotações.

O terceiro grupo focal foi de policiais praças e ocorreu no dia 23 de março de 2012, também com o apoio de gravadores e de registros pessoais. Devido à dificuldade de reunir um conjunto de praças em uma determinada hora e num determinado lugar, a equipe recorreu a um Batalhão da PM-PA e solicitou ao Comandante do referido Batalhão, por meio de ofício, a colaboração no sentido de indicar entre 6 (seis) a 8 (oito) praças (soldados e cabos) para participarem do grupo focal da pesquisa.

Em atendimento a esse pedido, o Comandante designou 6 (seis) praças para participarem, sendo 2 (duas) cabos e 4 (quatro) soldados, e a equipe convidou mais

2(dois) praças que prestam serviço na Ouvidoria de Segurança Pública do Estado, a fim de compor o grupo. Com este acréscimo, somaram 8 (oito) praças no grupo focal. Também participaram 5 (cinco) pesquisadoras e 2 (duas) estagiárias.

É importante esclarecer que, embora sabendo que a escala hierárquica da PM-PA reconhece os sargentos e subtenentes como praças, não incluímos estas categorias no grupo focal dos cabos e soldados, pela condição intermediária entre praças e oficiais que os subtenentes e sargento assumem, o que poderia provocar inibição das falas dos cabos e soldados e, também, causar desconforto nas relações internas, visto que, em alguns momentos, os sargentos e os subtenentes assumem posto de comando.

A entrevista com o grupo focal dos subtenentes e sargentos foi realizada no dia 05 de maio de 2012, na FIDESA, com a participação de 6 (seis) policiais, não se identificou a lotação dos participantes a pedido deles, 3 (três) pesquisadoras e 2 (duas) estagiárias.

Também foi realizada entrevista com um grupo de 3 (três) policiais civis, sendo 2 (dois) investigadores e 1 (um) escrivão no dia 17 de maio de 2012, na FIDESA, com a participação de 4 (quatro) pesquisadoras e 1 (uma) estagiária. Estes policiais também solicitaram que fosse omitida a lotação deles.

Nesta fase, a equipe de pesquisadoras deparou-se com as dificuldades de manter contato com os policiais civis, tanto os delegados como os investigadores e escrivães.

## 2.4. PÚBLICO ALVO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

O público alvo desta pesquisa foram os policiais civis e militares que estão na condição de gestores, e aqueles que realizam o trabalho policial efetivo. O levantamento de dados iniciou em novembro de 2011 e foi concluído em junho de 2012, durante este período foram catalogados e analisados os documentos e os depoimentos oriundos das entrevistas, para a elaboração dos relatórios inicial, parcial e relatório final.

## 2.5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

As dificuldades encontradas para a realização desta pesquisa podem ser elencadas nesta ordem:

- O acesso aos documentos, que não estão organizados ou acessíveis nos órgãos, como no CFAP, que passou por duas mudanças de espaço físico, conforme mencionado anteriormente, documentos importantes talvez tenham sido extraviados, ou não foram devidamente arquivados; na Coordenação de Ensino Profissional da Polícia Militar, que foi justificado pelo processo de organização e arquivamento dos documentos, que estava sendo realizado naquele momento; e no CONSUP, onde não há uma organização da catalogação dos documentos. Isso dificultou a localização de alguns documentos importantes para a pesquisa. Mas, em que pese às dificuldades, foi facilitado o acesso pelos gestores aos documentos disponíveis;

- A resistência ou pouca importância dos policiais da PC-PA em participarem dos grupos focais programados. O máximo que a equipe conseguiu foi juntar pequenos grupos de policiais a fim de fazer entrevistas, o que para a equipe foi produtivo, pois as discussões geradas durante as entrevistas resultaram em um conjunto de informações satisfatórias;

- A incompatibilidade entre os horários dos pesquisados e dos pesquisadores, especialmente no caso dos gestores das duas instituições policiais.

As informações obtidas pela equipe de pesquisadores foram de fundamental importância e se constituíram em um vasto conjunto de dados, os quais permitiram avaliar as mudanças de mentalidades e das práticas dos policiais, tanto nas suas relações intramuros como nas relações com a sociedade; além das dificuldades encontradas pelos policiais, civis e militares, na aplicação prática do conhecimento de Direitos Humanos no exercício da função policial, bem como o efeito e a eficácia do ensino deste conhecimento ministrado nos cursos.

### 3. CONHECENDO A POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA DO PARÁ

Antes de avançar para a forma como a política pública de segurança está se desenvolvendo no Pará, é necessário esclarecer que adotamos a noção de segurança pública como um modelo de segurança preventiva, que coaduna com a Constituição Federal de 1988, que prevê um Estado de Democrático de Direito, cujo marco é a preservação da cidadania. Portanto, como uma política pública num conjunto de outras políticas, deve ser democrática e participativa, apropriada, discutida e decidida por todos. Nesse sentido, entendemos que a participação da sociedade é fundamental para a construção de uma segurança pública efetiva.

O Estado do Pará é dentre outros estados brasileiros, aquele que buscou, desde 1996, estabelecer uma política voltada para a modernização das instituições policiais. Podemos apontar, como uma iniciativa concreta nessa direção, a instituição do Sistema Estadual de Segurança Pública, a qual foi instituída através da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, e representa uma das primeiras iniciativas do país, a qual pretendia, entre outras coisas, a integração das ações e da formação das instituições policiais, além de inserir a participação da sociedade civil organizada na discussão sobre a política e ações da segurança no Estado.

O Sistema de Segurança Pública do Estado tem por missão institucional assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos seguintes órgãos:



I - Órgãos Superiores de Deliberação Colegiada:

- a) Conselho Estadual de Segurança Pública;
- b) Conselho Estadual de Trânsito;

II - Órgão Central do Sistema:

c) Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, com a competência prevista em lei;

III - Órgãos sob supervisão técnica:

- a) Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública;
- b) Polícia Civil do Pará;
- c) Polícia Militar do Pará;
- d) Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- e) Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
- f) Superintendência do Sistema Penal;
- g) Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”;

IV - Órgãos de cooperação interinstitucional mantidos pela Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública:

- a) Centro Integrado de Operações;
- b) Centro Estratégico Integrado;
- c) Unidade Integrada de Saúde Mental;
- d) Instituto de Ensino de Segurança Pública.

A mesma Lei que instituiu o Sistema de Segurança Pública também criou o CONSEP, órgão superior de deliberação colegiada, que possui de uma composição paritária e inovou quando admitiu a participação da sociedade civil.

A missão desse Conselho é decidir acerca da política e das ações de segurança pública do Estado, e sua composição reúne 15 (quinze) membros, assim descritos: o Secretário Especial de Estado de Defesa Social que o presidirá, e 7 (sete) dirigentes de órgãos públicos que são: o Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, o Delegado-Geral de Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o Diretor-Superintendente do Departamento de Trânsito, o Superintendente do Sistema Penal, o Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”; 4 (quatro) membros indicados mediante processo eletivo, representantes das seguintes organizações não governamentais: OAB Seção do Pará, SDDH, CEDECA-Emaús e CEDENPA; 2 (dois) Deputados integrantes da Comissão

de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado; e 1 (um) representante dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, escolhido por rodízio entre as associações representativas, na ordem e forma estabelecidas por resolução do Conselho, cada um com seu respectivo suplente.

Em 2011, por meio da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, a qual reestruturou o Sistema de Segurança Pública e também a estrutura organizacional da SEGUP, a composição do CONSEP incluiu a participação dos representantes do MP e do TJPA, passando para 17 (dezesete) o número de seus membros. A inclusão do MP e do TJPA na composição dos membros do CONSEP totalizou 09 (nove) representantes da Administração Pública, deixando assim de ser uma composição paritária. O mandato dos membros do CONSEP coincide com o mandato do chefe do Poder Executivo Estadual, podendo ser reconduzido uma única vez e com renovação bienal desses membros por parte das suas instituições.

Ainda referente à Lei que instituiu o Sistema de Segurança, foi criada a Ouvidoria do Sistema de Segurança, cabendo à SEGUP secretariar suas atividades, e assim garantir todos os meios administrativos, financeiros, materiais e humanos para o seu funcionamento. Diante disso, percebe-se que a Ouvidoria não possui orçamento próprio, e depende totalmente da SEGUP seja no âmbito orçamentário, financeiro ou administrativo. No entanto, tal dependência não subordina as ações de seu (sua) ouvidor (ouvidora) a esta secretaria, uma vez que por determinação contida em seu regimento interno a escolha do (a) mesmo (a) é feita mediante deliberação do CONSEP, dentre membros da sociedade civil, de reputação ilibada, e desde que não tenha nenhuma vinculação com o sistema de segurança pública do Estado.

A Ouvidoria funcionou por muito tempo no mesmo prédio da Secretaria de Segurança do Pará, situação sempre questionada, uma vez que poderia trazer constrangimentos e desistência da denúncia por parte de vítimas, familiares e demais interessados. Por esse motivo, em 2007 a Ouvidoria inaugurou suas novas instalações em endereço totalmente independente da SEGUP, fortalecendo assim seu vínculo com a sociedade civil.

A Ouvidoria de Segurança tem como competência, dentre outras, zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado, recebendo sugestões, denúncias e reclamações sobre atos considerados arbitrários, incluindo os que atentam contra a moralidade pública e os que violam os direitos humanos individuais e coletivos, apurando as procedências de reclamações e denúncias que lhe foram dirigidas, além de propor a instauração de processos administrativos e inquéritos policiais, quando necessário.

Para que a Ouvidoria possa apurar possíveis irregularidades praticadas pelos agentes de segurança pública do Estado, é necessário que o denunciante forneça dados suficientes e capazes para identificar o agente violador, assim como informações acerca do fato denunciado, pois caso contrário é difícil chegar a um resultado satisfatório.

É importante informar que os mandatos de Ouvidores, até para reafirmar os propósitos de sua criação, a Ouvidoria teve à sua frente, representantes da sociedade

civil como, por exemplo, a pastora luterana Rosa Marga Rothe, a qual foi nomeada para o mandato de 1999 a 2001, reconduzida por mais dois anos, ficando como ouvidora pelo período compreendido entre 1999 a 2003. Sua substituta foi a também pastora luterana Cibele Kuss, que cumpriu mandato de 2007 a 2011, pois também teve sua recondução aprovada pelo CONSEP. E hoje tem em sua direção, por indicação da sociedade civil, a Sra. Eliana Fonseca Pereira, que obteve votação unânime no CONSEP. Eliana Pereira foi membro da SDDH, onde exerceu a vice-presidência e também foi vice-presidente do CONSEP. Exceção ao período de 2004 a 2006, que a Ouvidoria teve no cargo de Ouvidor o Delegado de Polícia Civil aposentado, Lélío Alcântara.

Dentre os vários trabalhos desempenhados pela Ouvidoria, é importante frisar a implantação do projeto PROVITA-PA e a apresentação da sugestão de registrar e comunicar dados mensais sobre os homicídios praticados por agentes do sistema de segurança. Tal registro levou o CONSEP a aprovar a Resolução nº 004/2000, a qual determina que, em 48 horas, sejam comunicados todos os homicídios que tenham a participação de policiais, seja como vítima, suspeito e/ou como autor. Também por sugestão da Ouvidoria, o CONSEP aprovou a Resolução nº 038/2011, que determina à Corregedoria da Polícia Civil a instauração de Inquérito Policial para apurar os casos que apresentem indícios de Tortura, se houver agentes do sistema de segurança pública envolvidos em sua autoria e/ou participação.

A Ouvidoria participou ainda da elaboração da Cartilha “Tortura – Vamos combatê-la”, lançada em 2003. Em 2007, promoveu o Projeto “Fala Cidadão”, em parceria com o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. O referido projeto foi desenvolvido no IESP, e estava direcionado para os policiais, conforme informação da própria Secretaria de Segurança.

A sociedade paraense também conta com as Corregedorias das polícias civil e militar, para denunciar qualquer tipo de violação praticada pelos agentes da segurança pública. A criação dos órgãos de controle das polícias teve origem no sistema de segurança pública implantado em 1996, com vistas a favorecer a concretização da proposta de “polícia cidadã”.

As Corregedorias de Polícia Civil e Militar desempenham um papel importante na perspectiva da sociedade, pois estes órgãos têm a responsabilidade de receber e apurar as irregularidades praticadas por policial civil e militar, em todo o Estado. Na opinião de Marques (s.d):

O órgão essencial de todo regime Democrático de Direito relacionado a corrigir as más ações policiais, é, sem sombras de dúvidas, a Corregedoria de Polícia. É através da Corregedoria de Polícia que se faz a Justiça no âmbito administrativo da corporação. É através da Corregedoria de Polícia que se chega ao Judiciário quando dos crimes praticados pelos seus membros.

Enquanto Hollanda (2007 apud MARQUES, s.d) afirma:

Quando as agências encarregadas de manter a lei e a ordem descambam para a arbitrariedade e para o comportamento desregrado, instalam inconscientemente o risco de instabilidade do Estado, periclitando suas

instituições. Por certo que se alguma margem de desvio do universo formal não compromete a normalidade da rotina de funcionamento do Estado, os contextos de grave disparidade entre desempenho ideal e real das polícias podem alcançar efeitos devastadores de controle na dinâmica de legitimação da ordem pública.

A Corregedoria da Polícia Militar do Pará tem como embrião, a Coordenadoria de Investigação e Correição do Policial Militar, criada em 1993. Em abril de 1999, uma portaria criou a Corregedoria com poderes delegados e, finalmente, em 12 de junho de 2002, o Decreto Governamental nº 5.314 instituiu a Corregedoria de Polícia como órgão responsável pela análise, investigação, encaminhamento e solução dos casos de desvios de condutas cometidos por policiais militares. Interessa à Corregedoria todos os casos em que haja envolvimento, de forma direta ou indireta, de policiais militares, seja de folga ou em horário de serviço. A atuação deste órgão inicia com uma análise da denúncia recebida, para verificar se é pertinente às atividades da Polícia Militar, e se há indícios suficientes de autoria e/ou materialidade, a partir daí adota as medidas pertinentes.

A Corregedoria Geral da PC-PA foi criada pela Lei nº 022/1994, e suas atribuições estão previstas no Art. 25, do Decreto n.º 2.690/2006, que trata do Regimento Interno da Polícia Civil. A Corregedoria é um órgão de controle interno, dirigida por um delegado de polícia civil de carreira da ativa, estável no cargo, e está diretamente vinculado ao CONSUP (art. 14 da Lei 046/2004). Para trabalhar na Corregedoria, o policial deve ser indicado pelo CONSUP e não pode ter nenhuma penalidade administrativa ou criminal contra si.

Apesar da sua importância, a Corregedoria não conta com um bom conceito na visão dos policiais, os quais acreditam que este órgão só visa à apuração e à aplicação de penalidades contra eles. Alguns policiais revelaram, durante a pesquisa, que não são contra a existência da Corregedoria, apenas sugerem que este órgão deveria atuar também como orientador dos profissionais. Eles alegam, ainda, que os policiais que integram a corregedoria desconhecem as situações reais daqueles os que estão na atividade fim da Polícia Civil.

Não há como negar que a corregedoria desempenha um papel fundamental na perspectiva de um Estado democrático de direito, e de uma sociedade moderna que não se omite diante da violação dos seus direitos. Para Marques (s.d.):

O trabalho do Corregedor de Polícia é demais difícil, pois além do receio da população em denunciar ou testemunhar as más ações policiais, ainda existe a questão do corporativismo em todas as classes da Polícia para dificultar ainda mais as suas investigações. Nesse sentido há de se acolher o que disse o nobre Jurista Luiz Flavio Gomes, no seu artigo intitulado “Policiais brasileiros toleram a corrupção e a violência dos colegas”: (...) “o que vale, frente aos colegas de trabalho, é o pacto do silêncio, a cumplicidade, a convivência. Um policial dificilmente “denuncia” um colega.

Nesse sentido, é fundamental que a própria Corregedoria divulgue, de forma mais esclarecedora, o papel que desempenha na Segurança Pública do Estado, pois a sociedade ainda não tem este esclarecimento e reclama por não ter o retorno da conclusão dos processos iniciados a partir das denúncias feitas contra a violação de seus direitos pelos policiais.

Acreditamos que este esclarecimento deve iniciar no interior da própria instituição, mostrando para os policiais que a Corregedoria pode funcionar como instrumento de orientação ao servidor, podendo ser usado em favor dele, e que não se limita à investigação e aplicação de sanções.

Entretanto, a Corregedoria alega que realiza essa divulgação e apura todas as denúncias, as quais chegam ao seu conhecimento, mas, por falta de provas, muitas vezes, testemunhal, não chega a uma conclusão satisfatória para a vítima e/ou denunciante.

Essa falta de prova testemunhal, segundo policiais que trabalham na Corregedoria, dá-se por temor das pessoas em dar continuidade ao processo e ter de encarar o policial na hora do procedimento, ficar no mesmo recinto que o policial autor da conduta, pois a lei determina que o mesmo esteja presente para acompanhar todos os procedimentos, sob pena de anulação do processo.

Ainda no sentido de combater as más condutas dos policiais, a PC-PA conta com a DCRIF, com previsão no art. 30, do Regimento Interno da Polícia Civil. Essa Delegacia especializada é subordinada diretamente à Corregedoria Geral de Polícia, tendo a sua frente um delegado de polícia de carreira, da ativa e estável no cargo.

A DCRIF funciona muitas vezes como porta de entrada para o início de apuração dos crimes cometidos por policiais civis, fazendo todas as investigações necessárias ao esclarecimento dos fatos denunciados.

A PC-PA não possui um Código de Ética, enquanto instrumento legal, mas possui uma legislação disciplinando as normas que, porventura, integrariam um código de ética.

Na estrutura na PC-PA também consta o CONSUP, com previsão legal na Lei N. 022/1994 e na 046/2004, integrante da administração superior com o delegado geral e o delegado adjunto. O referido Conselho possui atribuições consultivas, opinativas e de deliberação colegiada (art. 7º, da Lei 046/2004); e tem na, sua composição, os seguintes membros: Delegado Geral da Polícia Civil, como presidente; o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de vice-presidente; o Corregedor Geral da Polícia Civil; o Diretor da Academia de Polícia Civil; o Diretor de Polícia Metropolitana; o Diretor de Polícia do Interior; o Diretor de Polícia Especializada; um representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado e três Delegados de Polícia de carreira da última classe. As atribuições desse conselho estão elencadas no art. 13, da Lei n. 046/2004, além de outras de interesse da corporação.

Com base nestes dados, podemos inferir que a segurança pública do Pará dispõe de recursos que podem favorecê-la, no sentido de alcançar objetivos democráticos e de se associar à promoção da cidadania. Porém, nem todos estes recursos estão ativos nas mentes e nas práticas policiais.

Vale registrar que o Estado do Pará foi também um dos pioneiros a ter uma perícia científica independente da polícia civil, quando transformou, em 1999, o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em autarquia, dotado de autonomia administrativa e financeira, e com assento no CONSEP.

Nessa perspectiva, as resoluções instituídas pelo CONSEP se constituem em instrumentos de suma importância para a construção de uma cultura de paz, voltada para o respeito aos direitos humanos.

Outrossim, a partir da instalação do CONSEP e das resoluções publicadas, merece destaque a Resolução nº 07/97, a qual estabelece os pressupostos para o cumprimento da missão institucional do Sistema de Segurança na preservação da ordem jurídica sendo pautados em:

I- assegurar o mais absoluto respeito à cidadania, à dignidade e aos direitos da pessoa humana;

II- empregar os recursos da inteligência, da persuasão e do diálogo, como regra, e a força, como exceção e apenas como recurso extremo. Violência jamais; (grifo nosso) (PARÁ. Resolução nº 007/97. CONSEP).

Ainda sobre as iniciativas da Segurança Pública do Estado, as quais embasam as ações dos seus agentes, no princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, tramita no CONSEP, já em fase final de discussão, a proposta de regulamentação e acompanhamento de diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial n. 4.226, de 31 de dezembro de 2010, a qual foi instituída com o objetivo de reduzir gradativamente os índices de letalidade nas ações empreendidas pelos agentes da força pública. A Portaria é direcionada à Força Nacional de Segurança, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, e aos agentes penitenciários federais. Entretanto, apesar do texto não atingir diretamente as corporações estaduais e municipais, como as polícias civil, militar e as guardas municipais, o CONSEP, em atenção à recomendação contida no PNDH III, instituiu uma comissão para elaborar uma proposta que, depois de votada, transformar-se-á em Resolução e norteará o emprego do uso da força nas ações policiais. Nesse sentido:

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Justiça estabelecerão mecanismos para estimular e monitorar iniciativas que visem à implementação de ações para efetivação das diretrizes tratadas nesta portaria pelos entes federados, respeitada a repartição de competências prevista no art. 144 da Constituição Federal.

Considerando importante a adesão do Estado do Pará aos enunciados da portaria supramencionada, a SEGUP-PA, SENASP/MJ, em 1º de junho de 2011, celebraram um Acordo de Cooperação Técnica, tendo como objetivo: a formalização de parceria para o desenvolvimento de um conjunto de ações, projetos e programas que concorram para a redução da letalidade nas ações policiais mediante adesão às Diretrizes Sobre Uso da Força, consolidada na Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União dia 03 de janeiro de 2011, bem como o estímulo à utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo (não letais) que assegurem o uso diferenciado da força. Dessa forma, com a publicação da Resolução dispondo e orientando o assunto, será lançada a base legal para a adoção das diretrizes no Pará.

O tema uso da força, assim como o crime de tortura, são objetos de constantes discussões e campanhas no Estado do Pará. Não obstante as resistências na condução do tema uso da força, no seio da categoria dos profissionais da segurança pública, algumas medidas já foram tomadas no combate a essas práticas. Entre estas medidas, está a determinação de que todas as ocorrências policiais que extrapolem a alçada dos juizados criminais e permitam a realização de diligências normais, devem gerar imediata instauração de Inquérito Policial. Da mesma forma que devem ser instaurados procedimentos de apuração em todos os casos de conflito entre polícia e cidadãos que resultem em morte. (Resolução nº10/97-CONSEP).

Não é aceita apenas a lavratura do auto de resistência, devendo haver Registro de Boletim de Ocorrência narrando os acontecimentos de maneira ordenada, coerente e precisa, o que se constitui em fato gerador de procedimentos. Após o Registro da Ocorrência, os fatos deverão ser comunicados às corregedorias para providências. Esses procedimentos já foram implantados no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Acreditamos que, a partir dessa Resolução, inicie-se uma nova fase na Segurança Pública no Estado do Pará, pois ela traz uma mudança de concepção e na forma de pensar, além de implementar políticas de segurança voltadas para atender às demandas da sociedade. Sem dúvida, é um reconhecimento técnico desses direitos expressamente previstos na Constituição e traduzidos pelo CONSEP através de Resoluções, Portarias, Ofícios Circulares e demais instrumentos legais utilizados pela PM-PA para efetivar suas decisões.

Observamos que essa discussão no âmbito estadual se dá concomitantemente às propostas do governo central acerca da necessidade de modernização das instituições de segurança pública, e da necessidade de se adequar aos novos tempos, em que a democracia e o estado de direito são o suporte de todas as ações. Com isso, surgiram propostas inovadoras de políticas públicas de segurança, entre elas, a inserção da disciplina direitos humanos; a criação de ouvidorias; o fortalecimento das corregedorias de polícias, entre outros instrumentos.

Observamos que persiste no âmbito das polícias civil e militar, resistências em relação ao tema direitos humanos, o que dificulta uma mudança nas práticas policiais que tenham como referência o policial enquanto um agente da cidadania e protetor de direitos humanos.

Não obstante as mudanças verificadas em razão de toda uma construção que vem sendo feita ao longo dos anos, há resistência em mudar práticas truculentas e autoritárias, muitas vezes, utilizadas por falta de conhecimentos, estudos e capacitação sobre os temas afeitos à profissão.

Nas entrevistas, e nas participações nos grupos focais, constatamos que pouco é investido, na formação de praças as quais entram ou que já pertencem há algum tempo à corporação da PMPA. Muitas vezes, eles só recebem a formação no momento em que passam no concurso, e fazem a academia preparatória para o ingresso na profissão.



### 3.1. SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: UM DIÁLOGO PROMISSOR

A noção de direitos humanos que norteia esta análise está vinculada ao conceito de Dallari (1999), quando afirma que os direitos humanos correspondem às necessidades essenciais da pessoa humana, sem as quais esta não conseguiria existir ou não seria capaz de se desenvolver e/ou de participar plenamente da vida. São direitos assegurados aos cidadãos desde o seu nascimento, e fundamentais para que a pessoa seja capaz de participar ativamente da sociedade na qual está inserida, onde todos são iguais perante a lei e por isso devem usufruir de seus direitos independentemente das diferenças sociais, culturais, religiosas, intelectuais ou financeiras.

O pensamento do autor é reafirmado na Constituição de 1988, na qual a temática do direito à segurança pública aparece de forma mais ampla no art. 6º, que estabelece: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, à infância, a alimentação, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (grifo nosso).

Neste contexto, segurança pública no Brasil é um direito social e segundo Nogueira (2005 p 7):

[...] os direitos sociais, são um parâmetro fundamental da vida civilizada e refletem conquistas importantes do movimento democrático e das lutas sociais dos séculos XIX e XX. É uma prova cabal de que a humanidade tem sabido construir, ao lado da exacerbação do mercado, da competição, da violência e da exploração capitalista, formas mais dignas de convivência.

No entanto, a garantia dos direitos sociais em lei, não é suficiente para sua efetivação, mas reflete as conquistas importantes do movimento democrático e das lutas sociais. Considera-se que os direitos sociais e os direitos econômicos, culturais, ambientais, civis, políticos etc., coexistem, ou seja, são universais, indivisíveis e interdependentes, conforme a Carta de Viena (1993).

No contexto internacional, a Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena, no ano de 1993, instituiu um enfoque internacional dos direitos humanos, eliminando a supremacia do aspecto econômico em relação à conquista dos direitos civis e políticos, pois o mundo não comportava mais a mentalidade arraigada de preconceitos e conceitos definidos por sociedades que ainda se consideravam economicamente, politicamente e culturalmente superiores.

Num momento anterior a este acontecimento, houve o fortalecimento dos Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os quais vigoraram a partir de 1976. Entretanto é notório que a mudança do perfil institucional necessita de um conjunto de ações permanentes e legais, para que se obtenham resultados satisfatórios.

Também norteia a análise a noção de que os direitos humanos estão vinculados às duas maneiras de entendê-los, conforme Mendonça Filho (et al.,2002,p. 94):

a) uma visão histórica e relativista desses direitos de tal forma que, em se mudando de época e de sociedade, os direitos humanos ganham uma nova configuração;

b) uma visão essencialista desses direitos, que são vistos como inerentes aos seres humanos, independentemente de qualquer variável.

A primeira forma corresponde à trajetória histórica dos direitos humanos no contexto da segurança pública no Brasil e no Estado do Pará, e como esses direitos ocuparam o centro das discussões, motivando iniciativas que promoveram revisões em crenças e valores tradicionais.

A segunda forma está relacionada à ideia de que os direitos humanos são próprios de todos os seres humanos, entretanto, isso ainda não foi totalmente assimilado, se considerarmos os constantes desrespeitos a esses direitos e, nestes casos, as instituições policiais são sempre mencionadas.

É importante destacar que a atitude de estabelecer um diálogo entre segurança pública e direitos humanos se deu por iniciativa da sociedade civil brasileira ainda na década de 90, tendo como interlocutor o Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a publicação do Decreto nº 1904/96, que instituiu o PNDH I que estabeleceu, entre outras, a seguinte prioridade: “Apoiar as experiências de polícias comunitárias ou interativas, entrosadas com conselhos comunitários, que encarem o policial como agente de proteção dos direitos humanos”.

Essa iniciativa foi ratificada e ampliada em 2002, por ocasião da elaboração do PNDH II, que sugeriu: Incentivar a implantação da polícia ou segurança comunitária e de ações de articulação e cooperação entre a comunidade e autoridades públicas, com vistas ao desenvolvimento de estratégias locais de segurança pública, visando a garantir a proteção da integridade física das pessoas e dos bens da comunidade e o combate à impunidade.

Da mesma forma, o PNDH III, revisitado em 2009, ratificou dispendo sobre apolítica de segurança pública, agregando as contribuições de diversos setores da sociedade, movimentos de direitos humanos e afins por ocasião da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, enfatizando o debate sobre a erradicação da tortura e da redução da letalidade policial e carcerária, conferindo atenção especial ao estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados, que previam as ocorrências de abuso de autoridade e de violência institucional, e conferindo maior segurança a policiais e agentes penitenciários. Em sua diretriz 14, o PNDH III, traz o seguinte enunciado: “Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária”.

Entre as diversas recomendações do PNDH III, está a de que os Estados e o Distrito Federal criem comissões especiais, com a participação da ouvidoria da polícia e de representantes da sociedade civil para avaliar o uso da força e de armas de fogo pelos policiais, com o objetivo de redução da letalidade nas ações policiais. No Estado do Pará,

o CONSEP criou a Comissão e elaborou uma proposta que está em fase de discussão.

Asseveramos que, apesar das mudanças que aconteceram e que ainda estão em curso, rumo à modernização e à integração dos órgãos, os quais compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e, apesar do empenho dos dirigentes para romper velhos paradigmas, as concepções e mentalidades que permanecem, hegemonicamente, são as tradicionais.

### 3.2. OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E A SUA RELAÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA: AVANÇOS E RETROCESSOS

Quando trata especificamente da segurança, a Constituição Federal define, no art. 144: “A Segurança Pública é dever do Estado de direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Com a democratização da sociedade brasileira, muitas legislações e costumes foram mudados, porque o Estado e a sociedade precisaram se adequar às determinações da Constituição democrática. E, no caso específico da segurança pública, os profissionais que atuam nesta área são cotidianamente desafiados acerca da observância dos direitos humanos, tanto no que se refere à garantia dos seus próprios direitos como dos direitos do cidadão.

A análise da relação da segurança pública com os direitos humanos nos remete ao pensamento de que os direitos estão vinculados à liberdade, e calcados no reconhecimento desta liberdade e/ou do direito do outro. Essa relação transcende o individualismo e vincula-se a uma concepção altruísta, fazendo com que a liberdade e o direito ganhem outro conteúdo mais amplo, o da liberdade moral.

Deste ponto de vista, pode-se afirmar que, apesar do texto moderno da Constituição e de algumas leis atuais, o cotidiano dos profissionais de segurança pública está repleto de referências anteriores a ela e, portanto, ainda se curvam aos costumes antigos. O receio de mudar os hábitos está presente no cotidiano das instituições e, em alguns casos, este hábito é muito mais forte do que o compromisso com a ética, com a moral e com o respeito aos direitos humanos.

A política de segurança e/ou os seus serviços dependem do compromisso com uma proposta mais democrática e com a garantia de direitos. Nesse sentido, a definição de direitos humanos como os direitos fundamentais da existência humana é primordial. E a Constituição Federal nos artigos. 5º, 6º, 7º, faz referências a esses direitos. No entanto, tal legislação que representa a democratização do país, está em vigência apenas há vinte e quatro anos, e foi construída nos resquícios de aristocracia, do autoritarismo e do regime militar do governo brasileiro. Este último, com a presença ativa dos órgãos de segurança pública como auxiliares das forças armadas, objetivando “preservar a ordem” em defesa de um estado autoritário, quando defender direitos humanos era considerado crime de “lesa pátria”.

Dessa maneira, a Constituição brasileira de 1988, considerada Constituição Cidadã, fomentou a necessidade de uma nova mentalidade nas polícias do Brasil, e a sociedade civil, estimulada pela conquista dos direitos de cidadania, garantidos pela Constituição, aliou-se a organizações governamentais e não governamentais, exigindo mudança de perfis, e arregimentando novas perspectivas.

No entanto, do ponto de vista histórico, pode-se dizer que a relação entre as instituições de segurança pública e direitos humanos, tem sido dicotômica, e antagônica como destaca Balestreri (2006, p.2):

[...] A polícia, durante muito tempo, foi vista pelos segmentos progressistas da sociedade como uma atividade ligada à repressão antidemocrática, à truculência, ao conservadorismo. Os direitos humanos, na outra parte, como militância, passaram a ser vistos como ideologicamente filiados à esquerda [...].

Vale ressaltar que, de fato, passamos por uma ditadura militar, na qual o papel da polícia era a defesa do Estado, e hoje vivemos um contexto democrático pautado no respeito e na garantia de direitos. A relação antagônica entre a polícia e os direitos humanos permaneceu durante muitos anos no cotidiano do país, enquanto outros setores avançaram, a exemplo da Saúde, que aprovou, na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, o SUS, com a participação dos profissionais de saúde, de forma democrática e respeitando os direitos humanos.

Na política de segurança pública, a participação popular só ocorreu em 2009, por ocasião da Conferência Nacional de Segurança Pública. Nesta Conferência, foi possível presenciar momentos ímpares, como os seguintes: um grupo de trabalho ao qual um oficial deu voz de prisão a um representante de uma patente mais baixa, por este não aceitar o comando de “calar”, no sentido de deixar de expressar seu pensamento; e também foi constatado grupos de policiais insatisfeitos com as deliberações da conferência, porque entenderam que muito se falou e se aprovou, com base na garantia de direitos humanos.

Assim, constatamos avanços na política de segurança pública e na sua relação com direitos humanos, do ponto de vista formal-legal. Na prática, este processo tem se mostrado lento e pouco perceptível, conforme os registros desta pesquisa.

### 3.3. CONTEXTO HISTÓRICO E O MARCO LEGAL DAS POLÍCIAS DO PARÁ: NOVAS CONQUISTAS

A trajetória histórica das sociedades conduziu o homem a experimentar relações adversas, as quais devem ser compreendidas no seu universo. No mundo ocidental, o desenvolvimento social, o crescimento demográfico, as relações capitalistas de produção, assim como a expansão globalizada da economia, estimularam o controle social para o melhor funcionamento das sociedades, promovendo, com isso, a sensação de bem estar das populações.

O Estado brasileiro, baseado no modelo europeu (influência de Portugal e da Inglaterra) necessitou de instrumento de controle para a manutenção da ordem, e a instituição policial viabilizou o mecanismo de controle social tão necessário no

Estado de Direito - representação do monopólio estatal do uso da força legítima - para que a sociedade mantivesse o equilíbrio e a sua funcionalidade.

No Brasil, a composição da polícia estabeleceu a existência de duas instituições: a Polícia Militar, com a função de proteger a sociedade, tratando especificamente da prevenção. E a Polícia Civil, com missão investigativa e judiciária, direcionada para a apuração e autoria das infrações penais.

Historicamente, estas polícias não tiveram funções bem definidas, o que as movimentou em direções contraditórias e, muitas vezes, insatisfatórias no que se refere ao atendimento das necessidades de segurança da sociedade e no efetivo desempenho de suas funções, pois o contexto no qual estas polícias se inseriram as conduziu para alguns desvios que comprometeram seu desempenho e confiabilidade.

Com um passado político dotado de especificidades, nos diferentes contextos históricos, a exemplo dos períodos colonial, imperial, republicano e, especialmente, o período truculento do regime militar, a polícia brasileira apresentava um padrão de comprometimento institucional, que visava a atender apenas aos interesses do poder político, ou seja, estava a serviço de pequenos grupos, como as oligarquias na Colônia; a corte no Império; a nova classe dominante na República, e os militares, nos períodos em que eles assumiram o poder. O Estado - Nação e o capitalismo reforçaram a legitimidade desse poder, fortalecendo ainda mais os privilégios de poucos, o que perdurou durante décadas e se mantém na atualidade.

Entretanto, o advento da redemocratização, na década de 80, exigiu mudanças de comportamentos e, a partir de então, não era mais concebido o modelo de privilégios, apadrinhamentos e indicações propostas pelos governos ou representações de governos nas polícias, foi necessário dar uma resposta à sociedade, que começou a exigir os seus direitos de cidadania.

A legitimidade constitucional com o retorno à democracia trouxe exigências quanto à composição, estruturação e legitimidade dos cargos ocupados pela polícia no Brasil, e isso promoveu muitas mudanças na trajetória das organizações policiais. A Polícia Militar, com base na hierarquia e na disciplina, redefiniu suas ações, a partir da tentativa de desvencilhamento do regime militar; e a Polícia Civil reconduziu suas ações para a investigação de fatos que comprometessem a ordem social.

Dessa maneira, a Constituição brasileira de 1988, considerada Constituição

Cidadã, fomentou a necessidade de uma nova mentalidade nas polícias do Brasil, e a sociedade civil, estimulada pela conquista dos direitos de cidadania, garantidos pela Constituição, aliou-se a organizações governamentais e não governamentais, exigindo mudança de perfis, e arregimentando novas perspectivas. Desde então, avanços têm sido notórios no que se refere à realidade das polícias no Brasil, o que não significa excelência em termos de garantia dos direitos fundamentais e de serviços policiais, pois o cenário atual ainda está muito aquém do ideal.

No contexto internacional, a Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena, no ano de 1993, instituiu um enfoque internacional dos direitos humanos, eliminando a supremacia do aspecto econômico em relação à conquista dos direitos civis e políticos, pois o mundo não comportava mais a mentalidade arraigada de preconceitos e conceitos definidos por sociedades que ainda se consideravam economicamente, politicamente e culturalmente superiores. Num momento anterior a este acontecimento, houve o fortalecimento dos Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os quais vigoraram a partir de 1976. Entretanto é notório que a mudança do perfil institucional necessitou de um conjunto de ações permanentes e legais, para que obtivesse resultados satisfatórios.

### 3.3.1. Polícia Militar

As Polícias Militares (PMs) brasileiras foram criadas como “força auxiliar do exército” e, portanto, seguiram os mesmos pressupostos de ação no que se refere à hierarquia e disciplina, adotando também a forma de treinamento, as técnicas de combate e o aperfeiçoamento tático desse segmento das Forças Armadas.

No período da ditadura militar, a atuação da PM e da PC refletia tacitamente a condição sob a qual elas surgiram. As blitz, as prisões, as formas de flagrante, as “táticas de depoimento” e a obtenção de informações de acusados, sinalizavam um nível de organicidade e agressividade, típicas da formação militarista do Exército. No Pará, um exemplo dessa prática foi o tratamento oferecido pela PM estadual, conjuntamente com o Exército, na repressão aos envolvidos na Guerrilha do Araguaia<sup>4</sup>.

Seguindo esta tendência, a década de 80 anunciava o recrudescimento dos conflitos de Terra, ocasião em que a Polícia Militar paraense mostrou dúvida participação em episódios que envolveram latifundiários e posseiros, em certos momentos, protegendo as propriedades de ocupações indevidas, em outros, executando operações marcadas pelo uso da violência contra membros dos movimentos sociais do campo (sem-terra, garimpeiros e índios), que disputam os recursos de áreas conflituosas.

Na referida década, as regiões sul e sudeste do Pará registravam elevados números de conflitos fundiários e atingiam variados segmentos sociais. Também eram comuns os conflitos nas áreas de garimpos em decorrência das acirradas disputas em torno da exploração das riquezas do subsolo, e do domínio

das áreas onde era realizada a garimpagem, a exemplo de Serra Leste, a qual, em setembro de 1998, foi ocupada pelas tropas da PM-PA para impedir a ocupação por garimpeiros que avançavam em direção a essa área concedida para a exploração da empresa Vale do Rio Doce (como era denominada naquele período).

Na década seguinte, precisamente no ano de 1997, com a reformulação do Sistema de Segurança Pública do Pará, surgiu a proposta de “Polícia Cidadã”, um modelo

4 Cerca de 69 (sessenta e nove) pessoas entre homens e mulheres que desafiaram o regime militar entre os anos de 1972 e 1975, organizando os camponeses do sul do Pará e do norte de Tocantins para uma guerrilha rural, sob a orientação do Partido Comunista do Brasil (PC do B), com o objetivo de derrubar o governo.

de polícia mais preventivo e menos reativo, com vistas ao atendimento da sociedade de forma mais próxima e sem manifestar resistência ao acesso da população. A polícia de proximidade agiria junto com a comunidade, ouvindo suas queixas e permitindo que suas ações fossem orientadas pelos problemas registrados pela população.

Entretanto, apesar do estímulo à atuação cidadã em detrimento do modelo repressivo de polícia, os grupos defensores dos Direitos Humanos ainda discutem acerca das contradições existentes na forma de atuação da PM-PA, pois, mesmo agindo num contexto democrático, com uma nova dinâmica de relações políticas e sociais entre as classes, persistem as práticas militares (ação de tropa, com rígida obediência às hierarquias) em detrimento à ação tipicamente policial.

O diálogo entre a PM e a sociedade, que deveria ser uma premissa da instituição, vê-se subjugado ante a formação profissional, atrelada aos conteúdos militares. Estes treinamentos e conteúdos formativos apresentam-se distantes das novas demandas da sociedade civil.

As iniciativas, com vistas à reformulação curricular das escolas de formação policial, também são incipientes e necessitam de recursos materiais e humanos, garantindo a implantação de uma polícia cidadã com êxito.

É desse contexto que surge a necessidade de promover uma discussão emergencial acerca desses elementos que compõe a formação do policial -militar, com o objetivo de proporcionar novas alternativas para o modelo existente, superando a crítica meramente discursiva e passando à ação concreta.

Em termos legais, a Constituição Federal estabelece que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros são instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina (art. 42. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

No âmbito do Estado a Constituição estabelece:

Art. 198. A Polícia Militar é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, subordinando-se ao Governador do Estado e competindo-lhe, dentre outras atribuições prevista em lei:

I- o policiamento ostensivo fardado;

II- a preservação da ordem pública;

III- a segurança interna do Estado;

IV- a colaboração na fiscalização das florestas, rios, estuários e em tudo que for relacionado com a preservação do meio ambiente;

V- a proteção do patrimônio histórico, artístico, turístico e cultural.

Art. 199. O Comandante-Geral da Polícia Militar será nomeado pelo Governador do Estado escolhido dentre oficiais da ativa da corporação, do último posto do quadro de combatentes, observado o disposto na legislação federal. (PARÁ. Constituição do Estado Do Pará. Capítulo III Da Polícia Militar, 1989).

A Constituição Estadual traz também no artigo 193, §3º, §4º e §5º, dispositivos assegurando tratamento especial a questões relativas à concessão de informações por órgãos policiais, disciplinando questões possessórias e assegurando, aos policias civis



e militares, formação, capacitação e treinamento especializados no trato de questões relativas a crianças e adolescentes.

E a Lei Complementar n.º 053, de 7 de Fevereiro de 2006, dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PM-PA:

Art. 1º A Polícia Militar do Pará - PMPA é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, subordinada ao Governador do Estado, cabendo-lhe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, atividade-fim da Corporação, para a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º A Polícia Militar do Pará compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado, é vinculada à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, nos termos da legislação estadual em vigor, atua de forma integrada com os demais órgãos de defesa social do Estado, em parceria com os demais órgãos públicos, privados e a comunidade, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Parágrafo único. A PMPA é órgão da administração direta do Estado, com dotação orçamentária própria, autonomia administrativa e funcional.

A carreira Policial Militar está dividida entre as funções que todo seu efetivo realiza. É de atribuição do quadro das praças, primordialmente, o serviço operacional e do quadro dos oficiais, as funções de comando.

Destacamos que a polícia militar é o órgão que tem a responsabilidade pelo policiamento ostensivo e preventivo. Dentre as leis as quais a disciplinam, entendemos como as mais importantes: a Lei nº 5.251, de 31 de Julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais- Militares da Polícia Militar; a Lei Complementar nº 053/ 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PM-PA (lei orgânica da PM-PA); e a Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que institui o Código de Ética e Disciplina da PM-PA.

Com fundamento no texto constitucional, outras leis, regulamentos e resoluções foram editados, visando disciplinar condutas, o uso da força, e estabelecer orientações e políticas públicas de segurança.

Porém, uma contradição visível se refere ao contingente da PM-PA, pois o Estado do Pará é o segundo maior estado da federação, com uma extensão territorial de 1.247.689,515 km<sup>2</sup> dividida entre 144 municípios, e uma população de 7.321.493 habitantes, que conta com um contingente de 14.656 policiais militares, efetivo que não atende às suas demandas.

Grande parte dos municípios com menos de 30 mil habitantes, é atendida por um efetivo composto por um total que varia entre 9 (nove) a 15 (quinze) praças entre soldados, cabos e sargentos, estes últimos a quem compete o comando. Sendo que o sistema de folgas é de 72h após cada plantão de 24h trabalhadas. Onde o contingente é de 15 (quinze) praças, a população conta, efetivamente, com 5 (cinco) policiais de plantão, e se forem 9 (nove) policiais, apenas 3(três) estarão no serviço. Sendo que este é um numero muito reduzido para garantir a segurança de um município.

A defasagem do efetivo da PM-PA foi percebida com a descoberta de que a Lei Complementar nº 053/96, art. 43, fixou o número de policiais militares em 19.780, porém, atualmente, a PM-PA opera com 14.656 policiais, distribuídos da seguinte forma: 27 Coronéis; 109 Tenentes coronéis; 203 Majores; 279 capitães; 166 1º Tenentes; 99 2º Tenentes; 46 alunos oficiais; 159 Subtenentes; 295 1º sargentos; 570 2º sargentos; 1.564 3º sargentos; 6.315 cabos; e 4.802 soldados.

Por esse motivo, as praças são penalizadas com o aumento da carga horária de trabalho e com a redução da formação e qualificação profissional. Isso é mais grave nos municípios do sul e sudeste do Estado, onde ocorrem, frequentemente, conflitos agrários, fundiários e ambientais, conflitos em áreas indígenas e conflitos entre garimpeiros. E, além desses conflitos sociais, os policiais ainda enfrentam o aumento da criminalidade, do tráfico de drogas, dos assaltos a bancos em grande escala com emprego de armamento moderno, utilização de granadas e outras técnicas.

### 3.3.2. Polícia Civil

A Polícia Civil do Pará foi estruturada e adquiriu status de Polícia de Carreira com a edição da Lei nº 4.460, de 02 de fevereiro de 1973, segundo dispõe o artigo 1º e parágrafos subsequentes:

Art. 1º - Ficam criadas as carreiras funcionais na Polícia Civil do Estado do Pará, estruturadas na forma do que dispõe esta Lei.  
 § 1º - Os cargos policiais de carreira serão classificados e reavaliados periodicamente, de maneira que os seus ocupantes fiquem colocados na linha natural de promoção, de acordo com o Anexo I.  
 § 2º - Para preenchimento dos cargos policiais de carreira, será exigida formação profissional, ficando os seus ocupantes sujeitos a horários especiais de trabalho integral ou dedicação exclusiva.  
 § 3º - As funções e atividades da Polícia de Carreira são aquelas direta e intimamente relacionadas com a segurança e à ordem pública, à prevenção, à repressão e que pela sua natureza, características e amplitudes, não incidam na competência privativa da União. (grifo nosso).

No período da criação da referida Lei, o país vivia sob o jugo da ditadura militar, que tinha como objetivo controlar e reprimir movimentos políticos e sociais contrários ao regime vigente. A palavra democracia foi riscada do dicionário das polícias, não havendo como se pensar em consolidar a democracia, pois todos que eram contrários ao regime, eram perseguidos e presos. O governo era centralizador, e não havia possibilidade de participação popular nas discussões governistas, aliás, não havia discussão, apenas imposição por parte do governo opressor, como assevera Oliveira (2009):

Nessa lógica, não se vislumbrava a participação popular em nenhuma instância no centro decisório republicano e mais, qualquer tentativa desses segmentos sociais de reação à situação de miséria e opressão é considerada como um atentado à “ordem e ao progresso”. Segundo os preceitos positivistas propagados por intelectuais vinculados aos grupos dirigentes, incluindo-se aí os militares; o Estado, enquanto poder constituído, era o regulador dos conflitos sociais e qualquer tentativa de questionamento ou manifestação popular ao status quo era visto como desordem e, nesse sentido, justificava-se sua repressão.

O regime ditatorial marcou a trajetória da polícia civil em todos os Estados Federados. Por ter se constituído em órgão de repressão, conduzia as investigações tendenciosamente e arbitrariamente, à margem da lei, utilizando a tortura como método de obtenções de confissões dos militantes de organizações populares e dos direitos humanos, dos partidos de esquerda e de todos que se opunham ao governo, prendendo, torturando e assassinando em nome da segurança nacional do país.

Ainda sobre o tema, Oliveira (2009) entende que “Essa prática da polícia e a prática das Forças Armadas, no caso, a polícia civil, caracterizava-se pela efetivação de arbitrariedades e extra legalidades”.

Até hoje, muito se ouve falar do horror que foi produzido pelo DOPS, órgão da inteligência da Polícia Civil, que tinha como objetivo vigiar e combater toda e qualquer atitude contrária ao regime militar, agindo de forma violenta e desumana, com atitudes totalmente contrárias ao respeito do cidadão. Por causa de suas atividades ilegais e arbitrárias, foi dotado de “quase” autonomia para o exercício de suas atividades, sendo extinto em razão do processo de redemocratização.

A PC-PA é uma instituição que integra o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, regulamentada pela Lei complementar nº022/94, onde consta a estrutura de seu funcionamento interno e as relações externas da instituição. Os artigos 1º e 2º a definem como uma instituição permanente, auxiliar da justiça criminal e necessária à defesa do povo. É dirigida por um Delegado de Polícia de Carreira, com autonomia administrativa e funcional. Dada à natureza civil, os policiais que infringirem as leis no exercício de suas atividades, ou cometerem infrações funcionais são submetidos a processo administrativo disciplinar com base no Regime jurídico Único dos servidores civis do Estado do Pará, Lei nº 5.810/94.

A Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, estabeleceu inovações, as quais possibilitaram um realinhamento das ações, principalmente no que se refere à formação dos policiais. Com a Lei nº 022, foi instituída, na polícia civil, a disciplina Direitos Humanos para os cursos de formação, e isso representou um novo desafio de desconstruir uma mentalidade baseada na truculência e na constante violação dos direitos humanos, presentes no regime militar, e perpetuado em relações sociais pós-regime.

Além da promulgação da referida Lei Complementar, conhecida como a Lei Orgânica da Polícia Civil, posteriormente, visando a aperfeiçoar o texto legal, foi publicada a Lei Complementar de nº 046/2004, que trouxe algumas modificações na lei anterior (022/94), sem apresentar, contudo, mudanças substanciais que pudessem colocá-la em desuso, apenas complementando o necessário. Com isso, passou a existir dois institutos jurídicos regulamentando as atividades da PC-PA e, como um não excluiu o outro, acrescentou apenas uma nova redação para alguns itens, como pode ser observado no Art. 1º:

Art. 1º A Polícia Civil, Instituição permanente, auxiliar da justiça criminal e necessária à defesa do povo e do Estado, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, tem como incumbência as funções de polícia judiciária e a exclusividade da apuração de infrações penais, exceto as militares, e organiza-se de acordo com as normas gerais constantes desta Lei.

Dentre as sutis mudanças, podemos citar a exigência para o ocupante da função de delegado geral de polícia, determinando que o delegado geral seja delegado de carreira da ativa e estável no cargo, já que a lei anterior exigia apenas que ele fosse de carreira. Ou seja, após a nova legislação, o delegado, para ser nomeado delegado geral, não poderá ser aposentado e deve ser estável no cargo, isto é, deverá, primeiramente, cumprir e ser aprovado no estágio probatório para o cargo de delegado, que passou para 03 (três) anos, pois, na lei 022/94, era apenas de 02 (dois) anos, e não era requisito para ocupar tal função.

Outra mudança foi nos nomes dos órgãos de sua estrutura, com algumas inclusões e exclusões. A mudança de tempo do estágio probatório tornou-se necessária por causa da mudança no texto constitucional do art. 41, a qual foi apresentada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Na estrutura na PC-PA também consta a criação do CONSUP, com previsão legal na Lei 022/1994 e na Lei 046/2004, integrante da administração superior com o delegado geral e o delegado adjunto.

O referido Conselho possui atribuições consultivas, opinativas e de deliberação colegiada (art. 7º, da Lei 046/2004); e tem na, sua composição, os seguintes membros: Delegado Geral da Polícia Civil, como presidente; o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de vice-presidente; o Corregedor Geral da Polícia Civil; o Diretor da Academia de Polícia Civil; o Diretor de Polícia Metropolitana; o Diretor de Polícia do Interior; o Diretor de Polícia Especializada; um representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado e três Delegados de Polícia de carreira da última classe.

Em que pese estas mudanças a PC-PA não possui um Código de Ética, enquanto instrumento legal, mas possui uma legislação disciplinando as normas que, porventura, integrariam um código de ética.

Com base nestes dados, podemos inferir que a segurança pública do Pará dispõe de recursos que podem favorecê-la, no sentido de alcançar objetivos democráticos e de se associar à promoção da cidadania. Porém, nem todos estes recursos estão ativos nas mentes e nas práticas policiais. E isso pode ser identificado nos depoimentos que constam no conteúdo apresentado, a seguir, o qual trata das relações intramuros nas perspectivas dos policiais.

## 4. RELAÇÕES INTRAMUROS NA PM-PA E NA PC-PA NA PERSPECTIVA DOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS

Quando nos referimos às relações intramuros nas instituições policiais, estamos tratando dos padrões de contatos interpessoais, que se dão no interior dessas instituições, e dos aspectos peculiares que correspondem às normas de condutas por elas estabelecidas. A concepção orientadora da análise dessas relações é o modelo weberiano, o qual defende relações sociais como aquelas que se estabelecem a partir da união de duas ou mais pessoas, que orientam as suas condutas de forma recíproca, ou seja, cada uma se comporta levando em consideração o comportamento da outra. (WEBER, 1982). Porém, o comportamento assumido pelas pessoas tem origem nos princípios da instituição, os quais determinam as condutas pessoais.

Portanto, analisar as relações intramuros implica em conhecer a instituição “por dentro”, observando o que é valorizado e desvalorizado nos contatos entre os seus membros e na relação entre os profissionais e a instituição, a partir dos princípios desta. E o que justifica a importância de buscar esse conhecimento na PM-PA e na PC-PA é o anseio de descobrir se os padrões de relações internas das referidas instituições estão em sintonia com os avanços por elas propalados acerca do modus operandis e da conduta dos seus membros, em relação à sociedade, desde que se tornaram “polícias cidadãs”. Pois, entendemos que o título de “polícia cidadã” não se limita à forma como os policiais se comportam extramuros, mas corresponde também a um conjunto amplo de condutas, as quais permeiam toda a vida profissional do policial, alcançando, principalmente, a vivência cidadã que ele experimenta no interior da instituição, na relação com os seus superiores, com os seus pares, e o que a própria instituição lhe beneficia em termos de cidadania.

Não concebemos a “polícia cidadã” apenas como uma filosofia que recomenda a aproximação da polícia com a sociedade, pois, para isso ocorrer, é fundamental que o policial assimile a ideia de que os cidadãos são sujeitos de direitos, os quais devem ser respeitados, porém ele também é um sujeito de direitos e, portanto, deve se reconhecer como tal, em qualquer esfera da vida social. Só assim, a proposta de policiamento cidadão pode funcionar efetivamente.

Convém destacar as noções de cidadania que orientam a análise sobre as relações internas das polícias que se intitulam “polícia cidadã”, embora não estejamos ignorando que o conceito de cidadania é uma construção, correspondente ao tempo e ao espaço, e também se vincula às raízes culturais. Concordamos com a ideia de Demo (1995), quando associa a cidadania à competência dos indivíduos de se tornarem sujeitos de direitos, para poderem construir uma história coletivamente organizada com vistas à emancipação humana. Na concepção de Demo (1995, p. 2):

Não-cidadão é, sobretudo, quem, por estar coibido de tomar consciência crítica da marginalização que lhe é imposta, não atinge a oportunidade de conceber uma história alternativa e de organizar-se politicamente para tanto. Entende injustiça, como destino. Faz a riqueza do outro sem dela participar.

Além da organização política, a efetiva participação dos indivíduos como membros de uma instituição, de uma comunidade ou sociedade, é também fundamental para a condição de cidadania, pois, como afirma Freitas (2002, p.66): “Cidadania é também participar e ser responsável pela construção do espaço público, e isso é justamente a concretização dos direitos formais e a conquista de novos direitos”.

Estas brevíssimas referências às concepções de relações sociais intramuros e de cidadania, indicam apenas o sentido que estamos adotando para analisar esses aspectos a partir do conteúdo das entrevistas com os policiais, dos grupos focais e das informações documentais, as quais subsidiaram a pesquisa.

Considerando que todas as instituições apresentam uma organização hierárquica, no que diz respeito à formação do grupo de profissionais atuantes nos diversos setores, a análise que será mostrada posteriormente, fundamentou-se nas concepções dos membros das instituições representantes dos diferentes níveis da organização hierárquica.

Nessa direção, a análise das relações intramuros da PM-PA e PC-PA, foi realizada a partir das diferenciações internas, em termos hierárquicos, de cada uma das instituições, e da relação dos policiais com a própria instituição, no que se refere às condições e meios de trabalho. Em seguida, foi feita uma comparação entre as duas instituições, para identificarmos semelhanças e diferenças.

Na PM-PA, foram ouvidos oficiais e praças, sendo os primeiros na condição de gestores e como representante do oficialato. E as praças foram divididas entre subtenentes e sargentos, cabos e soldados. O conjunto de policiais militares foi ouvido em grupos focais e por meio de entrevistas individuais. Na PC-PA, os policiais civis também foram divididos de acordo com as categorias profissionais da instituição, mas, em relação à técnica de pesquisa utilizada, foram realizadas entrevistas individuais e entrevistas em grupo, sendo que não podemos classificar estes como grupos focais por causa do número de participantes.

O conteúdo a seguir destaca as perspectivas dos policiais militares sobre as relações internas, a partir da divisão já mencionada e dos policiais civis, que seguiu o mesmo critério.

#### 4.1. RELAÇÕES INTRAMUROS DA PM-PA NA PERSPECTIVA DOS OFICIAIS E DAS PRAÇAS

Ao tratarmos das relações intramuros com os oficiais da PM-PA, estabelecemos alguns aspectos que consideramos fundamentais para uma avaliação sobre a compatibilidade entre a forma como se dá esse relacionamento interno e a pretensão de formar uma polícia verdadeiramente cidadã. Para isso, elegemos os seguintes pontos: a aproximação entre subordinados e superiores; a participação dos subordinados nas questões relativas ao trabalho policial; a possibilidade de privilégios dentro da instituição e a forma como os superiores tratam seus subordinados no cotidiano. Sobre

os referidos pontos é importante antecipar que obtivemos uma avaliação muito positiva dos oficiais que foram entrevistados, e daqueles que participaram do grupo focal.

Para esta categoria de policiais militares, no passado distante, a PM-PA adotava uma postura de distanciamento entre oficiais e praças, porém, há mais de dez anos, esse tipo de relação foi substituído por uma convivência harmoniosa, na qual é perceptível a troca de informações e até mesmo a manifestação de opiniões de praças que divergem daquelas que são apresentadas pelos oficiais.

Segundo os oficiais, a relação das praças com os seus comandantes também mudou expressivamente, e alguns oficiais-comandantes já desconsideram a cadeia de comando. Na opinião dos oficiais, isso corresponde a uma significativa flexibilidade das relações internas, pois indica que os princípios de hierarquia e disciplina, antes extremamente rigorosos, estão muito mais maleáveis e tendem a se tornar ainda mais brandos.

Atualmente, na concepção dos oficiais, as praças estão atentas aos seus direitos e não hesitam em reivindicá-los quando percebem que estes direitos estão ameaçados. Alguns oficiais fizeram referência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal de 1988 (art. 5º inciso LV), como um recurso legal a favorecer as praças nesse sentido, pois garante a ele o direito de se defender.

Outro aspecto levantado a respeito da relação entre oficiais e praças, no interior da PM-PA, diz respeito à participação dos primeiros nos planejamentos das operações policiais. Acerca disso, os oficiais mencionaram o capítulo III (do Comando e da Subordinação) da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará e distingue as atribuições conforme as posições no Quadro da Organização:

Art. 10. O oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do comando, da chefia e da direção das Organizações Policiais Militares.  
Art.11 - Os Subtenentes e Sargentos auxiliam ou complementam as atividades dos Oficiais, quer no adestramento e na operacionalidade. Parágrafo único. No exercício das atividades mencionadas neste artigo e no comando de elementos subordinados, os subtenentes e sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar a observância minuciosa e ininterrupta das ordens, das regras do serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e da moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.  
Art. 12 - Os cabos e soldados são, essencialmente, elementos de execução. (PARÁ. DIÁRIO OFICIAL nº. 30624 de 15/02/2006, p. 3).

De acordo com os artigos acima citados, às praças, de modo geral, cabe a execução das atividades que são planejadas pelos oficiais, entretanto, em alguns casos, as praças opinam sobre determinados aspectos discutidos quando o planejamento está acontecendo, sem que isso provoque qualquer mal estar nas relações entre praças e oficiais. "Hoje, temos policiais praças muito bem preparados, com formação superior, e que podem manifestar opiniões muito úteis para o trabalho policial", afirmou um oficial que foi entrevistado.



Sobre a possibilidade de haver privilégios dentro da instituição policial, os oficiais defendem que isso já aconteceu na PM-PA, mas, no presente, este é outro aspecto já superado. É comum que alguns policiais subordinados estejam mais próximos dos seus comandantes, pela função exercida, e isso pode beneficiá-los em alguns aspectos. Isso pode ocorrer quando o comandante reconhece no subordinado um profissional competente e sério, ele acredita no potencial deste policial e o indica para realizar um determinado curso. Esta iniciativa do comando pode ser caracterizada como um privilégio na visão de algumas pessoas, mas, na realidade, a indicação foi por mérito. E isso não pressupõe haver privilégio de uns em detrimento de outros, pois é garantido a todos os policiais os mesmos direitos estabelecidos pela legislação interna.

Outro ponto que os oficiais também não reconhecem como um aspecto presente nas relações intramuros da PM-PA, nos dias atuais, é o tratamento desrespeitoso de superiores aos seus subordinados. Para os oficiais, existe na polícia uma convivência baseada no respeito mútuo e, quando isso não ocorre, qualquer policial que se sinta ofendido, pode se valer do art. 53 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará (Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005, alterou o dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985), que apresenta o seguinte texto:

Art. 53 O Policial-Militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico, poderá recorrer ao interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo a regulamentação específica da Corporação.

Este dispositivo assegura ao policial subordinado o direito de recorrer contra o superior que desrespeitar os seus direitos como pessoa e como profissional, sendo que a falta de atenção a esse dispositivo é um risco assumido pelo superior, afirmaram os oficiais.

É válido acrescentar que os oficiais acreditam na democratização das relações internas como um aspecto positivo e que contribuirá para este novo modelo de polícia em processo. E quando foi mencionada a condição militar, alguns oficiais se manifestaram respondendo que o militarismo não é um fator que pode obstaculizar essa democratização, desde que os princípios de hierarquia e disciplina sejam mantidos e respeitados.

Diante dessas opiniões, percebemos o que o militarismo representa para os oficiais, ao ponto de um oficial que foi entrevistado, expressar o seguinte pensamento acerca da possibilidade de desmilitarização das polícias: “É uma questão conjuntural, institucional e social complexa, a sociedade está acostumada a respeitar o policial de farda, se tirarmos isso, o que vai acontecer?”.

Tendo em vista o interesse de ampliar o conhecimento sobre as relações internas na PM-PA, o trabalho avançou em direção às concepções das praças, o conjunto de policiais militares que integra os subtenentes, sargentos, cabos e soldados, e que será apresentada a seguir:

As opiniões dos sargentos e subtenentes da PM-PA sobre as relações entre superiores e subordinados indicam ter havido um avanço em termos de proximidade. Segundo estes policiais, atualmente, o acesso aos superiores é mais fácil, pois muitos já dispensam a cadeia de comando. Há cerca de dez anos, falar com um superior era muito difícil, pois, além da imposição da cadeia de comando, os superiores colocavam uma barreira entre eles e os subordinados, para evitar ouvir as queixas e também as ideias destes. Mas o que antes era uma regra, agora é uma exceção, pois poucos superiores mantêm distância dos seus subordinados, e a antiga crença de que para ter autoridade é necessário evitar o contato, está gradativamente sendo eliminada na PM-PA.

Para esta categoria de policiais, essa mudança se deve à ampliação do conhecimento e dos direitos constitucionais. As praças estão mais esclarecidas e mais atentas em relação à violação dos seus direitos. Outro impulso para esta mudança foi a forma de pensar dos oficiais que entraram para a polícia na última década. Estes oficiais apresentam uma nova forma de pensar a polícia, e agem de maneira distinta dos oficiais antigos. Eles induzem a tropa a ir para as ruas pensando na comunidade, o que não acontecia quando o comandante apenas mandava a tropa para a rua, de forma imperativa, e sem qualquer esclarecimento sobre o trabalho policial.

Uma policial sargento destacou que algumas atitudes dentro da polícia ainda merecem ser avaliadas, pois, no ano de 2011, quando ela estava terminando o curso de formação de sargento, um superior a viu cumprimentando um soldado de forma amigável e então chamou a sua atenção dizendo: “Você não pode ter este contato amigável com o soldado, pois agora você é sargento. E aqui é assim: sargento é sargento, cabo é cabo, e soldado é soldado”.

Os policiais esclareceram que não são apenas os oficiais que agem dessa forma, muitos sargentos, quando estão no comando, assumem a hierarquia com toda a sua força e manifestam atitudes autoritárias contra os subordinados.

Essa ideia de que o respeito se obtém por meio da segmentação, ainda faz parte do universo policial militar e encontra amparo nas mentalidades impregnadas pela cultura do autoritarismo.

De acordo com um sargento, os policiais da PM-PA ainda não estão preparados para um comando democrático, pois, de acordo com a sua experiência, muitas vezes, a flexibilidade do comandante é confundida com fraqueza, e os policiais tendem a desvalorizar o comando, negligenciando horários, faltando excessivamente ao serviço, entre outras atitudes que demonstram desatenção para com o regulamento.

Diante de tal realidade, estes policiais defendem que a disciplina rígida ainda é a melhor forma de conduzir uma tropa na PM-PA, pois entendem que a maioria dos policiais ainda não assimilou o verdadeiro sentido da democracia e confunde com falta de firmeza do comandante.

Acerca dos privilégios na PM-PA, os policiais foram enfáticos ao afirmarem que isso é um fato, e acontece principalmente em relação à mudança de posição na trajetória da carreira militar. Ocorrem situações, nas quais uma pessoa que foi o primeiro da

turma no curso não consegue ser promovido, enquanto outra pessoa, que foi a última da turma, alcança este intento. Segundo os policiais, se eles forem questionar sobre acontecimentos desse tipo, os oficiais respondem: “Ele mereceu”, e não acrescentam outra explicação. Mas, para os policiais, a resposta verdadeira é a relação pessoal que existe entre o beneficiado e pessoas influentes dentro da polícia.

Quando foi mencionada a proteção dos seus direitos dentro da polícia, os subtenentes e sargentos foram unânimes quanto às mudanças experimentadas no interior da instituição. Destacaram o exemplo do Paradão, que, no passado, era um momento em que o comandante reunia a tropa num local aberto sob o sol, e as pessoas ficavam em pé ouvindo as falhas que cometeram durante o trabalho policial; os xingamentos proferidos pelo comandante e as ordens a ser cumpridas. Atualmente, eles se reúnem num auditório, com café e água para todos, e dialogam com o comandante, por meio de questionamento, ideias e opiniões.

O segundo exemplo dessas mudanças, apontado pelos policiais, é o reconhecimento do direito de defesa. No momento presente, o policial tem direito à defesa, a um advogado, e só depois de todo o trâmite legal, a priori dele pode ser decretada.

Outro direito recentemente reconhecido é o do silêncio. No passado, se o policial ficasse em silêncio quando era inquirido, ele ficava preso, porque não tinha esse direito, o silêncio era usado contra ele no interrogatório. Atualmente, esse direito é garantido ao policial, e não pode ser usado como um meio de lhe causar prejuízos.

Algumas mudanças são oriundas da Constituição de 1988, mas outras aconteceram a partir da iniciativa de pessoas que reconheceram o descompasso entre o contexto democrático e a permanência de algumas regras impostas pela polícia militar. De acordo com um sargento: “Oficiais mais inteligentes começaram a analisar e perceberam que muita coisa no nosso regulamento era inconstitucional, por isso o regulamento precisou mudar pro código de ética”.

Em termos de condições de trabalho, os policiais mencionaram, principalmente, a falta ou precariedade dos equipamentos usados no cotidiano operacional; a condição salarial que para eles é incompatível com o tipo de atividade desempenhada e com a exposição de suas vidas ao risco constante; a falta de um apoio psicológico regular e não apenas nos momentos de crise.

Para a categoria de cabos e soldados, foram apresentados os mesmos pontos que permearam a discussão das relações intramuros com os oficiais. Entretanto, outros aspectos foram acrescentados pelos próprios policiais durante as entrevistas e se tornaram parte do conteúdo, pois, entendemos que eles representam elementos significativos para a construção de uma polícia cidadã. Os pontos acrescentados são os seguintes: o treinamento do policial para o exercício da função, a segurança do policial e a questão salarial.

Sobre a aproximação entre subordinados e superiores, os cabos e soldados afirmaram que existem condições muito peculiares no universo dessas relações. Os

oficiais recém-saídos da Academia e que chegam a primeiro tenente ou até mesmo a capitão, convivem com as praças de forma mais próxima, entretanto, na medida em que eles avançam na escala hierárquica, a relação muda, e eles se tornam os antigos “coronéis”, com visão e mentalidade diferentes daquelas que manifestavam no início da carreira militar.

Além disso, muitos oficiais que se aproximam dos seus subordinados são severamente criticados pelos seus próprios pares os quais, ao presenciarem tal aproximação, dizem: “Tu estás no lugar errado, te comporta, tu não podes ter essa aproximação, tu és muito bonzinho, não podes te misturar”, pois, para estes, tratar um praça de forma cortês significa quebra de hierarquia, asseverou um policial praça.

Na opinião dos cabos e soldados, os comandantes atuais têm muito mais características de gestores do que de comandantes. Atualmente, o bom comandante é o bom gestor e, para isso, ele procura manter um bom relacionamento interpessoal com os seus comandados, para conseguir excelência no serviço da rua. Pois, se houver um relacionamento interno satisfatório, os policiais que ele comanda terão um bom relacionamento com a comunidade. Este é um ponto que merece atenção especial, pois indica haver influência do modelo de relações internas sobre o desempenho do policial no exercício da função.

Ocorre que essa percepção sobre a correspondência entre o tipo de relações internas e o trabalho nas ruas não é uma unanimidade na PM-PA, a relação entre comandantes e comandados varia entre as unidades policiais. Uma praça que foi entrevistada, disse que, no batalhão onde ela trabalha, têm quinhentos homens e o comandante, “além de comandar, precisa saber articular esses homens e não só de forma quantitativa, mas de forma qualitativa”. A policial afirmou que se o comandante agir baseado na força, ele será o principal prejudicado. Para ela, alguns oficiais já percebem isso e estão tentando melhorar a relação, a fim de aprimorar o resultado final, pois se conscientizaram que tratar os subordinados com arrogância não está dando certo.

Uma situação muito comum é quando um oficial, recém-formado, tem formação administrativa e precisa trabalhar na rua, a priori. Neste caso, ele vai depender do conhecimento operacional das praças, as quais já possuem anos de experiência de trabalho na rua. Quando se trata de um oficial/comandante sensível, ele valoriza o conhecimento dessas praças, aceita, aproveita e mantém um bom relacionamento com elas, pois, do contrário, ele não poderá contar com a tropa e ainda vai enfrentar a antipatia dos policiais. Ou ele “ganha a tropa por amor ou vai ter que impor a disciplina, pelo medo e pela repressão, e isso não está apresentando resultados positivos”, informou uma praça.

Cabos e soldados acreditam que é possível manter a hierarquia e disciplina, respeitando a todos e com um contato mais próximo, pois estes princípios não são antagônicos.

Acerca dos princípios militares, cabos e soldados entendem que, entre eles, a hierarquia não é muito visível, sendo a educação e o respeito elementos constantes no tratamento entre praças. Uma policial praça lembrou que, quando ela entrou na polícia,

escutou muitos comentários sobre o tratamento grosseiro na relação das próprias praças, mas ela afirmou nunca ter presenciado esse tipo de tratamento, o que viu foi falta de respeito, humilhação e atos vexatórios sofridos por praças, causados por oficiais.

Apesar desses acontecimentos, as praças dizem que houve muita mudança, pois, no passado, se o soldado não prestasse continência a um cabo ou a um sargento, ele era repreendido imediatamente. Atualmente, basta um cumprimento educado, como um “bom dia”, dirigido a um sargento ou a um soldado, e eles respondem também de forma gentil, e isso para as praças já representa uma mudança.

No que se refere à participação dos subordinados nas questões relativas ao trabalho policial; foi revelador ouvir de todas as praças presentes que esse tipo de tarefa é “para os oficiais”, pois isso significa que eles já internalizaram o que estabelecido pela legislação interna. Sobre este ponto, vale refletir acerca do efeito provocado pelo conteúdo do dispositivo legal nas praças. Eles entendem que são apenas “elementos de execução”, o que significa estarem preparados apenas para executar o que é determinado. A tarefa de pensar e de planejar cabe aos oficiais.

Na opinião dos cabos e soldados, é muito raro um oficial pedir a opinião deles, e alguns oficiais mais “fechados” têm medo de envolver praças nos planejamentos, e estes divulgarem informações sigilosas, resultando no fracasso da operação planejada.

Uma insatisfação demonstrada pelos cabos e soldados diz respeito ao descaso, por parte de alguns oficiais, quanto ao conhecimento formal que muitas praças possuem. Segundo os policiais entrevistados, na PM-PA, têm cabos e soldados, com graduação, especialização, mestrado e até com doutorado, mas o conhecimento deles é ignorado por serem praças. Neste caso, quem perde é a polícia, pois este conhecimento poderia ser aproveitado no sentido de aperfeiçoar o trabalho policial.

Porém, quando o oficial é sensível e inteligente, ele reconhece o conhecimento que a praça possui e utiliza para benefício da própria instituição, mas isso é pontual na PM-PA, pois alguns oficiais nem mesmo liberam as praças que estão fazendo graduação ou pós-graduação, para assistirem às aulas. Determinados oficiais se expressam da seguinte forma: “a prioridade é a polícia, o estudo, a faculdade, é pra depois, arranja outro horário pra fazer tua faculdade, mesmo sendo pública, faz e tranca o semestre, aqui é assim”, destacou uma das praças entrevistada.

Quanto à possibilidade de privilégios dentro da instituição, as praças aproveitaram a discussão sobre as dificuldades em relação à continuidade dos estudos para inserir a questão dos privilégios. Elas informaram que alguns policiais têm oportunidade de continuar os estudos e também realizar cursos de pequena duração, porém o pessoal operacional enfrenta muita dificuldade para fazer cursos de curto período, e essas dificuldades são maiores quando se trata dos cursos de longa duração, como é o caso da graduação.

Na percepção dos cabos e soldados, os oficiais não conseguem vincular a necessidade do aprendizado com o serviço realizado no dia a dia. Às vezes, o policial

operacional é destinado para fazer um curso breve, nos períodos de folga, e então este policial cria uma imagem ruim do aprendizado, pois o curso está tirando a folga dele, e isso é um grande prejuízo para a polícia.

As praças assumiram que algumas pessoas são realmente acomodadas e não querem estudar, mas outras manifestam total interesse, especialmente pelos cursos breves oferecidos pela própria polícia. Entretanto, as vagas são muito reduzidas e, em geral, são ofertadas para o pessoal do setor burocrático, e aqueles que compõem a “linha de frente”, e estão na rua cotidianamente, não têm chance, porque os beneficiados são aqueles mais próximos dos comandantes, pois é mais fácil eles indicarem pessoas já conhecidas, do que os outros sobre os quais eles só sabem o nome. Portanto, não é uma seleção, é uma indicação dos comandantes e, neste caso, não é um critério justo, na opinião das praças.

Quanto ao tratamento dos superiores aos seus subordinados, ouvimos dos cabos e soldados alguns relatos sobre o tom de voz grosseiro; sobre a insinuação de que os casos de doenças são, na verdade, “enrolação”, e sobre a falta de diálogo nos momentos em que isso é imprescindível. Uma praça destacou a importância de um diálogo dentro da instituição, como este que ela estava experimentando no grupo focal. Ela mencionou que outras pessoas vieram compor o quadro organizacional da PM-PA, a partir da reformulação do Sistema de Segurança Pública, em 1996, e algumas mudaram de posição neste quadro, porém com a mesma mentalidade, portanto para ela “mudaram as pessoas, mas as pessoas não mudaram”.

Esta mesma praça vivenciou um tratamento humilhante em 1992 quando entrou na PM, pois, sendo negra, tem dificuldade para manter o cabelo nos moldes exigidos pela polícia, e numa determinada ocasião, a sua superior ordenou que ela “ajeitasse o cabelo”, então ela explicou que já havia tentado de todas as formas manter o cabelo arrumado, mas isso não foi possível, porque as raízes sempre ficavam aparentes, e a tenente respondeu: “então passe graxa, ou então passe cuspe”. Para esta praça, isso foi motivo de muita revolta, controlada por ela, pois sabe que não pode confrontar com o superior.

Para as praças, essas situações vexatórias também provocam doenças psicológicas, pois eles não podem revidar e ficam acumulando ressentimentos. E quando, de alguma forma, a doença se manifesta, além de não terem um acompanhamento psicológico regular na instituição, quando procuram atendimento médico e apresentam atestados, alguns superiores entendem que eles estão se esquivando do trabalho. Não reconhecem o tipo de trabalho por eles enfrentado no dia a dia como desgastante. Muitos trabalham domingo, em campos de futebol e, muitas vezes, precisam fazer bico para complementar a renda mensal, tudo isso contribui para o estresse e o cansaço do policial.

As praças destacaram a questão dos direitos humanos dentro da PM-PA, começando pela ideia de reconhecer e assegurar os direitos humanos da população no policiamento da rua. Para eles, antes de garantir esses direitos para a sociedade, os seus deveriam ser assegurados, com melhores condições de trabalho, em todos os sentidos. Pois não é uma questão de ter conhecimento sobre direitos humanos por meio de

disciplina nos cursos, mas reconhecer os seus direitos na própria instituição.

Para os cabos e soldados, é impossível oferecer um trabalho de qualidade se a instituição não oferece o devido apoio aos profissionais, e isso perpassa pela questão do tratamento nas relações internas; pelos equipamentos de trabalho; pela remuneração, e pelo plano de carreira. Dos depoimentos das praças foram extraídos questionamentos significativos para que se compreenda o contexto das relações internas, que se expressam nas relações dos policiais com a sociedade, tais como os seguintes: Como a PM-PA pode exigir que o policial militar ofereça um tratamento digno ao cidadão, se ele não é tratado dignamente pelo Estado? Como exigir que o policial se comporte de maneira educada se ele não é tratado de forma respeitosa nos próprios quartéis? Como o Estado pode exigir que o policial cumpra com suas obrigações, se ele (o Estado) mesmo “é o maior violador dos direitos que o policial tem”.

Segundo os cabos e sargentos, os direitos humanos intramuros não estão sendo cobrados, por isso são violados. Não há uma exigência para garantir esses direitos, como ocorreu em relação à sociedade, a qual exigiu a garantia do seu direito de segurança, entendido como um direito social. Diante disso, o Estado se viu acuado e teve de assegurar tal direito, mas a qual preço? Na opinião das praças, o preço foi a violação dos direitos humanos do policial militar que está sendo cobrado, para garantir esse direito a qualquer custo e, neste ponto, as praças inserem a segurança pessoal. Eles questionaram nos seus depoimentos: como podem oferecer segurança quando eles mesmos correm risco de vida; será que a vida deles é inferior à vida do cidadão que ele deve proteger? Então não importa se o colete à prova de balas está vencido? O que importa é a sociedade ver que os policiais estão usando colete e que há viatura nas ruas? Será que isso promove uma sensação de segurança, quando, na verdade, nada funciona?

A sociedade vê que o governo comprou viaturas, mas não sabe que estes veículos não oferecem condições dignas de trabalho, pois a população de Belém vive numa cidade onde a temperatura é muito elevada, e nem todas as viaturas têm ar condicionado, e o policial passa cerca de doze horas trabalhando dentro de uma viatura, sendo que a situação se agrava quando está chovendo, por que os policiais não podem abrir os vidros do carro para entrar ventilação.

Na capital, esta situação das viaturas está sendo repensada, porém, no interior do Estado, os meios de trabalho são mais precários e, em muitos casos, as viaturas sequer funcionam. Os profissionais que vivem no interior são ainda mais penalizados com as condições de trabalho.

Sobre o treinamento, as os cabos e sargentos se ressentem da ausência de preparação para enfrentar situações extremas. Elas afirmaram que, numa situação de perigo, o condicionamento delas está no mesmo patamar do criminoso, e eles entendem que o condicionamento do policial deveria ser superior, mas eles não são treinados para isso e “se a gente não treina, como vai aprender”, destacou uma praça.

Em relação ao uso de armas, as praças também afirmaram que, muitas vezes, são apenas “apresentados” para as armas, mas não fazem treinamentos com elas, aprendem quando já estão no exercício da função. Elas aprendem a manusear



as armas, teoricamente, no curso de formação, e só atiram depois de muito tempo, quando já estão formadas, porque, às vezes, não há munição para os treinamentos durante o curso. Muitos policiais utilizam armamentos sem saber exatamente como usá-los.

Em contrapartida, os policiais são penalizados por algumas atitudes cometidas no exercício da função que dependia de um bom preparo policial. Para as praças, se eles tivessem um preparo contínuo, poderiam ser responsabilizados, mas isso não ocorre na polícia. Neste caso, a população conta com uma frágil segurança, porque os profissionais não estão capacitados para atender às expectativas nesse sentido. “A sociedade exige de nós o que não estamos preparados para oferecer, e as pessoas não têm conhecimento deste fato, o que resulta em sérios conflitos entre a sociedade e a polícia”.

O plano de carreira dos policiais é outro problema de difícil solução, na concepção dos cabos e soldados. Elas informaram que se já pertencem à instituição e realizam um concurso, independente da formação profissional que já possuem, eles serão combatentes e irão exercer a atividade operacional.

Algumas praças conseguem chegar a suboficial pelo tempo de serviço, mas só podem ser promovidos a cada dez anos. Tem policial que passou a cabo depois de muito tempo, mas já poderia ter chegado a sargento e continua cabo, porque a instituição alega não ter vaga. Entretanto, para oficial, o tempo do interstício é bem menor, e esse tempo diminui na medida em que o policial avança no posto<sup>5</sup>, afirmaram as praças.

Para os cabos e sargentos, outro aspecto que merece ser debatido é a questão salarial, pois seus rendimentos não condizem com o tipo de trabalho realizado. As praças entendem que são eles os profissionais da segurança

pública e estão rotineiramente na rua, entretanto, quando os salários da PM-PA são reajustados, os maiores percentuais são destinados aos oficiais.

Além disso, os auxílios que os policiais recebem estão totalmente em descompasso com as suas necessidades físicas, a exemplo de um auxílio alimentação referente ao período de nove horas da manhã até as 21 horas, que consta somente do auxílio almoço, e isso pressupõe que o policial ficará quase dez horas sem se alimentar. Este período foi estabelecido em função do horário bancário, e esta é uma questão do setor privado, o qual prejudica as funções do Estado, ressaltaram as praças.

Todas essas dificuldades e lacunas da PM-PA, apresentadas pelos policiais praças, indicam insatisfações e pouca sintonia com as avaliações dos oficiais. As reflexões que podem derivar de ambas as manifestações, tendem a destacar um processo de mudanças ainda muito lento e com poucas alterações se for comparado ao período anterior à proposta de “polícia cidadã”, apesar de todas as inovações que constavam na reformulação do Sistema de Segurança Pública do Estado.

---

<sup>5</sup> Posto é o grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Governador do Estado e confirmado em Carta Patente.

## 4.2. RELAÇÕES INTRAMUROS NA PERSPECTIVA DOS DELEGADOS, ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DA PC-PA

As relações intramuros, na PC-PA, apresentam características que indicam a existência da hierarquia e da disciplina, conforme o padrão das organizações que integra um conjunto de órgãos e um grupo de profissionais destinados a uma missão específica. A subordinação e as exigências disciplinares existem nesta instituição policial, mas não ocorre um controle rígido do superior em relação ao subordinado, com vistas à manutenção da ordem interna.

Para compreendermos as relações internas a partir dos conteúdos das entrevistas, selecionamos alguns aspectos que se destacaram como relevantes. A organização dos pontos principais está distribuída da seguinte forma: a aproximação entre subordinados e superiores; os privilégios; as condições de trabalho; hierarquia; qualificação profissional e a inserção da disciplina DH nos cursos de formação;

Com base nas informações oriundas das entrevistas com os delegados da PC-PA, a proximidade e o “coleguismo”, que antes existia entre estes policiais, estão desaparecendo em função dos constantes concursos realizados pela PC-PA. Estes concursos promovem a ampliação do quadro de funcionários da polícia, mas, ao mesmo tempo, afasta as pessoas, as quais passam a conviver com grupos maiores e num ritmo dinâmico, pois não existe mais a permanência de um grupo pequeno no mesmo lugar, por muito tempo.

Na opinião dos Delegados, as relações pessoais dentro da instituição enfraqueceram e, na capital, essa característica é ainda mais visível, se comparada ao interior do Estado, onde as relações entre os policiais ainda se caracterizam pela proximidade.

Sobre a discussão acerca das relações de proximidade, vale mencionar o seguinte trecho da entrevista com um delegado: “Não existe mais proximidade; antes, se morresse um policial tinham de morrer dez bandidos, esta era a regra. Hoje, se morrer um policial ninguém vai nem ao enterro, não há mais coleguismo”. Os delegados observam que há uma tendência para o afastamento entre as pessoas no interior da PC-PA, em termos de solidariedade. O referido delegado enfatizou a mudança de comportamento, quando assevera que no comportamento antigo a regra era revidar a morte de um policial e, atualmente, os policiais civis não respondem a este tipo de crimes, com outro crime.

De acordo com um delegado entrevistado, nas Delegacias Especializadas, as relações pessoais são mais estreitas, por causa da regularidade das reuniões e das decisões conjuntas. Ele citou o exemplo da DEMA<sup>6</sup>, onde é perceptível a proximidade entre os policiais, porém esta particularidade depende muito de quem está gerindo o órgão.

<sup>6</sup> A Delegacia Especializada em Meio Ambiente – DEMA está vinculada à Diretoria de Polícia Especializada da Polícia Civil, foi criada em 1998, a partir da Lei. 9.605/98, para exercer as funções de Polícia Judiciária, apurando crimes ambientais e atuando na repressão de atos e condutas lesivas ao meio-ambiente, ocorridos no Estado do Pará.

Em contrapartida, existem alguns setores na PC-PA que não são bem aceitos pelos policiais, é o caso da Corregedoria. Conforme o depoimento de uma delegada escuta-se, especialmente daqueles que ela chamou de “maus policiais”, a seguinte frase: “Eu não entro lá nem pra tomar café”. Para a referida delegada, o trabalho feito na Corregedoria tem um papel fundamental dentro da PC, que é o de orientar e buscar a confirmação dos atos que contrariam as determinações constitucionais e as demandas sociais. Entretanto, muitos policiais não têm esta percepção da Corregedoria e demonstram total resistência a este trabalho e, com isso, afastam-se dos policiais que fazem parte deste órgão.

Para os delegados, ao contrário do atual modelo de relações pessoais caracterizado pelo distanciamento entre os policiais, as relações profissionais dentro da PC-PA se desenvolvem com muita reciprocidade entre as diferentes categorias internas. Os policiais civis são cooperativos entre eles e trabalham conjuntamente. E este é um aspecto muito positivo na opinião dos delegados.

Quando foi mencionada a questão dos possíveis privilégios dentro da PC-PA, os delegados afirmaram que os privilégios são inerentes aos cargos. Para eles, os delegados têm algumas regalias que estão relacionadas à função por eles exercida. Alguns dispõem de uma estrutura para atendê-los, em função do volume de trabalho que eles realizam, é o caso dos delegados que dispõem de carro com motorista.

Os delegados também podem escolher os seus assistentes/assessores pela capacidade profissional destas pessoas, pois isso facilita e agiliza o trabalho deles. Outro fator que influencia nesta escolha é a confiança, pois isso garante a tranquilidade do gestor no desenvolvimento da sua função.

No que se refere às condições de trabalho, os delegados garantiram que, atualmente, dispõem de uma estrutura capaz de atender às suas necessidades. Porém, no interior do Estado, a situação é muito diferente. Algumas unidades do interior não são informatizadas, o que dificulta o registro dos BO's. Além disso, os policiais civis enfrentam outros problemas no interior, entre os quais podem ser citados: a falta de energia elétrica em algumas localidades que, contraditoriamente, são locais onde passa o linhão da Eletronorte; a falta de equipamentos de trabalho em perfeitas condições para uso, e a distância entre as localidades, a exemplo do distrito Castelo dos Sonhos, o qual fica a 950 km do município de Altamira.

O tema hierarquia, na PC-PA, é concebido, pelos policiais, no sentido de respeito em relação aos superiores na convivência cotidiana. De acordo com uma delegada, na academia, eles aprendem a se levantar, se estiverem sentados, quando um superior chega ao local. Mas, atualmente, é uma atitude rara. Entretanto, alguns delegados ainda exigem que os subordinados se comportem dessa forma, porém os delegados disseram que esta é “uma questão de vaidade”. “Mas, quando nos reportamos a um superior no local de trabalho, mesmo quando temos certa intimidade, chamamos de senhor ou senhora”, afirmou a referida delegada. Outro delegado expressou o seguinte: “Quando estamos jogando bola, não me importa que os subordinados me chamem pelo nome, mas, no trabalho, é Doutor, isso é uma

coisa que a gente cobra naturalmente”.

Os delegados concordam que é necessário existir hierarquia a fim de que todos se respeitem. Mas, para eles, isso não elimina a possibilidade do coleguismo e das amizades entre as diferentes categorias de policiais. O trabalho em equipe requer uma aproximação maior dos integrantes do grupo, com o fito de gerar confiança, e a forma de tratamento entre as pessoas determina o sucesso do trabalho.

De acordo com os delegados, quando há necessidade de chamar a atenção daqueles que estão desvirtuando dos propósitos da instituição, isso é feito, porém de maneira educada e sem desrespeitar e nem humilhar o subordinado.

Diante disso, podemos inferir que não há uma clara exposição de poder do superior, no momento em que é necessário mostrar ao subordinado que ele está apresentando uma conduta que extrapola os limites do seu dever como policial. É nesse sentido que percebemos a flexibilidade da hierarquia nas relações internas da PC-PA. Pois, segundo as informações obtidas a partir das entrevistas, há uma tendência para a liderança em oposição à chefia nesta instituição.

Um aspecto que merece ser ressaltado nessa discussão diz respeito ao vínculo da qualificação dos profissionais da PC-PA com os interesses políticos locais. Conforme os depoimentos, não há um padrão de tempo para capacitar os delegados, o período da qualificação depende da vontade dos governadores, se houver urgência política de inserir na PC-PA um grupo de delegados, é realizado um curso brevíssimo para esta categoria; se não for tão urgente, o curso terá a duração de seis meses.

Ironizando a situação do curso de formação, um dos delegados entrevistados fez o seguinte comentário: “Esses delegados que se formam num curto período estão sendo chamados de “delegados pen drive”. A ideia é a seguinte: dá um pen drive pra ele, e ele se torna delegado. Isto é uma anarquia”.

Outra crítica do referido delegado diz respeito à interferência do poder judiciário no âmbito da capacitação desses profissionais. “Se um candidato a delegado fica reprovado no concurso ou na academia, e reclama que a prova foi mal formulada, o juiz sentencia que ele pode voltar a frequentar a academia e ele volta, aí avacalha”, criticou o delegado.

Para os delegados, essa condição de “refém” das decisões do poder Público, prejudica a qualificação dos profissionais. Eles se ressentem da ausência de uma programação previamente definida, que possa ser cumprida efetivamente e independente de interesses diversos.

Os delegados afirmaram que existe, de fato, um Projeto Pedagógico, porém a flexibilidade desse projeto, em função de questões políticas, põe em risco a proposta pedagógica da formação.

Na opinião dos delegados, a formação é insuficiente e não cumpre grande

parte do conteúdo das disciplinas. Além disso, eles acreditam na necessidade de aprimoramento regular, e destacaram o treinamento de tiro, que é muito escasso na PC-PA. Mas também reconhecem algumas iniciativas importantes do governo do Estado para a formação de policiais, como as parcerias com o governo federal, as quais promoveram cursos intensivos e beneficiaram policiais de diferentes unidades da PC-PA.

Ainda sobre a formação de policiais civis, os delegados mencionaram que ocorrem casos de resistência dos próprios policiais em relação à qualificação, principalmente entre aqueles da área operacional, que acreditam já saberem lidar com os bandidos e, quando são indicados para fazerem um curso, tendem a rejeitar esta oportunidade.

De acordo com os delegados, os mais resistentes são os investigadores, porque são profissionais que realizam as suas atividades policiais muito mais na rua, desenvolvendo um trabalho mais dinâmico. E quando são indicados para deixar esta tarefa por um período, e se dedicar ao estudo e ao aprendizado formal, eles demonstram insatisfação. Entretanto, para alguns delegados, esta conduta está mudando, os investigadores, oriundos dos concursos mais recentes, estão demonstrando mais interesse pelo conhecimento. Eles procuram os delegados para discutir questões relativas ao trabalho policial e também questionam sobre aspectos que não concordam.

Os delegados acreditam que isso se deve à determinação legal sobre a exigência do ensino superior para o ingresso na PC-PA. Atualmente, existe, na polícia, investigadores e escrivães com graduação e com pós-graduação, garantiu o delegado.

Essas opiniões dos delegados sobre as relações sociais intramuros demonstram que, internamente, a PC-PA está em processo de mudança, e isso se deve às inovações originadas das exigências da sociedade de direitos. A seguir, serão apresentadas as concepções dos investigadores e dos escrivães da PC-PA sobre este mesmo ponto.

No universo das relações internas da PC-PA, as particularidades obedecem à ordem do contexto vivenciado. Portanto, o conteúdo dos depoimentos dos policiais escrivães e investigadores corresponde às suas experiências pessoais na instituição nos diferentes momentos da vida policial.

Quando foi discutida a proximidade no âmbito interno, os policiais afirmaram que a maioria dos delegados, especialmente as mulheres, discriminam as categorias subordinadas. De acordo com um policial entrevistado: “Algumas delegadas olham para o policial como se ele fosse um marginal”.

Outras manifestações de discriminação foram identificadas pelos policiais, a partir dos comentários de delegados, que os investigadores e escrivães escutaram dentro da PC-PA. Um dos comentários foi sobre a possibilidade da criação de um clube de lazer para os policiais, e o outro foi sobre o valor do ticket alimentação: Sobre o clube de lazer, alguns delegados disseram: “De jeito nenhum. A gente não vai se misturar com essa raça, a gente tem que ter um clube só nosso”.

Quanto ao valor do ticket alimentação, uma delegada falou: “Não, o nosso não tem que ser igual ao dos investigadores e escrivães, porque nós comemos melhor”. Para os policiais, esta forma de tratamento discriminadora entre os profissionais da mesma instituição, indica claramente a falta de respeito aos direitos humanos no interior da PC-PA.

Mas essa discriminação não elimina a existência de pessoas privilegiadas dentro da polícia. Os privilegiados são aqueles que estão mais próximos das chefias e por isso contam com algumas regalias em detrimento da maioria dos policiais. Tais benefícios constituem-se em viagens; os privilegiados não são escalados para plantões; não são transferidos dos seus locais de trabalho; não são convocados para fazer cursos e não fiscalizam os presos quando estes estão em hospitais. “Às vezes, o gestor nutre uma simpatia pelo policial e protege ele”, afirmou um investigador.

Outro privilégio que estes policiais identificam está relacionado ao trabalho a Corregedoria da PC-PA. Segundo um policial entrevistado:

Quando um investigador ou um escrivão da polícia é denunciado na corregedoria, aí ele recebe um ofício agendando data e dia pra ele comparecer pra responder, com o procedimento já instaurado. Se for um delegado, chamam ele pra conversar, e dizem: “o que aconteceu?”, “o que está acontecendo?”. “Ah, quando der passa aqui”. Ou então manda um ofício solicitando informação.

Estas duas informações acima referidas fragilizam a credibilidade da instituição, na visão dos profissionais, inclusive dos beneficiados com os privilégios, tornando-a também vulnerável no sentido da garantia dos direitos de todos.

Ainda sobre a relação entre superiores e subordinados, os policiais destacaram que, apesar de terem um canal aberto de diálogo com os delegados, se os investigadores ou escrivães manifestarem insatisfação com algum aspecto do trabalho, eles serão vítimas de represálias, e um tipo de represália muito comum é colocar o policial à disposição do departamento, o que resulta, em alguns casos, na transferência do policial para uma unidade muito distante do local onde ele mora.

Os policiais entendem que não é produtivo trabalhar numa unidade no mesmo bairro onde moram, pois o fato de conhecerem a vizinhança pode prejudicar a investigação, porém, colocá-los numa unidade muito distante das suas residências é uma forma de dificultar o deslocamento para o local de trabalho.

Sobre as condições de trabalho, os policiais enfatizaram a falta de um acompanhamento para os casos de estresse. Eles se ressentem da ausência da instituição no sentido de reconhecer que a atividade realizada demanda equilíbrio e autocontrole constantes e, portanto, é necessário haver um mecanismo capaz de compensar o desgaste sofrido com as tarefas diárias. E, apesar de existir a DAS<sup>7</sup>, os policiais não se sentem amparados neste aspecto.

<sup>7</sup> É uma das diretorias da PC-PA, que está diretamente subordinada ao Delegado-Geral e tem por objetivo atuar, de forma preventiva e curativa, no atendimento aos servidores da Polícia Civil e seus dependentes, proporcionando condições no âmbito biopsicossocial de melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional, mediante serviços prestados por uma equipe de profissionais das áreas de Medicina do Trabalho, Assistência Social, Psicologia, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmácia, Clínica Médica, Enfermagem e Transporte.

Diante da ausência total de meios proporcionados pela instituição, um policial apresentou a sua estratégia frente a uma situação-limite: “Quando algo está me cegando, eu saio da sala, vou respirar, vou tomar água, vou ao banheiro, aí quando sinto que estou mais calmo, eu volto”.

Outro ponto que os policiais ressaltaram é o descaso pelos direitos deles na Corregedoria. Na opinião dos policiais, a Corregedoria funciona com o intuito de punir o servidor, pois, em nenhum momento, eles recebem orientações por parte dos policiais que atuam neste órgão da polícia. E, nos casos de denúncias injustificadas, a Corregedoria jamais se manifesta em favor do policial, os investigadores se consideram mais suscetíveis a esse tipo de denúncia do que os escrivães. Para os policiais, só o fato de serem chamados para comparecer na Corregedoria, já se constitui numa situação embaraçosa, e isso se agrava quando eles sabem que estão passando por este constrangimento injustamente.

Os policiais afirmaram que a atividade fim é outro mundo, uma realidade que só aqueles que vivenciam sabem o que significa. Às vezes, a pessoa trabalha há muito tempo na polícia, mas isso não significa que conheça a atividade policial. Os policiais disseram que algumas pessoas, as quais trabalham na Corregedoria, e em outras áreas administrativas, só conhecem este tipo de atividade e jamais realizaram a atividade fim. Portanto o julgamento dessas pessoas é fundamentado nas suas teorias. Elas julgam sem saber “o que é ser polícia, não viveram o calor do momento, não viveram o sentimento da hora, não sabem o que é estar nas ruas”, disse um investigador.

Estes problemas enfrentados pelos escrivães e investigadores, em relação ao trabalho da Corregedoria, estão provocando atitudes, no exercício da função, que podem ser entendidas como omissas. Mas, para os policiais, são meios de evitar a abertura de procedimentos internos contra eles. Ao lado disso, a sociedade cobra do policial uma atitude enérgica diante da criminalidade e da violência, sem conhecer as limitações da função policial.

Um investigador expressou o seguinte:

Numa situação em que a vítima sabia onde estava o seu agressor, ela disse para os policiais: Vocês têm que entrar na casa sim, porque é obrigação de vocês, eu pago imposto pra isso, vocês têm que ir, pois ele está lá. Se fossemos arrebentar a casa do cara pra tirar ele de lá, estaríamos violando os direitos humanos. São essas situações que vivemos no dia à dia e que a sociedade não entende.

Além das adversidades enfrentadas durante o trabalho, os policiais civis garantem que ainda se defrontam com o estigma de corruptos, violentos, profissionais que continuam a praticar a extorsão e a desprezar os direitos humanos. Para um investigador: “A sociedade não muda este conceito que tem da polícia”.

Na opinião dos policiais entrevistados, a corrupção ainda existe na polícia, porque a atividade policial está na tênue fronteira entre o bem e o mal. E “ultrapassar a linha do bem é muito fácil”, garantiu um investigador.



Outro ponto que merece atenção acerca do trabalho na PC-PA diz respeito ao descontrole das funções específicas das categorias de policiais civis. Os policiais entrevistados afirmaram que, atualmente, devido à carência de escrivães no quadro da PC-PA, os investigadores estão fazendo ocorrência policial. Porém, os gestores justificam que esta determinação está amparada na Lei Complementar nº 22, Capítulo II Das atribuições das carreiras, art. 39, que diz o seguinte:

I-proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais.

Conforme opinião dos policiais, a PC-PA não quer realizar concurso público por questões técnicas e jurídicas, daí a falta de escrivão e a determinação para os investigadores de elaborar ocorrências policiais. “Ou coloca o escrivão no plantão, ou coloca no expediente do dia a dia, e não tem gente pra isso. Eu já reclamei para o delegado com quem eu trabalho diretamente. Nesta Delegacia, tem três delegadas pra dois escrivães, aí acontece que uma fica descoberta”. Destacou um escrivão a realidade que ele vivencia na Delegacia onde trabalha.

O referido escrivão acrescentou que já existe uma Portaria determinando a realização desta tarefa para os investigadores, e sugerindo as penalidades para aqueles que não obedecerem à determinação.

Outra lacuna da função policial que foi mencionada pelos investigadores e escrivães está relacionada às funções dos delegados. Os policiais informaram que o delegado deve presidir o flagrante, mas, na prática, isso não acontece. Eles ressaltaram que menos de oitenta por cento dos delegados da PC-PA fazem isso; poucos delegados ditam flagrantes ou tomam os depoimentos, e a minoria sabe fazer isso. Geralmente, eles deixam esta tarefa nas mãos do escrivão, e quando tem na equipe um escrivão experiente, este assume as tarefas que são da competência do delegado, e alguns delegados apenas perguntam onde devem assinar. Nestas circunstâncias, sobrevêm as cargas de trabalho excessivas e mal distribuídas entre os profissionais da PC-PA.

## 5. A FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (DH) NA SEGURANÇA PÚBLICA DO BRASIL E DO PARÁ

Somente em 1994, seis anos após a aprovação da Constituição Federal de 1988, a chamada “Constituição Cidadã”, a política de segurança pública começou a ser pensada por entidades de direitos humanos em todo o país, especialmente aquelas filiadas ao MNDH, através da representação das vítimas e do estímulo à denúncia por parte daqueles que sofreram algum tipo de violência cometida por agentes da segurança pública, constituindo-se no ponto de partida para consolidar a garantia dos direitos humanos. Ao lado disso, os levantamentos de dados de homicídios e a posterior punição das violências e das arbitrariedades cometidas por profissionais da segurança pública, historicamente, habituados a praticarem

violações e violência, indicou que o caminho em direção à efetivação dos direitos humanos estava traçado.

Mesmo com a concepção de cidadania prevista na CF de 1988, a iniciativa do ensino e da formação em DH para profissionais de segurança pública só surgiu em 1996, por ocasião do I Plano Nacional de Direitos Humanos, instituído no Governo do Presidente Fernando Henrique, com a participação da sociedade civil. É no item “Conscientização e Mobilização Pelos Direitos Humanos, definido como objetivo de curto prazo, que encontramos a seguinte recomendação:

Apoiar programas de informação, educação e treinamento de direitos humanos para profissionais de direito, policiais, agentes penitenciários e lideranças sindicais, associativas e comunitárias, para aumentar a capacidade de proteção e promoção dos direitos humanos na sociedade brasileira. (BRASIL, Plano Nacional de Direitos Humanos I, 1996, p 91).

No contexto da criação do primeiro PNDH, o Estado do Pará instituiu, por meio da Lei n 5.594, de 2 de fevereiro de 1996, o CONSEP, um órgão paritário e democrático, como já dito anteriormente, que faz parte da estrutura organizacional básica da SEGUP e tem a atribuição de deliberar sobre a política de segurança pública. Neste mesmo ano, foi aprovada a Resolução nº 002/96 – CESP, de 17 de outubro de 1996, que criou uma Comissão com 8 (oito) membros do governo, coordenado por um representante da sociedade civil, com objetivo de elaborar uma proposta de Resolução para inserir a disciplina Direitos Humanos na formação dos profissionais de segurança pública do Estado, nas Grades Curriculares das Academias e nos cursos de formação, conforme o Art. 1º:

[...] sob a coordenação do representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, constituirão comissão técnica encarregada de apresentar proposta de Resolução sobre a inserção da disciplina Direitos Humanos e alteração do conteúdo programático nas disciplinas da área de Direito Penal, em virtude das inovações produzidas pela Lei nº 9.099/95, nas grades curriculares das Academias de Polícia Civil e Militar, bem como no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PM e do Corpo de Bombeiros Militar, e regulamentação dos procedimentos policiais a partir da referida Lei.

No ano de 1997, foi apresentada e aprovada no CONSEP a Resolução Nº 011/97 que inclui a disciplina direitos humanos na Grade Curricular do currículo mínimo e pleno. A introdução da referida Resolução considera:

[...] que as atividades ligadas à área de segurança pública, mais que qualquer outra, deve desenvolver e sua formação a vocação de defesa dos direitos humanos, posto ter como função precípua a paz social e não a propagação ou estimulação da violência.

O conteúdo desta Resolução também determina:

Art. 1º - [...] a obrigatoriedade da inclusão da disciplina Direitos Humanos nas grades curriculares das Academias de Polícia Civil e Militar, bem como, nos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Esta Resolução apresenta um conteúdo programático para a disciplina, com as seguintes Unidades: Considerações Preliminares; Estado Democrático; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Humanos e sua Defesa; Direitos Humanos e Aspectos Internacionais. Cada unidade com tópicos definidos que elencam e os assuntos necessários a serem tratados, objetivando “Aprimorar o conhecimento sobre os Direitos Humanos, garantindo a preservação desses direitos no exercício da função policial e na aplicação de mecanismos necessários a sua defesa”, conforme o quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Grade Curricular Disciplina Direitos Humanos no Pará 1996**

ASSUNTO	OBJETIVO
<b>I- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</b> 1 - Delimitação do objeto de estudo (observações gerais) 2 - Retrospectiva histórica; 2.1- Direitos de cidadania; 2.2- O surgimento do estado 2.3- Absolutismo e Burguesia; 3 - Antecedentes, evolução e universalização da Declaração de Direitos Humanos. 3.1- As Declarações de Direitos Americana e Francesa; 3.2- A teoria da separação de poderes; 3.3- Visão Contemporânea. 4 - Cidadania: 4.1- Caracterização (conceito e abrangência); 4.2- Graus de Aquisição; 4.3- Cidadania, Direitos Políticos e Nacionalidade.	Aprimorar o conhecimento sobre os Direitos Humanos garantindo a preservação desses Direitos no exercício da função policial e na aplicação de mecanismos necessários a sua defesa.
<b>II – ESTADO DEMOCRÁTICO</b> 1- Estado de Direito e Democracia; 1.1- O Exercício do poder democrático; 1.2- Democracia e Direitos Humanos.	
<b>III DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS</b> 1 - Considerações prévias (distinções e alcance) 2 - Direito à vida 3 - Direito à privacidade; 4 - Direito à igualdade 5 - Direito à propriedade 6 - Direito à segurança 7 - Demais garantias constitucionais	
<b>IV – DIREITOS HUMANOS E SUA DEFESA</b> 1- A Polícia (O Policial como cidadão e como preservador dos direitos e da cidadania); 2 - O Poder Judiciário (democratização na prestação da tutela jurisdicional) 3 - Ministério Público (Atuação na proteção dos direitos individuais e coletivos) 4 - O Advogado (direitos de defesa e assistência jurídica gratuita aos necessitados)	
<b>V - DIREITOS HUMANOS E ASPECTOS INTERNACIONAIS</b> 1 - Legislação ( Principais Declarações, Convenções, Pactos e Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos; 2 - Organizações: 2.1- Nacionais e internacionais; 2.2- Governamentais e Não – Governamentais 3- Avaliação	

**Fonte: Coordenadoria de Ensino Superior da Polícia Militar/Instituto de Ensino de Segurança Pública**

Para o período em que foi criada, esta primeira Grade Curricular estava de acordo com a realidade, pois era o início da inclusão da disciplina DH, e precisava ser aprovada no recém-criado CONSEP. Não é conhecida nenhuma experiência semelhante a esta, em outro Estado da Federação.

O Art. 2º da referida Resolução determina que o conteúdo programático da disciplina seja desdobrado em disciplinas, portanto, não determina carga horária, mas, sabiamente, faz menção ao grau de complexidade destas, e reafirma a importância desta formação e o aperfeiçoamento nos vários níveis das atividades policiais e dos órgãos que formavam o Sistema de Segurança Pública no Estado à época: a Polícia Civil; a Polícia Militar; o Corpo de Bombeiro Militar; e o Instituto Médico Legal Renato Chaves.

Assim, pode-se afirmar que o movimento endógeno para a garantia da formação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública no Estado do Pará, iniciou no período entre 1996 e 1997, concomitante aos primeiros passos do movimento exógeno nacional. A partir de então, outros planos nacionais que relacionam à segurança pública aos direitos humanos, foram constituídos, como: o Plano Nacional de Segurança Pública de 2000 (Ver Compromisso n.º 12, Capacitação Profissional e Reaparelhamento das Polícias); o PNDH II, que após seis (6) anos da aprovação do PNDH I, no item Garantia do Direito à Vida (item 19 a 22), prevê a formação dos profissionais de segurança pública com base na garantia dos direitos humanos; o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007, que também trata do assunto, no qual pode ser destacada a proposição que se refere à avaliação e monitoramento, [...] “a criação de um fórum permanente de avaliação das academias de polícia, escolas do Ministério Público, da Defensoria Pública e Magistratura e centros de formação de profissionais da execução penal”. (p 51); O Programa Nacional de Direitos Humanos III (item 19 a 22); e a Matriz Curricular Nacional da SENASP, efetivada em 2003, como fruto de um amplo Seminário Nacional sobre Segurança Pública, que foi revisada em 2005. Estas ações agregaram muitas contribuições na história da formação em direitos humanos para profissionais de segurança pública.

É importante destacar o papel fundamental da SENASP nesta trajetória, em que pese este ser um assunto dinâmico no Estado do Pará, nas últimas duas décadas. Os policiais militares entrevistados, participantes dos grupos focais fazem menção à ação da SENASP quanto à elaboração da Malha Curricular, e ao trabalho do MJ/SENASP, em parceria com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que formou instrutores policiais em direitos humanos entre 1998 a 2002, com objetivo de: “[...] dotar as polícias militares de um grupo de policiais treinados e prontos para difundir e multiplicar o conhecimento das normas de Direitos Humanos, aplicáveis à função policial, em sua própria corporação”. (BRUZZONE, p. 4).

Esta iniciativa originou a promoção de outros cursos de formação de instrutores e de Promotores de Direitos Humanos e se constitui num discurso recorrente nas entrevistas e nos grupos focais. Alguns entrevistados a citaram como a primeira referência na formação em direitos humanos.

No entanto, durante este período, outras ações foram desenvolvidas no Estado, merece destaque a Resolução nº 044/01-CONSEP que criou:

[...] a atividade de monitoria, com as atribuições de acompanhar e avaliar a execução das deliberações do Colegiado, desenvolvidas pelos órgãos supervisionados do sistema de segurança pública e averiguar os possíveis desvios dos objetivos projetados.

Tal atividade seria exercida por servidores públicos estaduais, os quais seriam disponibilizados sem ônus, ao Órgão Central do Sistema, a SEGUP.

Nos documentos selecionados no CONSEP e no Relatório 2002 da Comissão de Monitoria do CONSEP, a PM-PA informa sobre o acompanhamento da efetivação da Resolução 011/1997 do CONSEP:

Todas as deliberações traduzidas pela Resolução estão sendo operacionalizadas. Houve inclusão no Curso de Formação de Oficiais PM, no primeiro ano, desde 2001, com 72 horas/aulas a disciplina Direitos Humanos e Humanitários [...] tem dado ênfase à divulgação da prática, seja no seio da tropa, seja nos cursos de formação ou aperfeiçoamento e especialização, dos direitos humanos e humanitários, tanto que vem sendo efetivado este ano, 7 cursos de aperfeiçoamento com 84 horas/aula para 30 oficiais em cada curso[...]. (Documento Mimeografado CONSEP 2002).

No CONSUP, a equipe pesquisadora teve acesso à Resolução Nº 005/2002, que define as diretrizes curriculares para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Delegados de Polícia. O Capítulo III Dos Tópicos de Estudos e Conteúdos, Parágrafo Único, item II define como obrigatório: “O conteúdo teórico-metodológico: Direitos Humanos, Ética e cidadania; Sociologia do Crime e da Violência; Realidade Socioeconômica e Política do Pará Estatística aplicada ao planejamento; Seminários de Pesquisa”.

Na Resolução 002/2003, de 01 de julho de 2003, novamente se verifica que o Capítulo III Dos Tópicos de Estudos e Conteúdos, Parágrafo Único, item II define como obrigatório: Módulo teórico: Direitos Humanos; Ética na Ação de Defesa Social; Teorias Sociais da Violência; Realidade Socioeconômica e Política do Pará; Metodologias Internacionais Aplicadas à Defesa Social; Tópicos Especiais em Direito Ambiental e Agrário.

A continuidade deste processo de formação para os anos subsequentes foi comprovada nos documentos obtidos junto à Coordenação de Ensino Superior da PM-PA, no IESP. Neste processo de formação, vale destacar os contratos com a UFPA e com a UEPA para ministrarem os cursos de especialização, a partir do ano de 2004.

Assim pode-se perceber que no que refere à regulamentação da disciplina DH no Estado, existe um amplo conjunto de medidas regulamentares. No entanto, na prática nenhum dos policiais civis e ou militares que participaram de entrevistas e grupos focais mencionaram a Resolução 011/1997 do CONSEP, mas falaram na inserção da disciplina nos cursos de formação muitas vezes com reticências, sobre a forma como é ministrada e quanto a sua aplicabilidade na prática do trabalho do policial.

Apesar das lacunas e deficiências da segurança pública, o Pará foi um dos primeiros Estados a tomar iniciativas quanto à criação de institutos com o propósito de discutir e decidir sobre políticas públicas na área de segurança, com prevalência em ações, quanto ao respeito aos direitos humanos e participação da sociedade civil. Isso ocorreu por iniciativa da gestão na área de segurança no Estado à época,

pressionada pela sociedade civil que participava ativamente nas discussões e debates os quais antecederam a instituição do Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, que criou o 1º Programa Nacional de Direitos Humanos.

A criação do sistema de segurança no Estado do Pará e a elaboração do 1º PNDH são simultâneas. Mas, essas iniciativas não foram capazes de eliminar completamente ações policiais que contrariavam as demandas de garantia dos direitos dos cidadãos. E um dos exemplos da continuidade de práticas violentas da polícia, no período em que as propostas estavam se efetivando, foi o conhecido “Massacre de Eldorado dos Carajás”, ocorrido no ano de 1996, quando 19 (dezenove) trabalhadores rurais sem terra foram assassinados por policiais, um acontecimento, o qual teve repercussão nacional e internacional e colocou o Estado numa posição de destaque como violador dos direitos humanos.

Atualmente no Sistema de Segurança Pública do Pará, muito se fala em transversalidade da disciplina Direitos Humanos, mas não se teve esclarecimentos suficientes para dizer como isso ocorre realmente, ou mesmo se ocorre concretamente. No grupo focal dos oficiais, o tema transversalidade foi colocado como uma dificuldade, mas em algumas entrevistas com gestores de ensino foi mencionado que a formação em DH não se limita apenas a uma disciplina pedagógica, pois a forma como é abordada; as disciplinas teóricas e práticas que a circundam; e a questão do direito, são transversais a essa formação.

No entanto, a percepção geral é de que a questão dos direitos humanos aplicados à ação policial, ainda está cercada de mitos e equívocos que atravessam o imaginário social e, particularmente, a cultura tradicional das instituições. Os avanços são inegáveis, entretanto, ainda está muito presente uma visão antagônica entre as Polícias Militar e Civil e os Direitos Humanos.

Tal situação se deve a uma série de fatores que perpassam pelo fator histórico-cultural, que a cada dia vêm sendo superado pela educação, pela formação e pelos esforços de alguns gestores comprometidos com a ética e a democracia, mas que enfrentam inúmeras dificuldades.

Portanto a construção de uma nova mentalidade baseada nos direitos humanos deve possibilitar uma ressignificação de valores e desconstruções, como relata Benevides:

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger, igualmente, educadores e educandos, como sempre afirmou Paulo Freire. (BENEVIDES,2007, p. 1).

Segundo o relato da autora, a educação em direitos humanos deve partir de uma mudança substancial de cultura, na qual se absorvem novos valores com a necessária mudança de mentalidade. Portanto, a partir dessas mudanças, foi necessário que a formação dos policiais civis passasse por reformulações,

o que gerou novas necessidades, como alterações de ementas e de conteúdos programáticos, dentre outras ações relevantes, além da preocupação em realizar cursos de aperfeiçoamento, que se tornaram frequentes, e a adaptação dos antigos currículos.

Entretanto, apesar das mudanças realizadas, ainda são percebidas muitas lacunas entre o que está escrito na lei, a postura policial e a formação dos agentes. No Brasil, especificamente, as instituições atreladas ao judiciário possuem grandes fendas quando se referem à aplicabilidade da Constituição. Os direitos individuais da pessoa humana foram e ainda são violados constantemente. Todavia, apesar do reconhecimento formal desses direitos, tem-se um quadro de violência oficial que compromete a confiabilidade e a seriedade das instituições. Pinheiro (1997, p. 44) faz a seguinte afirmação:

Ao mesmo tempo em que foram eliminadas as violações mais fortes contra os direitos humanos cometidos pelos regimes militares, os governos civis recém-eleitos não tiveram êxito em proteger os direitos fundamentais de todos os cidadãos. Como consequência, permanece precário o regime da lei em muitos países latino-americanos.

No Brasil, a fragilidade se apresenta principalmente nas classes menos privilegiadas financeiramente e discriminadas socialmente. O pobre ainda é o principal alvo de exclusão na sociedade capitalista, pela sua condição de fragilidade social e econômica, a parcela da população que se encontra nesta condição, é a mais vulnerável e suscetível às arbitrariedades.

Neste contexto é que se pode observar que persistem, no âmbito das polícias civil e militar, resistências em relação ao tema direitos humanos, o que dificulta uma mudança nas práticas policiais que tenham como referência o policial enquanto um agente da cidadania e protetor de direitos humanos.

Não obstante as mudanças verificadas em razão de toda construção que vem sendo feita ao longo dos anos, ainda é perceptível a resistência em mudar práticas truculentas e autoritárias, muitas vezes, utilizadas por falta de conhecimentos, estudos e capacitação sobre os temas afeitos à profissão.

Avanços têm sido notórios no que se refere à realidade das polícias no Brasil, o que não significa excelência em termos de garantia dos direitos fundamentais e de serviços policiais, pois o cenário atual ainda está muito aquém do ideal.

E, em que pese às diversas ações do movimento endógeno no Estado do Pará para garantir a formação em direitos humanos apresentados no relatório, com base nos depoimentos, tem destaque o movimento exógeno para a efetivação desta formação.

Ressalta-se, aqui, a importância do MJ/ SENASP para a organização de um sistema de segurança pública descentralizado, participativo e constituído pelas entidades e organizações de segurança pública, capaz de articular meios, esforços e recursos. Além de um conjunto de instâncias deliberativas, compostas pelos



diversos setores envolvidos como o SUSP, que já existe, fortalecendo o Conselho Nacional de Segurança Pública em colaboração com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, como já ocorre com a Política de Saúde por meio do SUS; e com a Política de Assistência Social por meio do SUAS que, em termos de democratização, participação e coordenação servem de exemplo para outras políticas no país.

## 5.1. A FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PM-PA

### 5.1.1. Formação em Direitos Humanos dos Oficiais da PM-PA

Quanto a formação de oficiais constatamos 15 (quinze) Cursos de Especialização e Formação de Oficiais, realizados nestes últimos 8 (oito) anos, o que representa uma média de 2 (dois) cursos por ano. Estes cursos estão assim divididos: 3 (três) CFOs e doze (12) Cursos de Especialização, onde participam também outros profissionais de segurança pública (PC, BM), sempre com a parceria da UFPA e da UEPA, instituições que possibilitam qualidade e confiabilidade do trabalho que é realizado por professores mestres e doutores na área.

Observamos uma carga horária média de 3.651 horas/aulas nos Cursos de Formação de Oficiais e nos Cursos de Especialização com a média de 439 horas, conforme o quadro 2:

**Quadro 2 – Disciplina DH nos cursos da Coordenação de Ensino Superior da PM-PA**

Cursos/IES responsáveis	Ano	Resoluções	CH Geral	CH DH	Titulação professor de DH	Disciplinas afins (D.A.)	CH D.A.
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social/UFPA	2004	Nº 022, 01/06/2003	480	30	Doutor	Gestão e Defesa Comunitária	20
						Teoria Social da violência	30
						Ética na ação de Defesa Social	30
						Realidade sócio econômica e política na Amazônia	30
Especialização em Defesa Social/ UEPA	2005	Nº 001, 04/05 CONSUP IESP	480	30	Mestre	Desenvolvimento Interpessoal	20
						Sociologia do crime e da violência	30
						Ética e defesa Social	20
						Conflitos Agrários na Amazônia	20
Curso Superior de Polícia e Especialização em Gestão Estratégica de Defesa Social/ UFPA	2005	Nº 3463, 12/12/2005 CSPE	540	30	Doutor	Teoria Social da violência	30
						Ética na ação de Defesa Social	30
						Sociedade e Meio Ambiente	30
Curso de Formação de Oficiais da PM/IESP e UFPA	2006	Nº 004, 08/03 CONSUP/ IESP	3.922 (3 anos)	40	Doutor	Psicologia da Violência	60
						Sociologia do crime e da violência	30
						Direito Constitucional	60
Curso de Especialização de Defesa Social e Cidadania/ UEPA	2007		480	30	Doutor	Desenvolvimento Interpessoal	20
						Sociologia do Crime e da Violência	30
						Ética em Defesa Social	20
						Cenário Sócio Econômico do Pará	20
						Conflitos Agrários no Pará	20

CONTINUA

Curso Superior de Polícia –CSP 2007 Gestão Estratégica e Defesa Social/ IESP	2007	365	30	Doutor	Teorias Sociais da Violência	30	
					Realidade Sócio Econômica e Política da Amazônia	30	
					Sociedade e Meio Ambiente	30	
Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania CSP/UFPA	2007	440	30	Doutor	Sociologia do Crime e da Violência	30	
					Ética na ação de Defesa Social	20	
					Conflitos Agrários	20	
					Ciência Sócio Econômica da Amazônia.	20	
Curso Superior de Polícia CSP 2008/ IESP e UEPA	2008	Nº 641, 02/09 Nº 1736-CONSUP 26/09	3.026	40	Mestre	Sociologia do crime e da violência	30
						Abordagem Psicológica da Violência e do Crime	40
Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social e Cidadania/ UEPA	2008	Nº 641, 02/09 Nº 1736-CONSUP 26/09	440	30	Mestre	Teorias Sociais de Violência	30
						Ética de Defesa Social	30
						Realidade Socio – Econômica e Política da Amazônia	30
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2008/UEPA	2008	Nº 641, 02/09 Nº 1736-CONSUP 26/09	600	30	Mestre	Sociologia do Crime e da Violência	30
						Ética e Defesa Social	20
						Cenário Econômico do Pará	20
						Conflitos Agrários	30
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2008/UEPA	2008	Nº 641, 02/09 Nº 1736-CONSUP 26/09	600	30	Mestre	Sociologia do Crime e da Violência	30
						Ética e Defesa Social	20
						Cenário Econômico do Pará	20
						Conflitos Agrários	30
Curso de Especialização em Defesa Social 2008/ UEPA	2008	Nº 641, 02/09 Nº 1736-CONSUP 26/09	480	20	Mestre	Sociologia do Crime e da Violência	30
						Ética e Defesa Social	20
						Sociedade e Meio Ambiente	30
						Realidade Sócio Econômica da Amazônia	30
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2009/ UEPA	2009	Nº 1739 CONSUP, 26 de 2008	440 h	30	Mestre	Teorias Sociais da Violência	20
						Ética e Defesa Social	30
						Sociedade e Meio Ambiente	20
						Realidade Sócio Econômica e Política da Amazônia	30
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2010	2011	Nº 4.110, de 27 de Abril de 2011	440 h	30	Doutor	Esfera Pública Ética e Cidadania	30
						Teorias Sociológicas do Crime e da Violência	30
						Antropologia Social das Diferenças	30
Curso de Formação em Defesa Social e Cidadania 2010/UFPA	2011	Nº 4.122, 27/04	570	30	Doutor	Teoria Sociológica do Crime e da Violência	30
						Ética e Esfera Pública Social	30
						Antropologia Social das Diferenças	30
						Urbanização Sócio Espacial e Conflitos Sociais na Amazônia.	20
Curso de Formação de Oficiais 2011/UFPA	2011	4.005	40			Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime	30
						Policiamento Psicológico	80

Fonte: Coordenadoria de Ensino Superior da Polícia Militar/Instituto de Ensino de Segurança Pública.

Na Malha Curricular da SENASP a disciplina DH, esta localizada no Eixo: Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, conforme a citação a seguir:

Este eixo articulador visa a estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social, pela importância da reflexão sobre as articulações entre as diferentes noções de ética, cidadania e Direitos Humanos, bem como suas implicações nos diferentes aspectos da vida profissional e institucional no contexto das atividades de Segurança Pública, e sobre os diversos conteúdos formativos, inclusive os de caráter técnico e operacional, buscando a tradução concreta de princípios e valores na prática cotidiana profissional. (MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA Versão Modificada e Ampliada, 2005, p 17)

É importante destacar que esta Malha Curricular serviu de referência para a construção da Grade Curricular de cada curso da PM-PA, conforme as informações prestadas nas entrevistas com gestores de ensino das instituições policiais. No entanto isso não é seguido, pois se constatou que em nenhum dos cursos analisados a carga horária, esta adequada a recomendação da carga horária da SENASP.

O quadro destaca que o tempo destinado ao conteúdo da disciplina DH não varia em número relativo, ou seja, quando se tem um curso de 40h ou de 4.000 horas, o tempo destinado à disciplina é, em média, de 40h, o que, nos cursos com a carga horária menor, conforme demonstrado no referido quadro, a média é 6% da carga horária dedicada a Direitos Humanos; no caso de um curso com carga horária maior, a exemplo dos CFOs, que registram 4.000 horas, a carga horária representa (1%). Ou seja, mesmo nos cursos mais longos, como a formação de oficiais, a carga horária para à disciplina direitos humanos é mínima. No entanto, de acordo com o depoimento dos oficiais no grupo focal, foram demonstradas dificuldades na relação dos direitos humanos com a prática cotidiana da PM-PA.

Ao analisarmos a carga horária dedicada às disciplinas afins em relação à carga horária geral, encontramos a mesma incompatibilidade que foi verificada em relação à disciplina DH. A carga horária das disciplinas afins é definida de acordo com o número de horas contabilizadas em valores absolutos, ou seja, aumenta a carga horária do curso, diminui as horas dedicadas a estas disciplinas. O exemplo dos CFOs com 4.005 horas, apenas (2,74%) destas horas são dedicadas a estas disciplinas, num Curso de Especialização de 600h, apenas 16,66%.

### 5.1.2. Formação em Direitos Humanos das Praças da PM-PA

Quanto à formação das Praças como já mencionado, é realizado pelo CFAP que oferece os seguintes cursos: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos- CAS; Curso de Formação de Sargentos- CFS; Curso de Formação de cabos- CFC; Curso de Formação de Soldados- CFSD e Cursos de Atualização Profissional, para cabos, soldados com mais de 5 (cinco) anos na PM. Este curso foi instituído para dar a necessária revisão de legislação e readaptação, se necessário, para as atividades policiais militares desenvolvidas pelos veteranos.

Ao término do Curso de Formação ministrado pelo CFAP, e nas Unidades Regionais de Formação, as praças são lotadas nas diversas unidades da PM-PA, conhecidas como Companhias e Batalhões. A partir de sua inserção definitiva no trabalho policial militar, a praça encontrará uma realidade diversa daquela vivenciada no Centro de Formação. Em primeiro lugar, o ambiente permanente de estudos, combinado com uma rotina de avaliação, cede espaço para a “prática” profissional efetiva e para o desenvolvimento de ações policiais, nas quais o comando do Batalhão não tem por princípio “corrigir” os erros ou suprimir as possíveis lacunas deixadas pela formação inicial, o que ele espera do novo policial são “resultados” concretos, materializados no cumprimento satisfatório das missões para as quais é designado.

Os municípios onde ocorre a formação das praças, quase sempre, não possuem uma estrutura física e material adequada e capaz de propiciar uma formação com qualidade e subsidiada de conhecimentos suficientes para o desenvolvimento das atividades policiais. Além disso, o preparo técnico carece de mais atenção e apoio na qualificação desse servidor público militar, a quem por determinação legal é permitido o uso da força, em condições necessárias e ter porte de arma e andar armado, mas que também por suas ações irregulares e práticas abusivas pode ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.

Acreditamos que num estado de dimensões continentais, o comando ou os gestores do ensino não têm condições de realizar o acompanhamento, o monitoramento das atividades de ensino e a aplicação prática desses conhecimentos, como é necessário.

O primeiro registro sobre a formação em Direitos Humanos das praças consta no Relatório da Comissão de Monitoria do CONSEP/2002, o qual informa o acompanhamento da efetivação da Resolução 011/1997, que tornou obrigatória a Disciplina Direitos Humanos na formação do profissional de segurança pública. De acordo com o referido Relatório, a disciplina passou a ser ministrada na formação das Praças da PM-PA em 2001, conforme trecho do documento abaixo:

[...] Todas as deliberações traduzidas pela Resolução estão sendo operacionalizadas. [...] Bem como, ressalte-se que o assunto em tela vem se disseminando também em nível de graduados – praças, conforme as atividades de ensino realizadas no ano de 2001 no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP. (Documento Mimeografado CONSEP 2002).

Sobre a formação em DH para as praças, os quadros 3 e 4 (abaixo), são ilustrativos:

**Quadro 3 - Dinâmica da disciplina DH nos cursos de formação do CFAP**

Cursos	Ano	Carga Horária total do curso	Carga Horária de DH	Tempo de duração do Curso	Nº de vagas oferecidas
Curso de formação de sargentos combatentes	1999/2001	1.610 hs/a	60h/a	10 meses	Não informa
Curso de aperfeiçoamento de sargentos	1999/2002	1.070 hs/a	80 h/a	11 meses	Não informa
Curso de formação de cabos combatentes	2002	1.300hs	60h/a	10 meses	Não informa
Curso de formação de Sargentos especialistas	2002	Não informa	Não informa	10 meses	Não informa
Curso de formação de sargentos combatentes	2002/2003	1.580 hs/a	60h/a	10 meses	Não informa
Curso de aperfeiçoamento de sargentos	2003/2004	420 hs/a	60h/a	5 meses	Não informa
Curso de formação de cabos especialistas	Não informa	Não informa	Não informa	10 meses	Não informa
Curso de formação de soldados	2005	1.000 hs/a	30h/a	5 meses e 17 dias	360
Curso de formação de soldados	2008	1.055 hs/a	25 hs/a	8 Meses	1.700
Curso de formação de soldados	2009	1.187 hs/a	25 h/a	7 meses e 7 dias	2.200

Fonte: Diretoria de Ensino. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Centro e Ensino “Cel Moreira”. Divisão de Ensino. Projetos pedagógicos dos cursos de 2005; cedidos pela PM-PA.

**Quadro 4- Cursos realizados no Centro de Formação de Praças da PM-PA, Carga Horária (CH) da disciplina DH e Carga Horária (CH) das disciplinas afins.**

Cursos	Ano	Tipo de curso	Resolução	CH de DH	CH das Disciplinas afins
CFSD	2005	Formação técnico-profissional	Nº. 007 de 09/03	40 hs	760 hs
CAS	2006	Aperfeiçoamento	Nº. 016 de 22/11	20 hs	620 hs
CFS	2007	Formação técnico- profissional	Nº 005 de 20/06	30 hs	Não Informa
CFSD	2008	Formação técnico-profissional	Não informa	25 hs	1.030 hs
CAS	2009	Formação técnico-profissional	Nº 13/09 CONSUP/IESP de 19/11	20hs	580hs
CFS	2009	Formação técnico-profissional	Não informa	25h	685hs
CFSD *	2009	Formação técnico-profissional	Nº 13/09CONSUP/IESP de 19/11	25hs	1.135hs
CEAS	2010	Aperfeiçoamento	Portaria 044/2010 DEI, Boletim Geral nº 183 de 05/10	20 hs	190 hs

Fonte: Centro de Formação de Praças, maio de 2012.

Nas entrevistas, e nas participações nos grupos focais, constatamos que pouco é investido, na formação das praças, as quais entram ou que já pertencem, há algum tempo, à corporação da PM-PA. Muitas vezes, elas só recebem a formação no momento em que passam no concurso, e fazem a academia preparatória para o ingresso na profissão.

Na opinião das praças existe formalmente uma legislação sobre a disciplina direitos humanos, desde 1997 (Resolução n. 011/97- Determina a inclusão da Disciplina Direitos Humanos nas grades curriculares das Academias de Polícias Civil e Militar do Pará e Corpo de Bombeiro Militar<sup>8</sup>); mas as principais pessoas que deveriam estar sentindo os efeitos desse conhecimento, os profissionais da área de segurança pública, não estão sentindo, especialmente no que se refere à valorização profissional.

As iniciativas, com vistas à reformulação curricular das escolas de formação policial, também são incipientes e necessitam de recursos materiais e humanos, garantindo a implantação de uma polícia cidadã com êxito. É desse contexto que surge a necessidade de promover uma discussão emergencial acerca desses elementos que compõe a formação do policial-militar, com o objetivo de proporcionar novas alternativas para o modelo existente, superando a crítica meramente discursiva e passando à ação concreta.

Uma das questões preocupantes nessa formação se dá em decorrência do tempo em que é realizada, pois as praças do último concurso realizado em 2010, tiveram o tempo de formação reduzido de 6 (seis) para 4(quatro) meses em razão da carência de policiais nas atividades-fim e da premente necessidade de tê-los no policiamento ostensivo.

Ressalta-se a importância vital, para a atividade policial, da ênfase no conhecimento sobre as ciências humanas e sociais, além do preparo jurídico e técnico, uma vez que as ações desses profissionais deverão estar revestidas de legalidade. Muitas manifestações das praças feitas no grupo focal enfatizaram a carência de cursos regulares e o anseio de se manterem atualizadas quanto às questões que possuem novas legislações, as quais elas desconhecem. Os policiais se ressentem da atualização de leis como: a lei “Maria da Penha”; as leis relativas aos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes; de disposição sobre uso da força, etc.

Ainda sobre a formação, outro ponto que chamou a atenção nesta pesquisa, diz respeito à capacitação realizada para os novos policiais principalmente as praças. Acreditamos que esta formação necessita de urgente avaliação dos conteúdos contidos na grade curricular, na metodologia/pedagogia; e também na forma como é ministrada para a preparação do profissional da segurança pública, uma vez que é crescente o uso abusivo da força, a corrupção e o abuso de poder entre essa categoria. Acreditamos que a formação deve ser continuada e os conhecimentos atualizados, pois a missão primeira dos profissionais da segurança pública é a defesa da sociedade e do Estado de Direito.

Dessa forma, trazer a discussão sobre direitos humanos para o âmbito das instituições policiais é uma mudança estrutural na política pública de segurança no país. E sua prática se constitui em grande desafio especialmente porque há um avanço contínuo e quase incontrolável do aumento da violência criminal no país.

Algumas dificuldades são visíveis na formação das praças, pois diferentemente dos oficiais, esta categoria está com baixo efetivo, devido ao longo tempo em que o Estado não realiza concursos, o que impede a composição de um quadro suficiente para que os policiais possam desenvolver um trabalho sem sobrecarga e com qualidade.

<sup>8</sup> PARÁ. Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Coletânea de Legislação. Resolução n. 011/97 - CONSEP. Belém-PA: Editora Graphitte, 1998, p. 92-94.

Outro aspecto negativo diz respeito ao período destinado à formação do policial praça, pois o período varia de acordo com a necessidade do poder público de colocar os policiais nas ruas.

A respeito da comparação entre os cursos de formação dos oficiais e os cursos de formação das praças, um oficial disse o seguinte: “O nosso curso é de seis anos de formação, enquanto hoje, a formação de soldados, está sendo realizada entre dois a quatro meses” (Grupo Focal com Oficiais da PM, março de 2012).

Acreditamos que esse tempo de formação das praças é insuficiente para realizar um curso de qualidade no que se refere à carga horária, ao conteúdo ministrado e à metodologia empregada. Nesse sentido, os cursos de aperfeiçoamento funcionam como um apoio para qualificar os novos soldados e também os mais antigos, que foram formados numa perspectiva diferente da atual.

A respeito do treinamento de tiro, algumas praças consideram este treinamento como um ponto frágil na formação, muitos policiais revelaram que só atiraram quando já estavam no exercício da função. Entretanto, para os gestores de ensino da PM-PA, os avanços no treinamento de tiro são visíveis, a visão dos gestores é contrária a essa afirmação quando esclarecem que:

No treinamento para tiro já se utiliza o método Giraldi, já se atira em silhueta de corpo inteiro, não é mais tiro parado, é pista de reação, levando em consideração a verbalização, de negociação, de treinamento de um tiro policial e não apenas de tiro de precisão. [...] Hoje obrigatoriamente é utilizado o método Giraldi e só quem é devidamente habilitado no método é que ministra a disciplina [...](Trecho de entrevista com Gestor, janeiro 2012)

É clara a contradição entre a declaração do gestor e o depoimento da praça, destacando-se ainda que as praças participantes do grupo focal fizeram a formação no IESP, onde existe uma estrutura com stand de tiros. Diante disso, surge a necessidade de saber como funciona esse tipo de formação nas unidades localizadas nos municípios, nos quais não existe esta estrutura.

Os policiais entendem a disciplina DH como um desafio que estão vencendo enquanto apreendem os ensinamentos originados do seu conteúdo. Na opinião destes policiais, a referida disciplina é fundamental para os cursos de formação, porém eles reconhecem que ela é tratada mais como uma imposição para os cursos, do que como um meio de fundamentar o trabalho policial, e este desprezo é manifestado, em muitos casos, pelos próprios professores, os quais, no primeiro dia de aula, dizem o seguinte: “Esta disciplina existe na matriz curricular de vocês, e eu estou aqui pra passar este conteúdo, então se tenho que fazer isso, eu faço”, informou um sargento.

Para os policiais, o conhecimento sobre DH está contribuindo para uma polícia melhor, mas é necessário que toda a corporação assimile isso. Por enquanto, a PM-PA está dividida entre aqueles que acreditam verdadeiramente nos Direitos Humanos; aqueles que estão parcialmente convencidos e aqueles que pensam os DH como um elemento limitador do trabalho da polícia.

Outro aspecto que merece atenção e que foi destacado unanimemente pelas praças, diz respeito à conduta de alguns professores que ministram a disciplina DH nos



cursos de formação. De acordo com os relatos, é comum o professor que vai ministrar a disciplina, no primeiro dia de aula dizer: “[...] esta disciplina pertence à estrutura curricular e, portanto, tem que ser ministrada. Então, se é uma exigência eu vou obedecer.” (Grupo Focal de Praças, março de 2012). Para as praças, este comentário representa uma forma de desvalorizar a disciplina e desmotivar os alunos para o aprendizado acerca dos direitos humanos. Vale destacar que este mesmo comentário sobre os professores da disciplina DH foi mencionado no grupo focal dos sargentos e subtenentes, que também são praças.

Os soldados e cabos se manifestaram sobre as limitações quanto à conduta do policial. Segundo estas praças, a conduta é orientada pelos princípios dos direitos humanos, do ponto de vista formal/legal. Portanto diante das situações que requerem atitudes mais enérgicas, deve ser muito refletida, pois pode provocar uma denúncia, e eles responderão administrativa/juridicamente. Isso gera dúvidas e insegurança em relação à forma de agir. Portanto, existe de fato uma formação voltada para o respeito aos direitos humanos, entretanto, o investimento, as legislações e a criação de órgãos indicam uma proposta muito mais voltada para o controle das corporações, do que para promover medidas educacionais eficazes que resultem na mudança de mentalidades e de comportamento.

Os depoimentos dos policiais e os elementos que fazem parte da composição dos currículos dos cursos de formação que foram analisados apontam para a prioridade da formação dos oficiais, em detrimento à formação das praças.

Constatamos que após o curso de formação, as praças não realizam, regularmente, cursos de aperfeiçoamento que possam garantir uma continuidade da formação, pois embora os cursos sejam realizados, eles não abrangem todos os policiais.

Segundo as praças, estes cursos são realizados pela Coordenadoria de Ensino Profissionalizante, e os critérios de seleção para participar são duvidosos. Foi comprovada a falta de prioridade para uma formação em Direitos Humanos transversalizada a outras disciplinas. Isso não chega à base, seja no que se refere à carga horária, seja no conteúdo e, principalmente, na forma como é ministrada.

Efetivamente, em que pese todas as dificuldades elencadas, principalmente pelas praças, é inegável a existência de avanços significativos na formação, se for comparado ao conteúdo da formação do passado. O que pode ser conferido no trecho do depoimento de uma praça mais antiga: “Em 90, nosso curso foi mais fazer faxina, era acordar, levantar, fazer a faxina, a educação física e as aulas práticas, e tinha que ter mais ordem unida, o meu curso foi isso”. (Grupo Focal de Praças, maio de 2012).

A formação em DH para as praças ainda é uma questão que merece atenção especial se for considerado o desempenho da função desta categoria. As praças formam a chamada “linha de frente” do trabalho policial e, de acordo com os seus depoimentos, ainda não receberam a atenção devida acerca da formação em todos os aspectos. Por isso, ressaltamos o período de formação e a formação continuada como pontos relevantes para capacitar o policial com vistas a torná-lo um policial cidadão, como propõe a PM-PA.

Nos grupos focais e nas entrevistas, percebeu-se que o distanciamento entre as matérias apreendidas na Escola de Formação e as condições reais de trabalho nos quartéis é a principal angústia do policial, em especial da praça, recém-egressa do CFAP. O receio de “não saber” desempenhar a atividade específica desenvolvida pelo Batalhão ou Companhia em que foi lotado, ou mesmo, de não ter segurança suficiente para operar os instrumentos de trabalho (sejam rádios, armamentos, escudos, bombas, animais etc.) e utilizar as estratégias requeridas no policiamento ostensivo, permeiam estes primeiros momentos de prática profissional.

Em segundo lugar, a adequação do currículo do curso de formação às novas demandas constitucionais não se constitui apenas na mera formalização de alterações de carga horária, renomeamento de disciplinas etc.. Embora estas alterações sejam importantes e necessárias, é indispensável que sejam acompanhadas de transformações nas concepções pedagógicas da instituição. Em outras palavras, não basta preceituar que novas matérias ligadas aos Direitos Humanos ou à Cidadania sejam incluídas no currículo, sem que haja condições materiais e humanas para que sejam ministradas. Qualificação de professores, instrução ligada à práxis de vida das praças, didática voltada para a discussão e questionamento da realidade policial-militar, enfim, projetar uma “mudança real” na formação do policial, é tornar a polícia aberta à discussão com a sociedade.

Igualmente, o caráter genérico da formação oferecida nas Escolas de Ingresso à PM-PA, torna necessária a continuidade do processo de capacitação do policial-militar, ou seja, é imprescindível que o policial continue a receber nos Batalhões e Companhias, instrução e treinamento capazes de orientar os conhecimentos já adquiridos para as atividades particulares que irá desenvolver.

Assim, se a praça for lotada em um Batalhão especializado no policiamento ostensivo, deverá receber treinamento que o habilite a trabalhar diretamente com a comunidade, em *stricto sensu*, com o ser humano. Por outro lado, se for lotado em uma Companhia de Policiamento Tático, sua instrução merecerá atenção no que tange à aquisição de técnicas de criação de missões estratégicas. Entretanto, o que se percebe nos Batalhões da PM é uma realidade não só diversa da “ideal”, como também pouco “receptível” a mudanças.

No que diz respeito à formação EaD, desde 2005 quando a SENASP criou em parceria com a Academia Nacional de Polícia, a Rede Nacional de Educação a Distância, o Pará aprimorou esta iniciativa e estimulou a participação dos profissionais da segurança pública no processo de aprendizagem de DH à distância, “[...] até no ano de 2011, dos 19 mil inscritos, a maior demanda foi para a Disciplina Básica de DH com 6 mil matrículas, e na Disciplina mais avançada em torno de 500 inscritos [...]”. (Entrevista com Gestor, janeiro de 2012)

Diante das informações obtidas nas entrevistas com gestores da área de ensino da PM-PA surge a dúvida em relação à escolha dos policiais pelo ensino à distância em DH. Se isso ocorre pelo verdadeiro interesse por esta disciplina ou se

é uma forma de cursá-la por um meio que não exige uma participação mais ativa do aluno. Esta dúvida ainda não foi solucionada, mas merece ser investigada de forma mais profunda para que se conheça a percepção que os alunos-policiais têm do recurso EaD.

## 5.2. A FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PC-PA

### 5.2.1. A Formação em Direitos Humanos para Delegados de PC-PA

A partir da Lei 022, como já foi referido anteriormente, novos currículos foram instituídos na ACADEPOL-PA e as disciplinas que contemplam as novas exigências curriculares, como DH, passaram a fazer parte da nova matriz, pois a partir de 1998, as bases curriculares foram fundamentadas pelas determinações da SENASP, elaborada com rigorosos critérios de estudiosos na área da educação. Esta Matriz Curricular apresentou às instituições de Segurança Pública um referencial teórico-metodológico que orienta as atividades de formação, capacitação e de atualização de profissionais ligados à área da segurança, evidenciando avanços substanciais no investimento de recursos humanos e financeiros para a formação instrucional desses profissionais.

Para chegar à etapa de formação na atualidade, o policial civil se submete a um concurso público, realizado de acordo com a demanda do governo do Estado. Após o concurso o policial aprovado comporá as turmas dos cursos de formação que variam de carga horária conforme a urgência ou necessidade do governo em vigência. Por meio das entrevistas obtivemos a informação de cursos que foram realizados com a duração de apenas 03 (três) meses, enquanto outros, mais completos, têm duração de seis meses a um ano. Essa realidade revela que não há critério único na formação dos policiais civis, a variação decorre do momento político e/ou urgência do Estado.

O investimento neste segmento não tem sido escasso, segundo divulgações da mídia e identificado nas propostas do governo federal, mas os governos estaduais apresentam como justificativa para as lacunas, a falta de verbas, como foi constatado no relato do diretor de ensino do IESP, que afirma possuírem muitas propostas e projetos de capacitação, formação, dentre outros cursos, mas a instituição não os realiza em função da falta de recursos.

A nova matriz curricular possui destaque importante a ser feito quanto à metodologia de ensino proposta, pois é considerada a importância da interação entre teoria e prática. Estas metodologias procuram proporcionar aos discentes a oportunidade de executar, na formação, uma participação interativa com a realidade, mecanismos de ação que possibilitem a reflexão prévia no momento da ação e pós-ação, essa é a proposta. Com base neste fundamento, a legislação vem sendo colocada em prática, mas vale destacar que ainda ocorrem dificuldades quanto à efetivação da mesma.

O levantamento de dados feito na ACADEPOL-PA, assim como as entrevistas

realizadas revelaram que a reformulação do conteúdo programático da formação dos policiais civis, feita com base na obrigatoriedade instituída pela Constituição Federal, pela própria instituição, além das exigências do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça/PRONASCI que supervisiona, orienta e torna efetiva a aplicabilidade de disciplinas relacionadas aos direitos humanos, estabeleceu novos rumos na formação de policiais civis por meio de ações da gestão de ensino, porém isso não significa que a mudança já se consolidou de fato.

No quadro 5 abaixo, consta que, no ano de 1998, a disciplina DH foi contemplada na grade curricular de diversos cursos de formação, mas vale destacar que a carga horária é apenas de 30h aula, sendo que cada curso possui uma carga horária total que varia entre 500h/ à 658h/aulas, e isso mostra que, apesar de constar na grade curricular, a disciplina DH ainda apresenta limitações em termos de carga horária, se for considerada a profundidade do seu conteúdo e todas as dimensões temáticas que perpassam pelo seu domínio. No que se refere à formação técnico-profissional do policial, a disciplina DH é fundamental, pois promove o preparo e a mudança de mentalidade desses indivíduos que estão vinculados a uma instituição com resquícios de um passado truculento herdado do regime militar.

**Quadro 5- Cursos de formação policial da PC-PA, carga horária (CH) total e carga horária da disciplina DH - 1998.**

Curso	CH total	CH de DH
- Curso de formação de Agente de Remoção	188 h/a	30h/a
- Curso de formação de Auxiliar-Técnico de Polícia Civil	568 h/a	30h/a
- Curso de formação de Escrivão de Polícia Civil	570 h/a	30h/a
- Curso de formação de Investigador de Polícia Civil	590 h/a	30h/a
- Curso de formação de Papiloscopista	500 h/a	30h/a
- Curso de formação de Perito Criminal	598 h/a	30h/a
- Curso de formação de Perito Médico-Legista	658 h/a	30h/a
- Curso de formação de perito Odonto-Legista	588 h/a	30h/a
- Curso de formação Técnico-Profissional de Delegado	508 h/a	30h/a

**Fonte: Plano de Curso fornecido pela ACADEPOL-PA**

O quadro 6, abaixo, apresenta os cursos de aperfeiçoamento e de capacitação nos anos de 2011 e 2012 que foram realizados após exigência da matriz curricular do SENASP. Também mostra a carga horária restrita, da disciplina DH, pois um curso de aperfeiçoamento de 360hs é contemplado por apenas 30hs/a da disciplina. Nesse sentido a proposta apresentada pela SENASP, no que se refere à valorização, a capacidade de reflexão e de um agir de forma autônoma e

responsável em suas práticas profissionais, fica prejudicada.

**Quadro 6- Carga horária da disciplina DH nos cursos de formação policial da PC-PA no ano de 2011 e 2012.**

Curso	Ano	Matriz Curricular	CH de DH	Total de horas por turma
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2011, com “Especialização em Defesa Social, Cidadania e Gestão da Informação”	2011	Direitos Humanos e Segurança Pública	30h/a	360h/a
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia CAODP/2010 – 3ª turma: Proteção e segurança ambiental	2012	Direitos Humanos I	30h/a	830 h/a
Curso de capacitação da IV turma do GPE/PCPA	2012	Palestra sobre DH e Ética Policial	05h/a	190h/a
Curso de capacitação para atuação nos núcleos de apoio a investigação policial no interior	2012	Palestra sobre DH	04h/a	72h

Fonte: Plano de Curso fornecido pela ACADEPOL-PA

Pela ausência de dados minuciosos que permitam detalhar a formação em DH para as diferentes categorias da PC-PA, além dos que já foram apresentados, seguimos com os pontos de vistas dos policiais civis, que foram identificados durante as entrevistas.

Na opinião dos delegados, a imposição do conhecimento sobre direitos humanos a partir da inserção da disciplina DH na Matriz Curricular dos cursos de formação da PC-PA, teve um papel fundamental para conter as ações violentas comuns no cotidiano da Polícia Civil. Tradicionalmente, os policiais espancavam suspeitos para obter confissão, havia uma expressão corriqueira na polícia que dizia o seguinte: “Só abre o cadeado se a ferramenta for forte”, o que significa dizer que o bandido só confessava quando era muito espancado pelos policiais e, quando isso acontecia, “o malandro dizia até o que ele não fez”, afirmou um delegado ao assumir ter espancado muitas pessoas antes de ter contato com a temática Direitos Humanos, por meio de cursos realizados na polícia.

Este mesmo delegado também mencionou que havia, entre os policiais, a concepção de que os direitos humanos deveriam ser garantidos para os cidadãos, e cidadão é o homem que trabalha; quem não trabalha é um vagabundo e, portanto, não é cidadão. O delegado afirmou que os policiais foram forçados a mudar esta concepção a partir da obrigatoriedade da disciplina DH na formação, e que houve uma mudança de cultura na polícia. Ele ratifica esta afirmação, esclarecendo que já ouviu alguns policiais chamando a atenção do seu parceiro de trabalho, quando este estava violando os direitos humanos de um bandido, da seguinte forma: “Olha, não faz isso, porque eu vou ser obrigado a te prender”. Para o delegado, esta é uma clara expressão de mudança dentro da polícia, pois, antes, ele mesmo incentivava os

policias a espancarem os bandidos e ainda dizia: “Olha, é tua vez, vai lá e aprende a ser polícia”.

Na opinião de uma delegada, houve muito avanço a partir do conhecimento sobre direitos humanos, porém ainda existe, na PC-PA, delegados agindo com os mesmos métodos do passado, embora sejam poucos, garantiu a delegada.

Outra delegada salientou que a permanência desse tipo de atitude está relacionada ao hábito que vigorou por muito tempo na polícia, e os policiais acreditavam ser este o método certo. Portanto, essa mudança não pode ser imediata, requer um tempo para as pessoas assimilarem este novo conhecimento e repensarem suas atitudes.

Sobre isso, um delegado manifestou-se dizendo que ainda é comum ele pensar em resolver os problemas da forma como resolvia no passado, até porque era uma forma mais rápida de solucioná-los. Mas, imediatamente, ele pensa que deixaria de ser mais humano com ele mesmo, se agisse de tal forma, pois acredita: “o tratamento que eu vou dar pros outros, eu também tenho de ter”.

O delegado enfatizou que este desejo de ser violento com o criminoso está relacionado a uma conduta comum dos policiais de assumirem o lugar da vítima, quando estão diante de uma ocorrência, eles tomam para si o dano causado à vítima e se revoltam contra o criminoso. Essa maneira de pensar contribuiu muito, no passado, para que o policial praticasse a violência. Mas, na concepção de uma delegada, essa atitude também está mudando, porque, atualmente, existe a fiscalização diária nas delegacias. E, além disso, a Polícia Civil conta com uma equipe de funcionários que trabalha na Corregedoria vinte e quatro horas, e qualquer denúncia contra um policial, esta equipe é acionada e vai até o local da ocorrência. E quando é constatada a transgressão, imediatamente, é instaurado um procedimento administrativo, o que já resultou na demissão de muitos policiais, inclusive de delegados.

Ainda sobre a disciplina DH, os delegados entendem que o conteúdo e a carga horária ainda são insuficientes, mas já é um bom começo, pois esta disciplina ensina o fundamento do respeito à dignidade humana, e a sua inserção no currículo foi muito importante para os policiais refletirem sobre a preservação da vida. De acordo com um delegado, por causa da imposição do respeito aos direitos humanos, os policiais, atualmente, têm como foco principal o dever de preservar a integridade física das pessoas e respeitar os seus direitos de cidadão.

Opiniões de outros delegados expressam que o conteúdo atual da disciplina DH está bom, mas pode melhorar, pois o conhecimento, de modo geral, deve ser ampliado continuamente, por causa das mudanças que ocorrem na vida social, tornando o que era suficiente, em um determinado momento, insuficiente num momento posterior.

Os delegados afirmaram que alguns policiais não gostam desta disciplina, mas quando começam a frequentar as aulas e a compreender o fundamento dos direitos humanos, eles tendem a refletirem sobre os seus comportamentos. Outros rejeitam profundamente a disciplina e dizem que até dormem durante as aulas, neste caso, não

há aproveitamento, e o policial permanece com a mesma conduta.

Sobre a disciplina DH nos cursos de formação, os policiais que realizaram a formação há vinte anos, não tiveram contato com a disciplina DH e, apenas um deles participou de um curso de aperfeiçoamento há cerca de doze anos, mas, nesta época, também não constava no curso a temática dos DH. Todos os policiais que foram entrevistados fizeram o curso de formação no período de três meses, mas eles acreditam que o ideal seriam seis meses para capacitar o policial civil.

Um dos policiais mencionou a sua participação num curso sobre Polícia Comunitária no qual cotava um breve conteúdo sobre DH, mas este curso não foi disponibilizado para todos os policiais, pois os cursos na PC-PA têm vagas limitadas e, só alguns policiais de algumas unidades da capital e do interior são convocados para realizá-los.

#### 5.2.2. A Formação em Direitos Humanos dos investigadores e escrivães da PC-PA

Os investigadores e escrivães assumiram que não gostam de fazer cursos, mas reconhecem a importância da disciplina DH por causa das mudanças que ocorreram na sociedade e da necessidade de estarem atualizados. Também disseram que, atualmente, os gestores da PC-PA estão convocando os policiais para os cursos e, portanto, eles são obrigados a fazer. Um investigador que foi convocado para realizar um curso de curta duração se expressou desta forma: “Eu fiz uma guerra, uma briga danada quando fui convocado, mas depois que eu participei do curso eu vi realmente o quanto foi necessário o curso, porque a gente trabalha muito errado na polícia, a realidade é essa. A gente trabalha errado por falta de qualificação”.

Quando o referido policial foi questionado sobre o sentido de “trabalhar errado”, percebemos que ele estava se referindo ao descompasso entre a forma que ele está acostumado a agir no trabalho policial, e a maneira de agir que o policial do contexto atual deve adotar. E sobre esse aspecto ele refletiu quanto à importância dos cursos, que objetivam qualificar os policiais.

Os policiais garantiram que estes cursos estão contribuindo significativamente para a mudança na PC-PA em termos de qualificação. Para eles, a polícia deu um salto de qualidade, e junto a isso está a obrigatoriedade do curso superior para o ingresso na instituição, o que promoveu um avanço nos recursos humanos, conforme os seguintes depoimentos: “Dos últimos concursos pra cá, a polícia melhorou muito a qualificação dos policiais, de maneira geral”. “A maioria dos policiais antigos é ignorante, antes, o nível era de primeiro grau, agora o nível é de graduação”, esclareceu um investigador.

Outro ponto importante, na visão dos policiais e que também diz respeito aos DH, é a necessária qualificação sobre as novas leis ou mudanças nas leis do passado, pois a garantia dos direitos das minorias é cada vez mais presente na sociedade. Eles disseram que, atualmente, trabalham cercados de muitos cuidados



para não violar os direitos dos cidadãos que pertencem a determinados grupos sociais, mas isso requer esclarecimentos e mudança de atitude. Um exemplo que os policiais apresentaram foi sobre a forma de tratamento aos prováveis criminosos. Segundo os policiais, agora, eles não podem se referir à pessoa que comete um delito como “elemento”, “meliante”, “vagabundo”, eles devem chamar de cidadão infrator, pois chamar uma pessoa de maneira pejorativa viola os direitos humanos dela, e o papel do policial é apenas cumprir a lei.

## 6. QUADROS COMPARATIVOS

Acreditamos que os quadros comparativos podem ilustrar, com mais clareza, as diferenças e semelhanças identificadas entre a PM-PA e a PC-PA. As comparações, a seguir, destacam convergências e divergências entre as duas instituições policiais, que possuem desenhos organizacionais diferentes; apresentam missões distintas, mas juntas caminham para o mesmo fim, que se resume à garantia da segurança pública da sociedade, por meio do combate ao crime e à violência, e da preservação da vida e do patrimônio do cidadão.

Os quadros, abaixo, demonstram o resultado das comparações oriundas das análises das instituições policiais. Entretanto, no que se refere às relações intramuros, a opção foi pela comparação apresentada em texto. Portanto, segue-se com o referido texto e, posteriormente, com a apresentação dos quadros.

### 6.1. A COMPARAÇÃO ACERCA DAS RELAÇÕES INTRAMUROS ENTRE A PM-PA E A PC-PA

Apesar de atuarem de forma isolada e apresentarem característica específicas pelas suas próprias naturezas, uma civil e outra militar, as duas polícias demonstraram a existência de alguns pontos comuns, quando se trata de relações intramuros, além dos elementos que se distanciam, neste ponto de vista.

Estes aspectos serão mostrados na análise a seguir, que foi baseada nos depoimentos dos membros das referidas instituições, os quais pertencem às diferentes categorias profissionais. A comparação obedecerá à mesma ordem dos pontos mencionados nas diferentes perspectivas, apresentadas na primeira seção deste trabalho, que são os seguintes: a relação de proximidade entre superiores e subordinados; a possibilidade de privilégios dentro da instituição; as condições de trabalho; a questão hierárquica; a qualificação profissional e a inserção da disciplinaDH.

A respeito da proximidade entre os profissionais das diferentes categorias existentes nas polícias, os dados sobre a PM-PA demonstraram um processo de mudança neste aspecto, indicando que os oficiais e comandantes estão mais acessíveis ao contato dos seus subordinados, quando se trata de manter diálogo e reconhecer os direitos adquiridos. Mas isso não eliminou completamente a

presença de atitudes autoritárias e arbitrárias, daqueles que insistem em manter hábitos arraigados da cultura militar. Na PC-PA o acesso aos superiores nunca foi um problema para os subordinados, entretanto as discriminações são visíveis e prejudicam as relações pessoais.

Os privilégios constam nas duas instituições e os beneficiados são sempre aqueles que estão próximos dos chefes. Em ambas as instituições, os superiores se defendem, garantindo que isso ocorre por causa da confiança e do conhecimento da capacidade das pessoas que eles indicam. Na visão dos subordinados, não deveria ter indicação e sim seleção a partir dos méritos próprios.

As condições de trabalho também são questionáveis nas duas instituições. Na PM-PA, destacam-se os equipamentos; as condições salariais e ausência de um amparo psicológico regular. Na PC-PA, o apoio psicológico também foi mencionado, mas outros problemas, como a sobrecarga de trabalho e o descontrole das funções destinadas às categorias, mereceram destaque.

Em ambas as instituições, a hierarquia foi defendida, mas, na PM-PA, a associação ao militarismo é unânime, embora alguns policiais afirmem a existência de exageros em nome da hierarquia, mas eles ainda acreditam ser por causa do militarismo que a polícia se mantém organizada. Na PC-PA, os policiais acreditam que a hierarquia deve se manter, para haver respeito mútuo.

A respeito da qualificação profissional, tanto na PM-PA como na PC-PA, os policiais estão de acordo quanto à importância dos cursos e da ampliação do período de formação. Mas, eles não concordam que os cursos contemplem apenas uma parcela do efetivo policial. Os policiais de ambas as polícias ressaltaram a necessidade de treinamento de tiro, pois alguns aprendem a atirar quando já estão efetivamente no trabalho operacional. Foi mencionado que, na PM-PA, não havia munição para o treinamento durante a formação.

A respeito da inserção da disciplina DH, os policiais das duas instituições valorizam a disciplina e reconhecem a sua importância, mas ainda não estão muito seguros sobre o que ela representa para o trabalho policial. Na PC-PA, principalmente, os policiais ainda veem o caráter dubio da disciplina, pois acreditam que, até certo ponto, o conhecimento de DH provoca omissão durante as operações policiais, pois eles temem reagir a uma situação, e a sua ação ser considerada como uma violação de direitos humanos. Os policiais da PC-PA mencionaram que, antes de aprenderem sobre direitos humanos, eles sabiam exatamente como deveriam agir, mas, depois da obrigatoriedade da disciplina e da exigência social de proteção dos direitos humanos, eles não têm mais segurança quanto à forma de se comportar durante o exercício do trabalho policial, para garantir que não responderão a processos administrativos originados de denúncias do cidadão que se sentiu ofendido em seus direitos.

## 6.2. CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE A PM-PA E A PC-PA NA PERSPECTIVA LEGAL

**Quadro 7- Convergências e divergências na perspectiva legal entre a PM-PA e na PC-PA**

Convergências	
<p>Ambas as polícias compõem o Sistema de Segurança Pública, estão vinculadas à Secretaria de Segurança Pública e subordinadas ao Governador do Estado.</p> <p>O meio de ingresso nas duas instituições é através de Concurso Público.</p> <p>É permitido o uso da força de armamento dentro das normas legais.</p> <p>As duas polícias devem se pautar pelos princípios do estado democrático de direito.</p> <p>Participam das ZPOLs, espaços em que Polícia Civil e Polícia Militar trabalham conjuntamente tentando desenvolver ações integradas na área da segurança pública.</p>	
Divergências	
Polícia Civil	Polícia Militar
Tem competência judiciária, investigativa de apurar infrações penais (crimes e contravenções).	Competência ostensiva, essencialmente preventiva, responsável pela manutenção da ordem pública.
Os policiais civis são regidos pelo Regime jurídico Único dos servidores civis do Estado do Pará, Lei nº 5.810/94 c/c a Lei Estadual nº 022/94 (lei orgânica da PC-PA)	Os policiais são regidos pela Lei Estadual nº 5.251/85, Estatuto dos Policiais- Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, a Lei nº 6833/2006, Código de Ética, e ao Código de Processo Penal Militar e Código Militar.
É dirigida por um Delegado de carreira, bacharel em direito que preside inquéritos policiais e lavra auto de prisão em flagrante.	Dirigida por um Coronel, tem seus pilares na hierarquia e disciplina.
Formação baseada em princípios civis.	Tem suas bases de formação nos princípios militares.
Podem sindicalizar-se e participar de Associações.	Proibida de realizar manifestações coletivas, de caráter reivindicatório ou político.
Em caso de cometimento de infrações funcionais, são processados administrativamente, em PAD aberto pela Corregedoria da PC-PA, cujas conclusões da comissão processante são submetidas à autoridade superior para aplicação da penalidade ou arquivamento. Se for advertência ou suspensão a pena aplicada pela autoridade superior; se for pena de demissão será aplicada pelo governador.	Em caso de infrações funcionais, desvios de conduta, as apurações são realizadas pela Corregedoria da PM-PA e são submetidos à PAD. Quando há indícios de crime constantes no Código Penal Militar, é aberto Inquérito Policial militar. Os crimes definidos no Código Penal Militar são processados perante a justiça estadual militar. Casos graves são processados perante o Conselho de Disciplina (praças) ou Conselho de Justificação (oficiais) que, depois da devida apuração, pode ocorrer a exclusão do quadro da instituição.
Em casos de cometimento de delitos e infrações penais são processados com base no Código Penal e do Processo penal perante a justiça comum.	Em caso de cometimento de crime no exercício da função é processado com base no Código Penal Militar perante a justiça estadual militar, exceto crimes dolosos contra a vida e cometidos contra civil, que são julgados perante a justiça comum.
Não possui obrigatoriedade de uso de fardamento.	Obrigatoriedade do uso de fardamento.
Cargo público preenchido por concurso público, só por outro concurso pode mudar de cargo.	Organização hierárquica se dá por postos (grau hierárquico do oficial conferido pelo Governador do Estado) ou graduação (grau hierárquico da praça conferido pelo Comandante. Geral).
A Formação é feita no IESP e na ACADEPOL.	As praças são formadas pelo CFAP e os oficiais pela Academia de Polícia Militar.

### 6.3. CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE A PM-PA E A PC-PA EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

**Quadro 8- Convergências em relação à formação em direitos humanos entre a PM-PA e a PC-PA**

Convergências
A Resolução 011/1997 determina a obrigatoriedade da inclusão da matéria Direitos Humanos nas grades curriculares das Academias de Polícia Civil e Militar.
A Resolução 011/1997 não faz parte do cotidiano dos órgãos, que desconhecem e não fazem referência a ela para a formação em Direitos Humanos.
Os registros obtidos na PC-PA quanto ao início da disciplina DH na formação dos policiais datam de 1998 e, na Polícia Militar, estes registros constam do ano de 2001.
Os policiais têm como referencia as mudanças de comportamento a partir da Constituição Federal de 1988, pela efetivação de concursos públicos para ocupar os cargos, além de uma mudança de postura devido aos papéis das polícias definidos na Constituição.
Os Cursos de formação e a Grade Curricular, com disciplinas e carga horária são estruturados nas Academias de cada uma das polícias, e aprovados pelo Conselho Superior do IESP, publicado em resolução.
Os Cursos são realizados no IESP desde 1999, quando o órgão foi criado, com exceção da formação das praças, que é realizado no CEFAP, atualmente funcionando no Comando Geral da PM-PA.
Ambas as Polícias têm como referência, para formação em Direitos Humanos, a Matriz Curricular da SENASP, a partir de 2003.
As polícias não dispõem de mecanismos de avaliação para saber em que medida este conteúdo da disciplina DH está promovendo mudança de atitude do policial na sua relação com a sociedade.
Os Direitos Humanos são definidos, por ambas as polícias, como uma prática que o policial deve adotar para atender às demandas do contexto democrático, e não violar os direitos dos cidadãos, para não ter que responder admirativamente/juridicamente por atos definidos como crimes e infrações administrativas.
Ambas a polícias relatam mudanças de comportamento que atribuem principalmente às legislações atuais, e à formação.
Ambas as polícias criticaram o treinamento de tiros, que não atende a necessidade deste aprendizado, devido ao pouco tempo dedicado a esse treinamento e a maneira como é ensinado.
Ambas as polícias reclamam da forma e critérios de seleção para a realização dos cursos, e afirmam que prevalece à indicação por meio das relações pessoais e proximidade.
As duas polícias apresentam dificuldades quanto à formação dos policiais lotados no interior, pelas distâncias, falta de estrutura e prioridades.
A Carga Horária destinada à disciplina DH, nas duas polícias, não está adequada à Malha Curricular da SENASP, em que pese esta servir de referência, e não varia de acordo com as horas da carga horária dos cursos.
Os registros estão desorganizados e foi detectada a inexistência de arquivos na ordem cronológica e foi constatada a ausência de documentos fundamentais para a pesquisa.
Os cursos de formação para os profissionais aprovados nos concursos têm a carga horária diminuída a cada concurso, o que é criticado pelos policiais de ambas as polícias.

Divergências	
Polícia Civil	Polícia Militar
Incentiva a formação policial fora da ACADEPOL, o que é identificado por meio dos convênios com Faculdades e pela liberação dos policiais para a realização de cursos de Pós – Graduação.	Não existe incentivo para o estudo formal fora da Polícia.
A Formação é centralizada na ACADEPOL/IESP.	Realização de concurso regionalizado e formação realizada nos Comandos do interior com pouca infraestrutura, espaço e recursos humanos.

**Quadro 9- Comparativo da Carga Horária (CH) da formação em DH na PC-PA e na PM- PA em relação a CH total dos cursos**

Cursos da PM-PA	CH Total	CH DH	Cursos da PC-PA	CH Total	CH DH
Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social	480 h/a	30 h/a	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2011, com Especialização em Defesa Social, Cidadania e Gestão da Informação	360 h/a	30 h/a
Curso de Especialização em Defesa Social	480 h/a	30 h/a	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia CAODP/2010 – 3ª turma: Proteção e Segurança Ambiental	830 h/a	30 h/a
Curso Superior de Polícia e Especialização em Gestão Estratégica de Defesa Social	540 h/a	30 h/a	Curso de Formação de Auxiliar-Técnico de Polícia Civil	568 h/a	30 h/a
Curso de Formação de Oficiais da PM	3.922 h/a	40 h/a	Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil	500 h/a	30 h/a
Curso Superior de Polícia –CSP 2007 Gestão Estratégica e Defesa Social	365 h/a	30 h/a	Curso de formação de Escrivão de Polícia Civil	570 h/a	30 h/a

**Fonte: Documentos fornecidos pela ACADEPOL-2012**

O quadro acima mostra a carga horária da disciplina DH em alguns cursos de formação da PM-PA e da PC-PA, em relação à carga horária total desses cursos. E, considerando as novas diretrizes da SENASP nota-se a reduzida carga horária da referida disciplina, que se constitui num fundamental ensinamento para a revisão dos conceitos e dos princípios que estão presos a um passado de descaso, quando se trata de respeito aos direitos do cidadão nas duas polícias.

Consta também neste quadro um total de 30h/a para todos os cursos, indicando que, independente do total de horas de cada curso, a disciplina permanece com o tempo entre 30h/a 40 h/a. Portanto, o tempo destinado à disciplina DH é o mesmo. Para ilustrar, o quadro mostra um curso de formação da PM-PA de 3.922 h/a com 40h/a para a disciplina DH, enquanto outro curso, da mesma instituição, de 540 h/a total destina também uma carga horária de 30h/a para DH. Na PC-PA, também foi constatada a mesma proporcionalidade.

Diante disso, percebemos que a disciplina DH ainda não mereceu o devido valor na formação policial de ambas as polícias. Não sabemos se isso ocorre porque ainda não foi assimilada a importância da disciplina no processo de formação, ou se há pouco interesse em investir numa disciplina que ainda encontra muita resistência, por parte de uma parcela significativa de policias, que ainda não estão convencidos da imperatividade dos princípios democráticos e cidadãos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSIÇÕES

Com base nos dados obtidos, nossas considerações finais reafirmam a necessidade de novas e permanentes avaliações das polícias do Pará, seja no âmbito interno, seja nas suas relações com o meio social. Examinando a legislação, constatamos que os instrumentos legais existentes no Estado indicam avanços em termos de subsídios para as práticas e atitudes dos agentes da segurança pública, e que o arcabouço jurídico, estimulado pela Constituição Federal de 1988, provocou mudanças significativas nas instituições policiais. Esse aparato marcou o objetivo/compromisso do sistema de segurança do Estado, que adotou como premissas a lei, o direito e o respeito ao cidadão.

As instituições policiais já possuem um marco legal que tem por base o respeito à legislação protetora dos direitos do cidadão e aderiram às formas de combate às práticas irregulares, ilícitas e ilegais, porém ainda carecem assimilar verdadeiramente esses instrumentos legais, os ensinamentos e concepções oriundas do contexto democrático.

O Estado do Pará, há dezesseis anos, caminha em direção à democratização e qualificação da política de segurança pública na formação policial; na integração dos órgãos de segurança pública e nas ações desenvolvidas durante o exercício da função dos seus agentes.

As experiências anteriores fracassadas e aquelas que foram bem sucedidas mostram a tentativa de mudança de uma cultura policial repressiva, e a busca pela adequação à nova realidade constitucional. O controle efetivo da atividade policial, através dos órgãos internos, como as Corregedorias e as Ouvidorias, o Ministério Público e a própria sociedade civil organizada e participativa, tem um papel fundamental para esta mudança de cenário da segurança pública.

Após análise das opiniões dos agentes da Segurança Pública; dos documentos obtidos nas instituições policiais e do conteúdo acerca da formação policial civil e militar, deparamos com um conjunto de dados que nos levou a refletir sobre o momento atual das polícias do Pará.

O que para nós ficou claro, inicialmente, foi a divisão que há no interior destas instituições, quanto à adesão aos princípios de cidadania. Os entendimentos acerca da proteção dos direitos humanos dividem os efetivos policiais. Percebemos que eles ainda não estão seguros, na sua totalidade, sobre os fundamentos desses direitos e, por isso, mantêm a crença que tais direitos não devem ser garantidos para aqueles que fogem dos padrões socialmente aceitáveis.

Acreditamos que esta lacuna está relacionada com a formação e, por isso, o investimento neste aspecto é crucial, especialmente para os policiais chamados “linha de frente”. Nesse sentido, o esclarecimento sobre o fundamento dos direitos humanos é premente, para que os policiais não tenham dúvidas a esse respeito, o que demanda mais tempo para a formação em direitos humanos e outras disciplinas afins que influenciam tanto nas relações internas (intramuros) como nas relações externas (extramuros).

Outrossim, observamos que a forma e a metodologia utilizada para ministrar a disciplina Direitos Humanos é melhor trabalhada nos cursos de especialização para oficiais e delegados, ministrados por professores doutores e mestres na área. No entanto, para as praças, EPCs e IPCs em que pese o curso ser ministrado por profissionais da segurança e justiça, que possuem conhecimento na área, são repassados como conhecimento obrigatórios mais dispensáveis, pois os participantes dos grupos focais e entrevistados foram unânimes ao informar que tais professores corroboram a incompatibilidade da disciplina com a atividade policial.

Concluimos também que há uma insatisfação dos policiais com as suas instituições, principalmente por parte dos policiais que estão em níveis mais baixos da escala hierárquica. Por meio dos depoimentos, percebemos que esta insatisfação reflete negativamente no trabalho policial, e isso não se limita aos salários e às condições de trabalho, mas ao distanciamento entre os policiais e o descaso da instituição para com eles. Os policiais não se sentem apoiados nos seus momentos de crises e por isso não experimentam a sensação de pertencimento à instituição.

Outra insatisfação percebida diz respeito à interferência direta do poder executivo estadual na realização dos concursos, como também na formação dos agentes, gerando constrangimentos dos gestores da ACADEPOL/PA, que acreditam desenvolver um “trabalho cauteloso”.

Em relação à sociedade, os agentes da segurança pública também não se sentem acolhidos, e acreditam que a sociedade apresenta um comportamento dúbio em relação a eles, ora cobrando um comportamento pautado nos direitos humanos, ora exigindo medidas mais enérgicas diante da criminalidade, o que consiste em eliminar a bandidagem para garantir a tranquilidade e a segurança da população. Porém, se ocorrer algum desvio de conduta do policial, a sociedade se manifesta denunciando-os como violadores dos direitos humanos.

Em termos práticos, ficou claro no decorrer desta pesquisa, a ausência de sistematização das informações policiais, tornando-se um empecilho para qualquer pesquisador que almeja dispor de informações que possam subsidiar a sua pesquisa. Mas, durante a busca de informação, o que chamou a nossa atenção foi o livre acesso às dependências das duas polícias, e a forma atenciosa e acessível com a qual fomos tratadas pelos policiais, de modo geral.

Sobre a questão da formação em termos de conteúdos e cargas horárias dos cursos, o texto da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, da SENASP, não é seguido na íntegra, apesar de que os gestores da área de ensino garantiram que esta Matriz fundamenta a construção da



grade curricular dos cursos de formação. Entretanto nenhum dos cursos analisados está adequado à recomendação da SENASP quanto à carga horária.

Constatamos que o curso de formação dos policiais é de (3) anos, período suficiente para uma pós-graduação, podendo efetivar a Interdisciplinaridade, Transversalidade e Reconstrução Democrática de Saberes, presentes nos Princípios Pedagógicos da Malha Curricular da SENASP. As questões relativas aos Direitos Humanos que deveriam perpassar por todos os eixos articuladores e áreas temáticas, não passa de mera formalidade. Isso requer um acompanhamento dos conteúdos ministrados, o que não foi possível identificar nesta pesquisa, o que demandaria um desdobramento deste trabalho, com maior disponibilidade de tempo para analisar a bibliografia de cada curso, bem como, as ementas e qualificações dos professores, especialmente dos cursos para as praças; aqueles que são realizados pela Coordenadoria de Ensino Profissional da Polícia Militar, e os de atualização da ACADEPOL para EPCs e IPCs.

Outro ponto de importância crucial diz respeito à ausência de um mecanismo de avaliação do impacto da disciplina DH na atividade policial. Inserir a disciplina nos currículos e ministrá-la nos cursos não é o bastante para garantir uma mudança de conduta do corpo policial no exercício da função, é necessário saber em que medida este conteúdo está provocando mudança de atitude do policial na sua relação com a sociedade. Para isso, é indispensável um mecanismo de avaliação que possa associar o conhecimento dos princípios de DH com a prática policial. E as polícias não dispõem de tal indicativo.

Outro aspecto por nós considerado é o pouco conhecimento teórico dos fundamentos dos direitos humanos. É perceptível a ideia de DH como uma prática que o policial deve adotar para atender às demandas do contexto democrático com vistas a não violar direitos conquistados pelos cidadãos, para evitar responder admirativamente/juridicamente por um ato que a sociedade contemporânea condena. Isso corresponde mais uma condição operacional de adaptação ao contexto atual, do que uma conduta que se instituiu para romper com atitudes incompatíveis com a preservação e manutenção da dignidade humana.

Apesar desta lacuna, é inegável a posição do IESP como uma referência nacional enquanto instituto de formação, que efetiva o ensino dos profissionais de segurança pública, seja na formação presencial seja na efetivação do EaD.

Acreditamos que a disciplina DH, a qual recentemente passou a ser ministrada nas academias de polícias do Brasil, surgiu da necessidade dos órgãos de segurança pública se adaptar ao novo modelo democrático instituído no país, após a derrocada da ditadura militar, porém pouca importância ainda se dá para a disciplina, enquanto instrumento de mudança de práticas e posturas a serem de fato exercidas por uma polícia cidadã.

A Segurança Pública do Estado tem muitos desafios e talvez o mais importante, seja colocar em prática os ensinamentos acerca dos direitos humanos no exercício da prática cotidiana dos policiais, pois estes ensinamentos ainda estão no campo teórico, ministrados por imposição da legislação existente, dos Planos Nacionais

de Direitos Humanos, pelo Plano Nacional de Segurança Pública e pela edição da Matriz Curricular, grade curricular e da SENASP.

Portanto, esta análise evidencia que muitas necessidades das instituições policiais ainda não foram atendidas, mesmo após vinte e quatro anos de uma Constituição Cidadã, mas não pode se desconsiderar os avanços que, apesar de lentos, estão acontecendo e promovendo mudanças.

Assim, constatamos alguns avanços, que se devem às diversas ações do movimento endógeno no Estado do Pará, para a garantia da formação em direitos humanos, porém o maior destaque é para o movimento exógeno que enfatiza as parcerias, voltadas para uma formação policial mais consistente.

Acreditamos na importância do Ministério da Justiça/ SENASP para priorizar a organização de um sistema descentralizado e participativo, constituído por entidades e organizações de segurança pública, que articule meios, esforços, recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos, além da efetivação do SUSP, que consiste numa das prioridades do PRONASCI.

Por fim, destacamos a satisfação que os policiais civis e militares expressaram quanto à possibilidade de exprimir as suas ideias e opiniões num espaço de discussão, que foi favorecido a eles, por meio dos grupos focais. Daí, a inferência de que as instituições policiais carecem desse espaço.

As proposições abaixo, se originaram das nossas reflexões acerca das necessidades prementes das polícias do Pará:

- Que as relações intramuros sejam avaliadas com base na proposta de polícia cidadã, valorizando a cidadania interna e de todos os policiais, independente do grau hierárquico;
- É necessário desenvolver uma metodologia que promova a aplicação prática dos princípios e da legislação referente à proteção dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública. Conhecer a teoria é fundamental, mas saber utilizá-la para efeitos práticos é ultrapassar o mero conhecimento;
- Instituir uma política de Segurança no Estado que adote como matriz fundamental a concepção de segurança cidadã, substituindo as antigas práticas repressoras de uma política de segurança estritamente baseada em questões policiais;
- As instituições de segurança pública devem compreender que estão a serviço da cidadania, portanto devem atentar para a importância de seu papel social e para a integração com outros setores que promovem políticas sociais;
- A revisão e fortalecimento do currículo básico integrado para a formação de profissionais da segurança pública (civis e militares) em consonância com as bases curriculares nacionais e que sejam ministrados periodicamente cursos de capacitação que possam alcançar os efetivos na sua totalidade, propiciando a todos, em períodos distintos, os mesmos conhecimentos e treinamentos;

- Que as instituições policiais organizem as suas informações em arquivos acessíveis e bancos de dados para subsidiar as pesquisas de modo geral e, em especial, quanto à formação de seus agentes;

- Que haja maior aproximação entre a cúpula gestora da instituição e os agentes que estão atuando no cotidiano, pois as decisões tomadas “de cima para baixo” geram insatisfações e, muitas vezes, resistência na execução de tarefas;

- Maior autonomia na composição e formação dos policiais, que deve obedecer aos critérios previamente estabelecidos quanto ao período de formação, sem interferência do governo do Estado, visando a uma formação de qualidade, para que os policiais executem suas atividades voltadas para o atendimento da população;

- Revisão dos planos de carreira, especialmente dos policiais militares;

- Revisão das condições salariais, pois os salários estão em desacordo com o tipo de atividade que os policiais realizam e, por isso, “os bicos” são frequentes, uma atividade paralela que prejudica sobremaneira a função policial;

- Atenção especial para as condições de trabalho dos policiais, com vistas a equipá-los adequadamente, diminuindo, com isso, a desvantagem da polícia em relação aos criminosos;

- Que seja instituído o acompanhamento psicológico regular nas duas polícias;

- Que a disciplina DH seja ministrada por professores capacitados e com referência na área, para que não seja tratada apenas de forma jurídica, ou como uma obrigatoriedade do currículo;

- Que durante a formação dos policiais seja instituído um espaço de discussão e de reflexão sobre suas crenças e valores visando a superar a mera transmissão de conhecimento.

## REFERÊNCIAS

BALESTRERI, Ricardo B. Direitos humanos: coisa de polícia. 2 ed. Passo Fundo, RS: CAPEC-Gráfica e Editora Berthier, 2002.

BENEVIDES, M. V. Programa Ética e Cidadania construindo valores na escola e na sociedade, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php>. Acesso em 07 de maio de 2012.

BRUZZONE, Virginia Canedo. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e o Programa para Forças Policiais. Disponível em <http://www.dhnet.org.br>. Acesso em: 31 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Direitos Humanos. Módulo I. Disponível em: [http://www.conjur.com.br/2008-dez-31/direitos\\_humanos\\_seguranca\\_publica\\_brasil?](http://www.conjur.com.br/2008-dez-31/direitos_humanos_seguranca_publica_brasil?). Acesso em 20 maio 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Diretrizes do Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Diário Oficial da União D.O.U., Brasília, , seção 1, 03/jan. 2011.

BRASIL. Plano Nacional de Direitos Humanos I, 1996. Disponível em [http://unesp.br/observatorio\\_ses//mostra\\_arq\\_multi.php?arquivo=1684](http://unesp.br/observatorio_ses//mostra_arq_multi.php?arquivo=1684). Acesso em 20 maio 2012.

BRASIL. Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública Versão Modificada e Ampliada, 2005.

BRASIL. A Lei de Tortura: Lei n. 9.455/97. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9455.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm). Acesso em 02 de jun. 2012.

CAMPOS, Alexandre Flecha. A importância da preparação do policial quanto ao uso da força letal. REBESP, Goiânia, n.1, v.1, jul./dez. 2008.

CRUZ, L. A. O tradicional e o moderno na formação do policial militar: uma análise do Curso de Formação dos Soldados do Ronda do Quarteirão. Anais da V Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís, 2011.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e cidadania. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1999.

DEMO, Pedro. Cidadania tutelada e cidadania assistida. Campinas-SP: Autores Associados, 1995.

FREITAS, Fábio F. B. Para além da “estadania”: pensando a cidadania como categoria estratégica. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa; Rique, Célia D. G.; FREITAS, Fábio F. B. 2002 (orgs.). Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos. Recife: Gajop; Bagaço, 2002.

HOLLANDA, C. B. O problema do controle da Polícia. Rio de Janeiro: Sesc, 2007. MARQUES, Archimedes A polícia da polícia. Disponível em: [http://www.soleis.com.br/artigos\\_policia.pdf](http://www.soleis.com.br/artigos_policia.pdf). Acesso em 02 maio 2012.

MEIRELES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. 25 ed , Editora Malheiros,, 2000.

MENDONÇA FILHO, Manoel Carlos et al. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa; Rique, Célia D. G.; FREITAS, Fábio F. B. 2002 (orgs.). Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos. Recife: Gajop; Bagaço, 2002.

NASCIMENTO, Nelson José S. Preciso Melhorar a Formação Policial. Aracaju (SE) Artigo. 03/11/2009. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br/node/22847>. Acesso em 21 maio 2012.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. In. Serviço Social e Sociedade. ISSN 0101-6628. Revista Quadrimestral de Serviço Social. São Paulo, Ano XXIV, nº 82, julho 2005, p. 5-21.

OLIVEIRA, N. D. O aparato repressivo na particularidade do estado republicano: as delegacias de polícia política. Histórica, n. 39, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao39/materia02>. Acesso em 09 de jun. de 2012.

PARÁ. Decreto nº 414, de 04 de abril de 2012, homologa a Resolução n. 185/12, do CONSEP. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 32132, 09 abr. 2012.

PARÁ. Resolução n.185/12 CONSEP, aprova a delimitação circunscricional das Regiões Integradas de Segurança Pública RISP, do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 32132, 09 abr. 2012.

PARÁ. Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 30624, 15 fev. 2006.

PARÁ. Lei n. 6.72, de 26 de janeiro de 2005, alterou o dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará.

PARÁ. Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005, alterou o dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

PARÁ. Lei Complementar n. 053, de 7 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 30620, 09 fev. 2006

PARÁ. Lei nº 5.944, de fevereiro de 1996. Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 28.146, 06 fev. 1996.

PARÁ. Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, n. 30624, 13 fev. 2006.

PARÁ. Constituição do Estado do Pará, de 5 de outubro de 1989. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, 27 out. 1989.

PARÁ. Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Coletânea de Legislação. Resolução nº 007/1997. CONSEP. Belém-PA: Editora Graphitte, 1998.

PARÁ. Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Coletânea de

Legislação. Resolução n. 011/97 - CONSEP. Belém-PA: Editora Graphitte, 1998.p.92-94.

PARÁ. Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Coletânea de Legislação. Resolução n. 011/97 - CONSEP. Belém-PA: Editora Graphitte, 1998.p. 92-94

PARÁ. Polícia Civil. Disponível em: <http://www.policiacivil.pa.gov.br/> Acesso em 09 de jun. 2012.

PARÁ. Resolução n. 002/2003 de 01 de julho de 2003.

PINHEIRO, P. S. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. In: Tempo Social; Revista de Sociologia, USP, São Paulo, v. 9, n. 1, maio 1997.

RÊGO. Walquiria G. Domingues Leão. O Conceito de Justiça ou de Justa Liberdade em Guido Calogero. Departamento de Sociologia IFCH – UNICAMP. Agosto de 1998. Mimeografado.

SOUZA, Paulo Rogerio Areias de; GONÇALVES, Flávio José Moreira. O início do processo de redemocratização do Brasil após a Ditadura Militar: o nascimento de uma nova geração de direitos, vinte anos de Constituição Cidadã. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 64, maio 2009. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6239](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6239). Acesso em 13 jun. 2012.

WEBER, Max. Conceitos básicos de Sociologia. São Paulo: Editora Moraes, 1982.

## LISTA DE SIGLAS

ACADEPOL - Academia de Polícia Civil-PA  
AISP - Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social  
BO - Boletim de Ocorrência  
CAS - Curso de Aperfeiçoamento de Soldado  
CEDENPA - Centro de Defesa e Estudo do Negro no Pará  
CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús  
CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças  
CF - Constituição Federal  
CFO - Cursos de Formação de Oficial  
CFSD - Curso de Formação de Soldados  
CFC - Curso de Formação de Cabos  
CFS - Curso de Formação de Sargentos  
CICV - Comitê Internacional da Cruz Vermelha  
CONSEP - Conselho Estadual de Segurança Pública  
CONSUP - Conselho Superior de Polícia  
CONSUN - Conselho Universitário  
DAS - Diretoria de Assistência ao Servidor  
DEMA - Delegacia Especializada em Crime Ambiental  
DPC - Delegado da Polícia Civil  
DCRIF - Delegacia de Crimes Funcionais  
DH - Direitos Humanos  
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social  
EaD - Educação a Distância  
EFO - Escola de Formação de Oficiais  
ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.  
ENAFRON - Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras  
EPC - Escrivão da Polícia Civil  
FIDESA - Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia  
IESP - Instituto de Ensino de Segurança Pública  
IPC - Investigador da Polícia Civil  
MJ - Ministério da Justiça  
MP - Ministério Público

MNDH - Movimento Nacional dos Direitos Humanos  
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil  
PAD - Procedimento Administrativo Disciplinar  
PC-PA - Polícia Civil do Pará  
PM-PA - Polícia Militar do Pará  
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PNDH - Plano Nacional de Direitos Humanos  
PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania  
RISP - Regiões Integradas de Segurança Pública  
RMB - Região Metropolitana de Belém  
SDDH - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos  
SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública  
SISP/WEB - Sistema Integrado de Informação de Segurança Pública  
SUS - Sistema Único de Saúde  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUSP - Sistema Único de Segurança Pública  
TJPA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
UEPA - Universidade Estadual do Pará  
UFPA - Universidade Federal do Pará  
UFPB - Universidade Federal da Paraíba  
UNAMA - Universidade da Amazônia  
ZEPOL - Zona de Policiamento



